

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****GABINETE DO PRESIDENTE****DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022/C.M****DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022/C.M De 20 de setembro de 2022**

Concede Título de honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JAIR LOPES MARTINS, pelos relevantes serviços realizados na temporada de veraneio 2022, em nosso município, e dá outras providências.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições do art. 55, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria da Vereadora. **VALDENI ALMEIDA NOGUEIRA**.

Art. 1º. Fica concedido Título de **HONRA AO MÉRITO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JAIR LOPES MARTINS**, pelos relevantes serviços realizados na temporada de veraneio 2022, em nosso município,

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 20 de setembro de 2022.

EDILSON SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Doracy Alves da Silva Lopes

Código Identificador:EC07BA30**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS****GABINETE DO PRESIDENTE****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO nº:** 002/2022**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA: EWERTON RANYER GONCALVES SILVA 92122981253, de nome fantasia E R ASSESSORIA E COMÉRCIO, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 32.814.214/0001.98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC nº 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

VALOR TOTAL: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Orçamentária 2021 / Unidade Orçamentaria: 1101 Câmara Municipal / Código 3.3.90.35.00 – especificação Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022.**Publicado por:**

Willer Rodrigues de Paula

Código Identificador:EB572103**GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 095, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 052, de 1º de abril de 2022, que nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados por esta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria 052, de 1º de abril de 2022, para substituir membros daquela Comissão.

Art. 2º A Portaria nº 052, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir de acordo com o § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades Pregão, Concorrência, Tomada de Preços, e Carta Convite com a seguinte composição:

(...)

III - Membro 2: ISRAEL LIMA SOUSA – 066.760.081-73

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de setembro de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Willer Rodrigues de Paula

Código Identificador:4EB5C873

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022-CMS PROCESSO
ADMINISTRATIVO 016/2022-CMS**

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022-CMS**, com o objeto: **Registro de preços para serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, com materiais e mão de obra inclusos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-PA**, realizado no dia 08/09/2022 às 09 horas, sendo **vencedora** do lote a empresa GP ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP com valor global de R\$ 164.548,73 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

Santarém, 15 de setembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:

Vanessa Gomes

Código Identificador:6DF50C20

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 294/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 19
DE SETEMBRO DE 2022.**

O Vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei Municipal nº 14.899/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém);

CONSIDERANDO a convocação de servidor para a prestação de serviço em regime especial de trabalho, sob a modalidade de dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo **EDINALDO DE MELO OEIRAS**, matrícula 120514-5, ocupante do cargo de vigia, gratificação por regime especial de trabalho, sob a modalidade dedicação exclusiva, na base percentual de 100% (cem por cento) sobre seu salário-base, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Municipal nº 14.899, de 1994.

Art. 2º O servidor que trata o artigo 1º desta Portaria, desenvolve seu trabalho com zelo e dedicação.

Art. 3º Em cessando a necessidade de serviço, a Presidência da Câmara Municipal de Santarém, por meio de ato legítimo, revogará a presente, ensejando o retorno do servidor ao regime comum de trabalho.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dezoito de setembro de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:3455334C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2022, DE 14 DE SETEMBRO
DE 2022.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. “A Escola Municipal de Educação Infantil “Anjo da Guarda” (EMEF), passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Anjo da Guarda” (EMEIF)”, localizada no Rio Maracapucu - Miri”.

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:3EFDDC8F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL-118/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. “A Escola Municipal de Educação Infantil “Bom Jesus” (EMEF), passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Bom Jesus” (EMEIF)”, localizada no Rio Maracapucu - Miri”.

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:B47597AF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL-119/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. “A Escola Municipal de Educação Infantil “Mário Lanciotti” (EMEF), passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Mário Lanciotti” (EMEIF)”, localizada no Rio Maracapucu”.

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:3E9BF938

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. “A Escola Municipal de Educação Infantil “Sagrado Coração de Jesus” (EMEF), passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Sagrado Coração de Jesus” (EMEIF)”, localizada no Rio Maracapucu - Miri”.

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:9ECB5AD7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL-121/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Sr^a. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. “A Escola Municipal de Educação Infantil “Tomaz Lourenço Negrão” (EMEF) passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Tomaz Lourenço Negrão” (EMEIF)”, localizada no Rio Maracapucu - Médio”.

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:029ACB79

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL-122/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Sr^a. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. “A Escola Municipal de Educação Infantil “Da costa Marataúira” (EMEF), passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Da costa Marataúira” (EMEIF)”, localizada na Costa Marataúira”.

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:56786A70

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL-123/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Sr^a. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. “A Escola Municipal de Educação Infantil “Emiliana Maués da Costa” (EMEF), passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Emiliana Maués da Costa” (EMEIF)”, localizada no Furo Gentil”.

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:F5F7516E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL-124/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Sr^a. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. “A Escola Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora de Nazaré” (EMEF), passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Nossa Senhora de Nazaré” (EMEIF)”, localizada na Costa Marataúira”.

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:4DBE60C2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL-125/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. “A Escola Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora de Nazaré” (EMEF), passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Nossa Senhora de Nazaré” (EMEIF)”, localizada no rio Ajuazinho”.

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:DA304F61

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL-126/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. “A Escola Municipal de Educação Infantil “Santo Antônio” (EMEF), passará a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Santo Antônio” (EMEIF)”, localizada no rio Bacuri”.

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 14 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:71E5D16D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTARTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220359

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-008-PMAF

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.101220010.2.046 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 10.500,00, Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.049 Pro grama Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 31.500,00, Exercício 2022 Atividade 1201.103020010.2.054 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 14.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Setembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Setembro de 2022

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira

Código Identificador:E2A917ED

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **Larissa Andrade de Carvalho**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Vigência: de 14/09/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 15.09.2022

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:6BE02965

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022-000030

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 055/2022-000030

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, DESTINADO OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE

MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PÁ.

DATA DA ABERTURA: 05 de outubro de 2022, às 10 h:00 min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLEY SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:0C9F9823

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022-000029**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 054/2022-000029
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentais e insumos para efetivar a política de assistência à saúde bucal e centro especializado em Odontologia (CEO) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte- Pa.

DATA DA ABERTURA: 04 de outubro de 2022, às 10 h:00 min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLEY SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:8393CE82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 20220368**

CONTRATO N.º.....: 20220368

ORIGEM.....: PREGÃO N.º 014/2022-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO.....: Contrato com a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS para aquisição de materiais laboratoriais para atender as demandas do Laboratório Municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 97.018,30 (noventa e sete mil, dezoito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 97.018,30

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:966472B0

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 159/GPMAAN/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3084, do dia 21 de setembro de 2022, pag. 5, Gabinete do Prefeito, DECRETO N.º 0159/GPMAAN/2022.

ONDE-SE LER :

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **Leonardo Brasilio da Silva Ramos**, do cargo de **Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**.

LEIA-SE :

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Sr. **Leonardo Basílio da Silva Ramos**, do cargo de **Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:EA1DEB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0103/2022**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: MARCOS PAULO BRITO

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

Vigência: de 01/09/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 02/09/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:6EC94857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0104/2022**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **ELEANE NOBRE DA SILVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de

acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AJUDANTE DE OBRAS.

Vigência: de 01/09/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 02/09/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:F538A2E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220040. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3054, 09 de agosto de 2022. **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. Onde se lê: Fundamentação Legal:** Art.65, Inciso II, alínea “D”, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste econômico financeiro, que fica acrescido sobre o valor do contrato inicial da obra o percentual de 24,99% por cento, tendo um acréscimo de R\$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais). **Lê-se: Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II e Art.65, Inciso II, alínea “D”, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 14 de setembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022, e o reajuste econômico financeiro, que fica acrescido sobre o valor do contrato inicial da obra o percentual de 24,99% por cento, tendo um acréscimo de R\$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais).

Publicado por:

Ithayara Santos Costa

Código Identificador:6BAF4FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220052. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3041, 21 de julho de 2022. **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Onde se lê: OBJETO:** Construção de setor administrativo da escola municipal Corina Ferreira Palmeira, localizada na zona urbana do município de Aveiro/PA, **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II e Art.65, Inciso II, alínea “D”, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 18 de julho de 2022 a 18 de setembro de 2022, e o reajuste econômico financeiro, que fica acrescido sobre o valor do contrato inicial da obra o percentual de 25,65% por cento, tendo um acréscimo de R\$ 134.951,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais). **Lê-se: OBJETO:** Construção de setor administrativo e reforma da escola municipal Corina Ferreira Palmeira, localizada na zona urbana do município de Aveiro/PA, **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II e Art.65, Inciso II, alínea “D”, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022, e o reajuste econômico financeiro, que fica acrescido sobre o valor do contrato inicial da obra o percentual de 25,65% por cento, tendo um acréscimo de R\$ 134.951,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Publicado por:

Ithayara Santos Costa

Código Identificador:E95C2627

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220052. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3067, 26 de agosto de 2022. **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Onde se lê: OBJETO:** Construção de setor administrativo da escola municipal Corina Ferreira Palmeira, localizada na zona urbana do município de Aveiro/PA. **Fundamentação Legal:** Art.65, Inciso II, alínea “D”, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste econômico financeiro, que fica acrescido sobre o valor do contrato inicial da obra o percentual de 24,28% por cento, tendo um acréscimo de R\$ 127.743,91 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos). **Lê-se: OBJETO:** Construção de setor administrativo e reforma da escola municipal Corina Ferreira Palmeira, localizada na zona urbana do município de Aveiro/PA. **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II e Art.65, Inciso II, alínea “D”, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 19 de setembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022, e o reajuste econômico financeiro, que fica acrescido sobre o valor do contrato inicial da obra o percentual de 24,28% por cento, tendo um acréscimo de R\$ 127.743,91 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Publicado por:

Ithayara Santos Costa

Código Identificador:4BEA85F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20220206. PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022. CONTRATANTE: Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº06.125.175/0001-01, **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar destinado aos alunos indígenas, matriculados na rede municipal de ensino Aveiro/PA. **VENCEDOR: V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ 22.608.725/0001-08.** Vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 com o valor de R\$ 102.053,79 (cento e dois mil cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 19/09/2023.

Publicado por:

Ithayara Santos Costa

Código Identificador:AF44467A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº20220207. Pregão eletrônico 027/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº06.125.175/0001-01. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar destinado aos alunos indígenas, matriculados na rede municipal de ensino Aveiro/PA. **Contratado: V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ 22.608.725/0001-08.** Valor global de R\$ 102.053,79 (cento e dois mil, cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). **Vigência:** 19/09/2023; Aveiro-pa.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Ithayara Santos Costa

Código Identificador:D157CFF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Belterra, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº066 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, convoca para retorno ao trabalho o senhora NIVEA MARIA MOURA DE QUEIROZ, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, afastado por motivo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares cujo prazo encerrou-se em 08 de Junho de 2020 sem que o servidor retornasse ao trabalho de forma espontânea. Assim, fica notificada a referida servidora a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra no prazo de 10 dias a contar da data de recebimento deste, caso não compareça no prazo estabelecido implicará em abertura de Processo Administrativo (PAD) para apuração de abandono de cargo nos termos do Art. 158, Inciso 2º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF, 20 de Setembro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:68A6B25E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-010. Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da área degradada do campo de futebol na Vila do Treme, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, do município de Bragança/PA. Vencedor(es): SEMATEG CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 266.200,88(Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos Reais e Oitenta e Oito Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

BRAGANÇA - PA, 19 de Setembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221999; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-010;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; **CONTRATADO:** SEMATEG CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revitalização da área degradada do campo de futebol na Vila do Treme, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, do município de Bragança/PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 266.200,88 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 21 de Setembro de 2022 a 21 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:24897A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-061

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de internet pelo período de 12 meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vencedor do certame: PINHEIRO & SILVA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.343.556/0001-92, Valor Global R\$ 1.794.000,00. Adjudicado em 02/09/2022, homologado em 20/09/2022.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:60E05E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-061

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: PINHEIRO & SILVA INFORMATICA LTDA. Contrato nº 20221989. Valor Global: R\$ 888.000,00. Contrato nº 20221990. Valor Global: R\$ 888.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de internet pelo período de 12 meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 20/09/2022 à 19/09/2023. Assinatura: 20/09/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E2B10107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA INEXI E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-29.08.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Valor Global: R\$ 41.200,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento de software, licenciamento de gestão de saúde pública com suporte técnico presencial e remoto a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Bragança, 15 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-29.08.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Contrato nº 20221991. Valor Global: R\$ 41.200,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento de software, licenciamento de gestão de saúde pública com suporte técnico presencial e remoto a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 20/09/2022 à 20/09/2023. Assinatura do contrato: 20 de setembro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B64C13FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022 FMS

Tipo Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Atenção Básica, para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 05/10/2022, às 08:30 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JAILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:E7C32A06

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20215421**

Origem:Contrato Nº. 20215421

Processo LicitatórioNº. 011/2021-FUNCEL

Tomada de preçosNº. 001/2021-CPL

Contratante:Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Contratada:J H BORGES FILHO EIRELI

CNPJ:17.125.099/0001-50

Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de setembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Valor do Aditivo:R\$ 540.056,01 (Quinhentos e quarenta mil cinquenta e seis reais e um centavo)

Dotação Orçamentária:Exercício 2022 Atividade 1929.131221325.2.197 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16.

Vigência do Contrato:28 de setembro de 2023.

Canaã dos Carajás, 24 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:A4D853E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS**

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 23 de setembro de 2022 às 09h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 186/2022/FMS – Modalidade: Tomada de Preço Nº 014/2022/CPL. Objeto: Contratação Empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade de Saúde do Bairro João Pintinho, localizada na Rua Axixá, esquina com Rua Sossego, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadocarajas.pa.gov.br/geobras/>

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5F129B8B

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO -
ABETANA DA CONCEIÇÃO PIMENTA**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Ilmo. Sr. ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 282/2012 e considerando as disposições do concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020 e ainda o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira, TORNA PÚBLICO A ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA, identificada abaixo, eis que foi regularmente intimada por edital publicado no diário oficial do município no dia 30/08/2022 www.diariomunicipal.com.br/famep para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse, não compareceu a sede do IDURB, tampouco apresentou a documentação exigida, deixando de cumprir com as exigências legais, impondo-se sua eliminação do concurso público, nos termos do artigo 26, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 282/2012 c/c Item 17.4 do Edital nº 001/2019, do concurso público.

Nível médio/técnico:

**Cargo: Técnico Administrativo – Especialidade: Administrativo
ABETANA DA CONCEIÇÃO PIMENTA**

Canaã dos Carajás, 21 de Setembro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:1418DAA0

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO -
FRANCISNEI SILVA DIAS**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Ilmo. Sr. ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 282/2012 e considerando as disposições do concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020 e ainda o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira, TORNA PÚBLICO A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, identificado abaixo, eis que foi regularmente intimado por edital publicado no diário oficial do município no dia 30/08/2022 www.diariomunicipal.com.br/famep) para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse, não compareceu a sede do IDURB, tampouco apresentou a documentação exigida, deixando de cumprir com as exigências legais, impondo-se sua eliminação do concurso público, nos termos do artigo 26, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 282/2012 c/c Item 17.4 do Edital nº 001/2019, do concurso público.

Nível médio/técnico:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e fundiário – Especialidade: Edificações

FRANCISNEI SILVA DIAS

Canaã dos Carajás, 21 de setembro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente do IDURB
Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:2E0A01FC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GIBSON VIEIRA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Ilmo. Sr. ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 282/2012 e considerando a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resultado final homologado e publicado em 02/10/2020, e, ainda o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, relacionado abaixo, para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse impreterivelmente até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação desse Edital, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, sito à Av. São João Quadra 41-A, nº 41C, Jd. Europa, Canaã dos Carajás, no horário das 08h00 às 12h00, a relação de documentos e exames médicos exigidos no anexo I, deste edital.

Nível médio: Técnico

Cargo: Técnico Administrativo – Administrativo

GIBSON VIEIRA SILVA

Canaã dos Carajás, 21 de Setembro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente do IDURB
Port. nº 267/2021-GP

ANEXO – I

Relação de Documento (Originais e Cópia):

- 1 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 – Carteira de Identidade e CPF: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- 3- Título de eleitor;
- 4 – Certificado militar na forma da lei;
- 5 – 02 (duas) fotos 3/4;
- 6 – Comprovante de residência;
- 7 – Diploma ou Certificado de Escolaridade com histórico escolar de acordo com o cargo;
- 8 – Comprovante de Registro no Conselho conforme o cargo do candidato;
- 9 – Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 10 – Certidão dos filhos menores se houver;
- 11 – Certidão de Quitação Eleitoral;
- 12 – Certidão de antecedentes criminais da justiça comum estadual de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;
- 13 – Certidão criminal da justiça comum federal de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;

- 14 – Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio (assinada na presença de um servidor do IDURB);
- 15 – Declaração de exercício ou não exercício de outro cargo, emprego ou função pública e especificá-lo;
- 16 - Cartão do SUS;
- 17 – Comprovação de estar em condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, atestado por perícia médica oficial do Município. **(Perícia a ser agendada após a entrega da documentação)**

Observações:

As cópias dos documentos mencionado nos itens, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 deverão ser autenticadas em cartório de registro de notas.

Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

Não serão aceitos como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelos sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados;

O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo I no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de eliminação do concurso.

Da Inspeção de Saúde.

O candidato convocado neste Edital, cumprindo as exigências de documentação deverá comparecer para Inspeção de Saúde, a ser realizada por médico do quadro de servidores permanente, o qual o servidor será encaminhado, em data a ser agendada no Setor de Recursos Humanos mediante a entrega dos exames e documentos.

No ato da inspeção de saúde o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Grupo Sanguíneo e fator RH;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Teste ergométrico (para candidatos com mais de quarenta anos de idade no momento desta convocação);
- Oftalmológico (laudo);
- Video-laringoscopia;
- Eletrocardiograma (laudo).

Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.

A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, implicará na eliminação do candidato;

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:3743D839

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GLEISON LIMA DE SOUSA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Ilmo. Sr. ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 282/2012 e considerando a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020 e ainda o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, relacionado abaixo, para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse impreterivelmente até 15 (quinze) dias a partir da data da publicação desse Edital, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, sito à Av. São João Quadra 41-A, nº 41C, Jd. Europa, Canaã dos Carajás, no horário das 08h às 12h, a relação de documentos e exames médicos exigidos no anexo I, deste edital.

Nível médio/técnico:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade: Edificações

GLEISON LIMA DE SOUSA

Canaã dos Carajás, 21 Setembro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente do IDURB
Port. nº 267/2021-GP

ANEXO – I

Relação de Documento (Originais e Cópia):

- 1 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 – Carteira de Identidade e CPF: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- 3- Título de eleitor;
- 4 – Certificado militar na forma da lei;
- 5 – 02 (duas) fotos 3/4;
- 6 – Comprovante de residência;
- 7 – Diploma ou Certificado de Escolaridade com histórico escolar de acordo com o cargo;
- 8 – Comprovante de Registro no Conselho conforme o cargo do candidato;
- 9 – Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 10 – Certidão dos filhos menores se houver;
- 11 – Certidão de Quitação Eleitoral;
- 12 – Certidão de antecedentes criminais da justiça comum estadual de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;
- 13 – Certidão criminal da justiça comum federal de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;
- 14 – Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio (assinada na presença de um servidor do IDURB);
- 15 – Declaração de exercício ou não exercício de outro cargo, emprego ou função pública e especificá-lo;
- 16 - Cartão do SUS;
- 17 – Comprovação de estar em condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, atestado por perícia médica oficial do Município. **(Perícia a ser agendada após a entrega da documentação)**

Observações:

As cópias dos documentos mencionado nos itens, 1,2,3, 4, 6, 7, 8, 9, deverão ser autenticadas em cartório de registro de notas.

Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

Não serão aceitos como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis n8o identificáveis e/ou danificados;

O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo I no prazo estabelecido de 15 (quinze dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de eliminação do concurso.

Da Inspeção de Saúde.

O candidato convocado neste Edital, cumprindo as exigências de documentação deverá comparecer para Inspeção de Saúde, a ser realizada por médico do quadro de servidores permanente, o qual o servidor será encaminhado, em data a ser agendada no Setor de Recursos Humanos mediante a entrega dos exames e documentos.

No ato da inspeção de saúde o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

Hemograma;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo e fator RH;
Sumário de urina;
Parasitológico de fezes;
Teste ergonômico (para candidatos com mais de quarenta anos de idade no momento desta convocação);
Oftalmológico (laudo);
Video-laringoscopia;
Eletrocardiograma (laudo).

Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.

A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo de 15 (quinze dias), contados da data de publicação deste edital, implicará na eliminação do candidato;

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:091514D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2022 – G.S.**

PORTARIA Nº. 152/2022 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 12 de setembro de 2022, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) **Sr. (a) VANUZA MOURA DE ARAUJO SILVA**, portador (a) do **CPF: 718.319.751-49 MAT: 0101882**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%**.

Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:8326C1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2022 – G.S

PORTARIA Nº. 153/2022 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 10 de setembro de 2022, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) **Sr. (a) JOSERRILZA PEREIRA MARQUES**, portador (a) do **CPF: 393.578.802-91 MAT: 0100615**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:63479740

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201969

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201969 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 2022 na Edição 2922.

ONDE SE LÊ:

QUARTO ADITIVO

LÊ-SE:

TERCEIRO ADITIVO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:ECD59907

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE DEPRECIACÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNÍCIPIO DE CAPANEMA/PA.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de controle da movimentação patrimonial dos bens móveis, semoventes e inservíveis, do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.477, de 21 de setembro de 2020, e na Lei nº 6.476, de 31 de agosto de 2020,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do município de Capanema/PA, composta pelos servidores:

Presidente: ANTONIA REGINA DE SOUSA
Membros: CARLOS EMANUEL PAIVA DAMASCENO
LORENA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação poderá requisitar o apoio na análise de bens, sempre que for necessário conhecimento específico, dispondo de servidores do quadro do município ou contratados para esse fim, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Capanema/PA;

II – Avaliação do estado de conservação dos bens;

III – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Capanema/PA;

V – Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Capanema/PA e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º – Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação, quanto aos bens inservíveis:

I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);

II – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III – Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Administração, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;

IV – Os membros da Comissão terão mandato de 01 (um) ano.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 09 / 2022

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:98FE06F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea “a”, Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2.350/22, de 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Transferir a servidora efetiva **Luana Lucas Furtado**, matrícula nº 143252-4, CPF/MF nº 022.105.262-30 e RG nº 7195305 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:91FA9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 331, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 760/2022- SEMAS/GAB, de 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

I - Conceder, à senhora **Larissa Lorena Caetano Silva**, portadora do RG nº 3937801, CPF nº 949.433.202-44, Assistente Administrativo, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:367B4ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea “a”, Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 053/2022 – ASSJUR/PMC, de 02 de agosto de 2022, e ofício nº 935/2022 – SEMED, de 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ELISANGELA MOREIRA BARRETO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, matrícula nº 141431-3, CPF nº 882.769.962-72 e RG nº 4699038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) ano de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, “caput”, da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2022 até 09 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 09 / 2022

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:24014164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 319, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter

contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;

CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a enviar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;

CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;

CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:

Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 50% (cinquenta por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **LAILDE ARAÚJO VIANA**, CPF/MF nº 681.257.552-68, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B7735FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 333, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”

CONSIDERANDO a necessidade de lotar o servidor público, observando a jornada de trabalho, carga horária e entre outros;

CONSIDERANDO o ofício nº 182/2022-DRH/SMS, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a partir de 1º de setembro de 2022, a servidora efetiva **WALDIRENE DE BRITO VIEIRA**, matrícula nº 011315-8, RG nº 1238675 SSP/PA, CPF/MF nº 727.909.973-49, farmacêutica bioquímica, para exercer sua função no Departamento de Vigilância em Saúde - DVS, com carga horária de 30h semanais, no horário de 08h00 às 14h00, sob responsabilidade e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2E146493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”

CONSIDERANDO a necessidade de lotar o servidor público, observando a jornada de trabalho, carga horária e entre outros;

CONSIDERANDO o ofício nº 183/2022-DRH/SMS, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a partir de 1º de setembro de 2022, o servidor efetivo **WALLASSE PEREIRA RIBEIRO JUNIOR**, matrícula nº 141601-4, RG nº 7649750 SSP/PA, CPF/MF nº 044.165.082-12, auxiliar de serviços gerais, para exercer sua função no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no período matutino das 07:30h às 11:30h e no período vespertino das 13:30h às 17:30h, sob responsabilidade e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5E3F318E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 413, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 216/2022-SUOV/PMC, de 09 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **Flávio Pereira Tavares**, CPF/MF nº 426.295.432-34, RG nº 2884220, Diretor do Departamento de Serviços e Iluminação, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A952B360

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 414, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 217/2022, SUOV/PMC, de 09 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **José Maria da Silva Glins**, CPF/MF nº 019.002.182-91, RG nº 87867, Diretor de Departamento de Obras, lotado na Secretária Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 1º / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:401C59FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 - PMC
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias Municipais,
Contrato Nº 114/2022- PMC
Valor total de R\$ 440,00
Data da assinatura: 24 de agosto de 2022.
Vigência: 24/08/2022 a 23/01/2022,
Contratado: R. DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ: 34.714.441/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

Ordenadora:
TÁSSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva

Código Identificador:D782A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2022 – PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 - PMC

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias Municipais,
Contrato Nº 115/2022- PMC
Valor total de R\$ 440,00
Data da assinatura: 24 de agosto de 2022.
Vigência: 24/08/2022 a 23/01/2022
Contratado: J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
CNPJ: 83.913.665/0001-13,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

Ordenadora:
TÁSSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva

Código Identificador:72AE14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 - PMC
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias Municipais,
Contrato Nº 123/2022- PMC
Valor total de R\$ 1.989,90
Data da assinatura: 06 de setembro de 2022.
Vigência: 06/09/2022 a 05/10/2022
Contratado: J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
CNPJ: 83.913.665/0001-13,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva

Código Identificador:C7ABE890

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 204/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ALISSON CARDOSO CUNHA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de nº 495 portador do CPF nº 598.604.132-25, ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA**, lotado junto à Secretaria

municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ALISSON CARDOSO CUNHA) no período de 12 a 13 de setembro de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4: essa portaria retroagirá partir do dia 15 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:16ED20DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº205/2022 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional pública do Araguaia com a especialidade em buco maxila facial paciente GABRIEL SOARES PIMENTEL.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA** matrícula de nº00270 portador do CPF nº **254.262.491.72**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional pública do Araguaia com a especialidade em buco maxila facial paciente (GABRIEL SOARES PIMENTEL) em Redenção-PA no período de 13 a 14 de Setembro de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4: essa portaria retroagirá partir do dia 15 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:C7CCE3A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº206/2022 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate 12º centro regional de saúde para busca vacinas para serem usadas em campanhas contra a COVID19 SARS-COV2.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matrícula de nº **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate 12º centro regional de saúde para busca vacinas para serem usadas em campanhas contra a (COVID19 SARS-COV2) em Conceição do Araguaia no período de 14 a 15 de setembro de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00(cento e cinquenta reais);

d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4: essa portaria retroagirá partir do dia 15 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:ED339E8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 207/2022 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde municipal hospital materno infantil com a especialidade em obstetrícia paciente gestante (ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES) e no dia seguinte no HRPACIENTE DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA**, matrícula de nº4512 portador do CPF nº **467.055.623-15**, ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde municipal hospital materno infantil com a especialidade em obstetrícia paciente gestante (ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES) e no dia seguinte no HRPACIENTE (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 14 a 16 de setembro de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4: essa portaria retroagirá partir do dia 15 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador: B6268A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 208/2022 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional pública do Araguaia com a especialidade em obstetria gestante de alto risco paciente DAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor WILSON VIERA LIMA matrícula de nº 495 portador do CPF nº 598.604.132-25, ocupante do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA, lotado junto à Secretaria municipal de saúde, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional pública do Araguaia com a especialidade em obstetria gestante de alto risco paciente (DAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 14 a 16 de setembro de 2022.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4: essa portaria retroagirá partir do dia 16 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador: 55D6F39F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 210/2022 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento até a unidade de saúde (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia para auxiliar em alta hospitalar de paciente que esteve internado e foi submetido a procedimento cirúrgico histerectomia paciente (ANDRICIA PEREIRA DA COSTA).

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matrícula de nº 000288 portador do CPF nº 889.197.812-49, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado junto à Secretaria municipal de saúde, deslocamento até a unidade de saúde (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia para auxiliar em alta hospitalar de paciente que esteve internado e foi submetido a procedimento cirúrgico histerectomia paciente (ANDRICIA PEREIRA DA COSTA) no período de 17 a 18 de setembro de 2022.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador: CC81957F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 211/2022 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento até hemocentro de Redenção (HEMOPA) para fazer a retirada de bolsa de sangue para ser administrado em pacientes interno no hospital Municipal João Viera da Cunha paciente RAIMUNDA COSTA SANTOS.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA matrícula de nº 00270 portador do CPF nº 254.262.491-72, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado junto à Secretaria municipal de saúde, deslocamento até hemocentro de Redenção (HEMOPA) para fazer a retirada de bolsa de sangue para ser administrado em pacientes interno no hospital Municipal João Viera da Cunha paciente (RAIMUNDA COSTA SANTOS) no período de 18 a 19 de setembro de 2022.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4: essa portaria retroagirá partir do dia 20 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:1123FC9D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº212/2022 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde particular na cidade de Redenção para hospital Santa Monica com a especialidade em clinica geral paciente transferida em estado de urgência paciente ELIZETE DOS SANTOS BATISTA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de nº **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde particular na cidade de Redenção para hospital Santa Monica com a especialidade em clinica geral paciente transferida em estado de urgência paciente (ELIZETE DOS SANTOS BATISTA) no período de 18 a 19 de setembro de 2022.**

.Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00(cem reais);

d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 20 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:19233229**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 213/2022 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica no Município de Redenção-PA (CTA) paciente DENILTON RODRIGUES.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de nº **495** portador do CPF nº **598.604.132-25**, ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em**

unidade de saúde publica no Município de Redenção-PA (CTA) paciente (DENILTON RODRIGUES) no período de 19 a 20 de setembro de 2022.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 20 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:6DC5DEDF**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº214/2022 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirurgia geral paciente ODILON GONCALVES SIMOES.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA** matricula de nº**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirurgia geral paciente (ODILON GONCALVES SIMOES) no período de 20 a 21 de setembro de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 20 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:B66E1FOE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 215/2022 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional pública do Araguaia com a especialidade em obstetrícia gestante de alto risco paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVERA) em seguida deslocamento ate a cidade de iguarua para auxiliar no transporte de paciente cadeirante mãe de DAIRA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor WILSON VIERA LIMA matrícula de nº 495 portador do CPF nº 598.604.132-25, ocupante do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA, lotado junto à Secretaria municipal de saúde, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional pública do Araguaia com a especialidade em obstetrícia gestante de alto risco paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVERA) em seguida deslocamento ate a cidade de iguarua para auxiliar no transporte de paciente cadeirante mãe de DAIRA no período de 20 a 21 de setembro de 2022.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4: essa portaria retroagirá partir do dia 20 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador: DA17E28D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº199/2022 – PMCN**

CUMARU DO NORTE-PA, em de 15 setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, buscar caminhão caçamba que este liberado na oficina em Redenção-PA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 4589 portador do CPF nº 036.518.953-78 ocupante do cargo AG. DE TRANSP. MOTORISTA OPERADOR TRATOR DE PNEUS, lotado junto à Secretaria de obras, buscar caminhão caçamba que este liberado na oficina em Redenção-PA no período de 14 a 15 de setembro de 2022.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4: essa portaria retroagirá à partir da data de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador: E3828B00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº198/2022 – PMCN**

CUMARU DO NORTE-PA, em de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, resolver assuntos de interesse do Município e resolver assuntos ao novo gerenciador da caixa econômica.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor SONIA MARIA CORDEIRO, matrícula nº 841 portador do CPF nº 865.488.081-34 ocupante do cargo SECRETARIA, lotado junto à Secretaria de administração, resolver assuntos de interesse do Município e resolver assuntos ao novo gerenciador da caixa econômica em Redenção-PA no período de 12 a 14 de setembro de 2022.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diárias;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4: essa portaria retroagirá à partir da data de 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador: 7474132A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº203/2022 – PMCN**

CUMARU DO NORTE-PA, em de 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IRONILTON AUGUSTO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, leva maquina pesada e caminhão para fazer manutenção e revisão na oficina mecânica.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **IRONILTON AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº **4802** portador do CPF nº **774.244.332-53** ocupante do cargo **AG. DE TRANSP. MOTORISTA CAMINHAO**, lotado junto à Secretaria de obras, **leva máquina pesada e caminhão para fazer manutenção e revisão na oficina mecânica em Redenção-PA no período de 15 a 18 de setembro de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

4 (quatro) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4: essa portaria retroagirá à partir da data de 15 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:C883E59C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº204/2022 – PMCN**

CUMARU DO NORTE-PA, em de 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, a serviço do gabinete e autenticação de documentos no cartório de oficinas e notas.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE**, matrícula nº **4239** portador do CPF nº **667.801.422-15** ocupante do cargo **CHEFE DE GABINETE**, lotado junto à Secretaria de gabinete, **a serviço do gabinete e autenticação de documentos no cartório de oficinas e notas em Redenção-PA no período de 16 a 17 de setembro de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1(uma) diária;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4: essa portaria retroagirá à partir da data de 16 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:A3EBEB10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 11/2022 – FMMA**

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhamento da inauguração do posto de saúde da família PSF.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO**, matrícula nº **000101**, portador do CPF nº **945.330.912-53** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **acompanhamento da inauguração do posto de saúde da família (PSF) na agrovila estreia do Pará no período de 16 a 18 de setembro de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 200,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4: essa portaria retroagirá partir do dia 16 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA

Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:95B041F7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
013/2022-PMDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02906004/22/ PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2022-170801/**

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 01/09/2022. Objeto: **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL**, com o(s) Vencedor(es): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00, vencedora dos itens: 03-R\$55,00 ,5-R\$55,00 ,7-R\$45,00 ,9-R\$45,00 ,16-R\$9,00 ,17-R\$9,00 , com Valor total de R\$ 511.675,00 (quinhentos e onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais). G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41, vencedora dos itens: 13-R\$64,00 ,14-R\$85,00 ,15-R\$1.200,00 ,18-R\$3,00 ,21-R\$90,00 ,22-R\$90,00 ,23-R\$120,00 ,24-R\$120,00 ,25-R\$90,00 ,26-R\$90,00 ,27-R\$2,20 ,28-R\$150,00 , com Valor total de R\$ 792.795,00 (setecentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais). JOSILENE DE JESUS GONÇALVES ACACIO 88100766215, CNPJ: 31.041.745/0001-22, vencedora dos itens: 4-R\$54,00 ,6-R\$54,00 ,8-R\$44,00 ,10-R\$44,00 ,11-R\$40,00 ,12-R\$40,00 ,com Valor total de R\$ 257.984,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98, vencedora dos itens: 1-R\$17,00 ,2-R\$17,00 ,19-R\$18,00 ,20-R\$18,00 ,19-R\$18,00 ,20-R\$18,00 ,com Valor total de R\$ 341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil, e cem reais).

21/09/2022

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:54308C25

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02906004/22/ PROCESSO
LICITATORIO Nº 9/2022-170801/**

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL. Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13.

Validade da ata: 21/09/2022 a 21/09/2023.

Autoridade: GERSILON SILVA DA GAMA – Prefeito Municipal.

Ata Registro de Preços nº 013/2022-PMDE, publicado dia 21/09/2022 no quadro de avisos da Prefeitura, com o (s) Vencedor(es): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00, vencedora dos itens: 03-R\$55,00 ,5-R\$55,00 ,7-R\$45,00 ,9-R\$45,00 ,16-R\$9,00 ,17-R\$9,00 , com Valor total de R\$ 511.675,00 (quinhentos e onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais). G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41, vencedora dos itens: 13-R\$64,00 ,14-R\$85,00 ,15-R\$1.200,00 ,18-R\$3,00 ,21-R\$90,00 ,22-R\$90,00 ,23-R\$120,00 ,24-R\$120,00 ,25-R\$90,00 ,26-R\$90,00 ,27-R\$2,20 ,28-R\$150,00 , com Valor total de R\$ 792.795,00 (setecentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais). JOSILENE DE JESUS GONÇALVES ACACIO 88100766215, CNPJ: 31.041.745/0001-22, vencedora dos itens: 4-R\$54,00 ,6-R\$54,00 ,8-R\$44,00 ,10-R\$44,00 ,11-R\$40,00 ,12-R\$40,00 ,com Valor total de R\$ 257.984,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98, vencedora dos itens: 1-R\$17,00 ,2-R\$17,00 ,19-R\$18,00 ,20-R\$18,00 ,19-R\$18,00 ,20-R\$18,00 ,com Valor total de R\$ 341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil, e cem reais).

21/09/2022

GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6567C13A

**GABINETE DO PREFEITO
DECISAO DE CONCLUSAO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIARIA**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO BOM JESUS
(Lei Federal 13.465 /2017 – REURB / MODALIDADE “E”)

**DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

Procedimento Administrativo nº 001/2022

Trata-se de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB ESPECÍFICO, no “núcleo urbano informal consolidado” denominado, BAIRRO BOM JESUS, localizado na área urbana da sede do município de Dom Eliseu, instaurado por ordem do Prefeito GERSILON SILVA DA GAMA, no uso de suas atribuições, em conjunto com esta Comissão de Regularização Fundiária, instituída nos ditames da PORTARIA MUNICIPAL nº 21/2022-GPDE de 07 de abril de 2022, a requerimento da ASSOCIAÇÃO DE

MORADORES DO BAIRRO BOM JESUS – (AMBBJ), assentado às páginas 12,13 e 14.

A DECISÃO DE INSTAURAÇÃO ocorreu através do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021 devidamente qualificado nos autos às páginas 20,21 e 22, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico REURB-E. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema coletivo de abastecimento de água potável, solução individual em esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar, obras de implantação de infraestrutura essencial e equipamentos comunitários. A área não possui passivos ou riscos ambientais, nem mesmo riscos geotécnicos, motivo pelo qual inexistem no processo estudos voltados a esse tema.

O projeto de regularização fundiária presente nos autos às páginas 58 à 69, foi apresentado considerando que a REURB foi instaurada objetivando especialmente a titulação final dos beneficiários do referido núcleo, que atinge três matrículas ou transcrições, conforme certidões localizadas às páginas 79,82,84,87,88 e 89 dos autos, onde também se encontra arquivado o memorial descritivo, planta georreferenciada e demais detalhes técnicos do BAIRRO BOM JESUS às páginas 15,16,17, 18 e 19 dos autos referentes ao núcleo urbano informal consolidado em questão.

Quanto aos ocupantes, esses estão devidamente identificados às páginas 70 e 71, em lista inicial, vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, estando a comissão ciente da existência de demais ocupantes que serão identificados posteriormente em listas complementares.

O Decreto Municipal nº 136/2022-GP, foi rigorosamente atendido em todos os seus termos, conforme também analisado por esta comissão, que exarou parecer favorável assentado às páginas 89 e 95, relatando o atendimento a todos os requisitos exigidos no referido decreto e das exigências legais da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 23, §1º.

Foram identificados ocupantes que atendem as especificações de beneficiário da REURB-S, motivo pelo qual foram expedidas certidões de hipossuficiência bem como a lista com a qualificação dos mesmos, assentados às páginas 72 a 78, afim de que os mesmos tenham garantidos seus direitos de gratuidade, inclusive dos custos com atos notariais.

O Chefe do Poder Executivo emitiu edital constante nos autos, páginas 25 e 26, NOTIFICANDO a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, de que o núcleo urbano denominado de BAIRRO BOM JESUS, encontrava-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse ESPECÍFICO, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Deu-se publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar>, e fixou-se em mural do Paço Municipal, e também no Mural do Cartório de Registro de Imóveis do Município, dando conhecimento a todos interessados que os legitimados supramencionados requereram titulação dos imóveis situados no BAIRRO BOM JESUS, sendo que decorrido o prazo legal de trinta dias, não houve apresentação de impugnação ao pedido, ficando comprovado assim, a aquiescência ao pedido de regularização.

Diante do exposto, declaramos **CONCLUÍDO** o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.467/2017 e art. 37 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ENCERRE-SE a matrícula nº 470, às folhas 170, do livro 2-B assentada nos autos à página 46;

ENCERRE-SE a matrícula nº 10.396, às folhas 001, do livro 2- assentada nos autos à página 87;

OFICIE-SE o cartório de Paragominas e de São Miguel do Guamá da decisão de encerramento de quaisquer outras matrículas mesmo que em Cartórios de Registro de Imóveis de Municípios vizinhos, cuja área descrita se situe total ou parcialmente sobreposta ao polígono descrito no memorial descritivo assentado às páginas 17 e 18;

PROCEDA-SE A TRANSFERÊNCIA da matrícula nº 7.126 às folhas 121 do livro 3-P, assentada nos autos às páginas 79 e 80, do Cartórios de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá para o Cartórios de Registro de Imóveis de Dom Eliseu, para fazer constar o destaque de

uma área de 51,7564há desta matrícula para fins de ENCERRAMENTO da área destacada, para posterior composição de abertura de matrícula originária, necessária ao registro do Cartório de Registro de Imóvel expedida em Regularização Fundiária Específica do Núcleo Urbano Informal denominado BAIRRO BOM JESUS aprovada pelo Município de Dom Eliseu, na presente data. Eventuais áreas remanescentes, se houverem, serão apuradas pelos respectivos proprietários.

As referidas averbações independem de provocação, retificação, notificação, unificação, apuração de disponibilidade ou de área remanescente e de prévia averbação da descaracterização no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, nos termos do art. 42, §4º, art. 44, caput, §§1º e 4º do Decreto nº 9.310/18, art. 43, §4º da Lei nº 13.465/17 e art. 42, §7º do Decreto nº 9.310/18);

PROCEDA-SE pelo Cartório de Ofício Único de Dom Eliseu, a abertura de MATRÍCULA ORIGINÁRIA nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/17 em nome de BAIRRO BOM JESUS tendo como detentor o Município de Dom Eliseu-PA, adotando como quantitativo de área, dimensionamento e posicionamento, os descritos nas peças técnicas georreferenciadas, presentes nos autos às páginas 15,16,17,18 e 19;

EMITA-SE pelo Cartório de Único Ofício de Dom Eliseu a certidão da matrícula originária supracitada; EXPEÇA-SE os TÍTULOS DEFINITIVOS (Certidões de Regularização Fundiária), constantes na lista inicial de beneficiários nos autos às páginas 70 e 71 apresentando-os, posteriormente, mediante ofício do Chefe do Poder Executivo ao Cartório de Registro de Imóveis de Dom Eliseu, para que sejam efetivadas as respectivas matrículas permanecendo os referidos títulos sob a guarda do Cartório de Registro de Imóveis de Dom Eliseu e entregues aos beneficiários, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 136/2022-GP;

ENCAMINHE-SE cópia de teor integral dos autos do processo de REURB que culminou nesta decisão, para apreciação do Oficial de Registro de Imóveis de Dom Eliseu-PA;

EXPEÇA-SE ofício aos beneficiários da REURB-E constantes na listagem inicial supracitada nesta decisão, informando a estes sobre o êxito obtido na emissão dos títulos, e estabelecendo um prazo de 60 dias para que os mesmos se dirijam até o Cartório do Único Ofício de Dom Eliseu, afim de atestar a exatidão das informações pessoais e técnicas neles contidas e tomarem providências quanto ao registro dos mesmos;

PUBLIQUE-SE, no site oficial do Município de Dom Eliseu, endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, nos termos do art. 21, V, do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2018.

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 21 de setembro de 2022.

HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão REURB

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9FC57B2F

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 20 SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a relação de entidades representantes da sociedade civil inscritas para concorrer a eleição dos membros representantes da Sociedade para composição do CMDCA biênio 2022-2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão de deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento no uso da competência que lhe confere o art. 8º inciso da Lei 414/2015, de 14 de junho de 2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a inscrição das entidades representantes da sociedade civil no CMDCA – para concorrer a eleição para o biênio 2022-2024.

Considerando o prazo de publicação da relação e impugnação dos inscritos de 20 à 23/09/2022, das entidades não governamentais interessados em concorrer as vagas, estabelecido pelo edital 001/2022 para a composição do CMDCA, biênio 2022-2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os nomes das entidades inscritas – representantes da sociedade civil interessados em concorrer as vagas para composição do CMDCA biênio 2022-2024 estabelecendo prazo para impugnação do dia 20 a 23/09/2022.

- 1-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JESUS
- 2-ASKABDE
- 3-FUNDAÇÃO DIAS
- 4-IGREJA CATÓLICA
- 5-PASTORAL DA CRIANÇA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICA ELIAS ESTEVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F211E77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2020**

Dom Eliseu, 21 de setembro de 2022

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que recebeu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Renovação da Licença de Operação nº 004/2020 do **AUTO POSTO VERDE LTDA – POSTO VERDE**, Processo nº 2939-0023-2020 - para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com validade até 09/06/2022.

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5C67FBC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/2020**

Dom Eliseu, 21 de setembro de 2022

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que recebeu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Renovação da Licença de Operação nº 002/2020 do **JOANIM HOTEIS E PONTO DE APOIO LTDA – HOTEL CRICABOM**, Processo nº 2939-0089-2020 - para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ÓLEO LUBRIFICANTES**, com validade até 21/05/2022.

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F8B8780E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 021/2022**

Dom Eliseu, 21 de setembro de 2022

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que recebeu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Licença de Operação nº 021/2022 do **JRG LUBRIFICANTES LTDA – POSTO TUNGÃO**, Processo nº 2939-0636-2019 - para atividade de **POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE**, com validade até 01/08/2024.

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:9CB82BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2022**

Dom Eliseu, 21 de setembro de 2022

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que recebeu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Licença de Operação nº 013/2022 do **APIA AUTO CENTER COMERCIO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE AUTOMOÇÃO E TRANSPORTE LTDA – APIA AUTO CENTER**, Processo nº 2939-0150-2019 - para atividade de POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE, com validade até 18/04/2024.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:BC9F7629

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS****CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 20220511. Origem: Pregão Nº 9/2022-08 P MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: IX Empreendimentos LTDA. CNPJ: 27.505.842/0001-51. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Valor Total: R\$ 754.292,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais). Vigência: 01 de setembro de 2022 a 01 de 01 de março de 2023. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:D0E3886D

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo nº 9/2022-033/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 20/09/2022/ Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA, EM ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES. Empresa vencedora: Saboré Frios EIRELI – CNPJ: 26.544.524/0001-37, Valor Global: R\$ 608.528,00 (seiscentos e oito mil, quinhentos e vinte e três reais).

Eldorado do Carajás – PA, 20 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:E96F5C1F

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão Eletrônico 9/2022/033. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20220512. Empresa vencedora: Saboré Frios EIRELI, CNPJ: 26.544.524/0001-37, Valor Global: R\$ 608.528,00 (seiscentos e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais). Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA, EM ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023. Data de assinatura: 21 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:3CE940B7

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 9/2022-37**

O Município de Eldorado dos Carajás, comunica aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 9/2022-037, com critério de julgamento menor preço por item, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUÉIS SONORIZAÇÃO PALCOS TENDAS BAINHEIROS GRID DE FECHAMENTO E DEMAIS MATERIAIS E ESTRUTURA PARA EVENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGENS QUE VENHA SER ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS E DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE., está REVOGADO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de Reformulação no Termo de Referência.

Eldorado do Carajás – PA, 19 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:F2261BFF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA****GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O TERCEIRO REAJUSTE SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MARGISTÉRIO PÚBLICO DE IRITUIA
– PA EM 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2022-GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE O TERCEIRO REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MARGISTÉRIO PÚBLICO DE IRITUIA – PA EM 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRITUIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno – VAAT, pela qual estimasse inicialmente, receita de R\$: 21.859.908,27 (vinte e um milhões,

oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2022 no Município de Irituia e em razão das ocorrências dos repasses até a presente data;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2022, de 16 de março de 2022, que reajustou o piso salarial dos profissionais do magistério público de Irituia no mês de março/2022 em 16% (dezesesseis por cento); bem como o Decreto Municipal nº 028/2022, de 20 de abril de 2022, que reajustou o piso salarial dos profissionais do magistério público de Irituia no mês de abril/2022 em mais 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento);

CONSIDERANDO o processo democrático, reflexo das reuniões mantidas com a categoria no primeiro semestre do ano de 2022; bem como reuniões que estão ocorrendo desde o dia 05 de agosto, inclusive com a participação do Ministério Público Estadual, e posteriormente no dia 23 de agosto de 2022 na Secretaria Municipal de Educação, quando recebemos a proposta formalizada por meio do Expediente nº 88, de 18 de agosto de 2022, solicitando a antecipação de porcentagem que ocorreria em outubro, já para inclusão no pagamento de setembro.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela contabilidade para uma possível antecipação para o mês de SETEMBRO/2022 no Município de Irituia, acerca da Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022-MEC, combinada com a Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, e demais correlatas, será possível conceder o reajuste abaixo mencionado. No entanto, esse reajuste chegará ao patamar de 33,24% para o pagamento de outubro do corrente ano, conforme ajustado em reunião com a categoria desde o início das negociações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de mais 5% (cinco por cento) ao vencimento básico dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Irituia que soma-se aos 17,24% (dezesete vírgula vinte e quatro por cento) já concedidos por meio dos Decreto nº 017/2022, de 16 de março de 2022 e, Decreto Municipal nº 028/2022, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º. Fica autorizado o reajuste de mais 11% (onze por cento) a partir de outubro de 2022, momento em que alcançará o percentual anual total de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Irituia-PA, 15 de setembro de 2022

MARCOS DE LIMA PINTO

Prefeito Municipal de Irituia

Publicado por:

Paulo André da Silva Pinho

Código Identificador:0A7E7BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 258/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador **IAMAX PRADO CUSTODIO** a senhora **ROBERTA NOGUEIRA TERTULINO MESQUITA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3358077 PC/PA, e CPF nº. 792.899.832-72, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Segunda, 173 – Liberdade, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR**, de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos

VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 20/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br

Publicada no Diário Oficial do Município

Publicada no Portal: cmitaituba.cr2.co

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:744D76DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 259/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador **IAMAX PRADO CUSTODIO** a senhora **VERUSK DANIELA AMARAL DOS SANTOS** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2975754 SSP/PA, e CPF nº. 484.984.402-20, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Juvenal Ferreira Lima, 299 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 20/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br

Publicada no Diário Oficial do Município

Publicada no Portal: cmitaituba.cr2.co

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:EB8A2A48

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, realizado em 02 de Setembro de 2022, às 09h. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA sob o CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Contratado(a): METALURGICA ASCURRA LTDA sob o CNPJ nº 01.652.937/0001-04. Contrato: Nº 030/2022. Valor do Contrato: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA HIDRÁULICA DE TRANSPORTE VERTICAL PARA 4 PESSOAS OU 300KG COM INCLUSÃO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO. Vigência: 21/09/2022 até 31/12/2022. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 21 de Setembro de 2022.

ORDENADOR: DIRCEU BIOLCHI

Presidente da Câmara Municipal de ItaitubaPA.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7278F3FE

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0112/2022 - DE REVOGAÇÃO DOS
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 0108/2022 E 0109/2022, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2022**

“DE REVOGAÇÃO DOS DECRETOS
MUNICIPAIS Nº 0108/2022 e 0109/2022, de 19 de
setembro de 2022”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º. REVOGAR, os Decretos Municipais nº 0108/2022 e
0109/2022, de 19 de setembro de 2022, publicado em 20 de setembro
de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 20 de setembro de 2022**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:853FEAD2

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0113/2022 - DE EXONERAÇÃO
DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**

“DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, o servidor **EMERSON DE OLIVEIRA
SANTOS**, matrícula nº 133679-7, do cargo em comissão de
**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ**, o qual foi nomeado através do Decreto
Municipal nº 0085/2018, de 01 de agosto de 2018, lotado na
Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos financeiros retroagindo a 11 de setembro de 2022,
revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 20 de setembro de 2022**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:64454BE7

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0114/2022 - DE NOMEAÇÃO DO
CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**

“DE NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO
DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º. NOMEAR, o senhor **EMERSON DE OLIVEIRA
SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG
nº 2126949-1 SSP/AM, e inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, para
exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**,
com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos financeiros retroagindo a 12 de setembro de 2022,
revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 20 de setembro de 2022**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E5135292

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0110/2022 - DE SUBSTITUIÇÃO E
NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO GESTOR DO
CENTRO DE ARTES, ESPORTES UNIFICADOS CEU'S DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

“DE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES, ESPORTES UNIFICADOS CEU’S DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; Considerando as disposições legais da Lei Orgânica do município e da Portaria do Ministério da Cultura - MINC, nº 095/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros do Grupo gestor, representantes da Sociedade Civil envolvida, em substituição aos membros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto Municipal nº 088-A/2020, permanecendo inalterados os demais.

Representante da Coordenação Municipal de Cultura e Esporte de Itaituba Pará:

Titular: Ricardo Alves Pereira

Suplente: Edmar da Silva Ribeiro

Representante da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba Pará:

Titular: Manoel Lameira

Suplente: Nildson Flávio Ferreira Dias

Representante da Secretaria Municipal Assistência Social de Itaituba Pará

Titular: João Paulo de Araújo Ferreira

Suplente: Luzimar Maria Santos

Representante da Coordenadoria Municipal de Planejamento de Itaituba Pará:

Titular: Iranice Borges Lino

Suplente: Jane Eire Silva Botelho

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba Pará:

Titular: Ulisses Moreira Conde

Suplente: José Alcir Oliveira da Silva Júnior

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba Pará:

Titular: Waleyson Marcelo Farias da Silva

Suplente: Àndria Sinara Magalhães do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Administração de Itaituba Pará

Titular: Karen Vitória Batista Luis

Suplente: Nilson Campos Rodrigues

Representante da Associação dos Moradores do Bairro da Floresta em Itaituba

Titular: Francisco Quintero Prudêncio

Suplente: Sirleia da Silva Ferraz

Representantes dos Movimentos Culturais/Grupo de Dança - Floresta em Itaituba Pará:

Titular: Rosivaldo Fernandes Sousa

Suplente: Marta Leite Schmaus

Representante da Esc. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso e Rotariano Djalma Serique do Bairro da Floresta em Itaituba Pará

Titular: Manoel do Nascimento Araújo

Suplente: Djane de Sousa Barros

Representante da Comunidade Religiosa: Igreja Católica Santa Luzia e Igreja Assembleia de Deus da Floresta

Titular: Tiago Marculino

Suplente: Meirilene Leite Schmaus

Representante da Comunidade do Entorno da Praça CEU's em Itaituba Pará

Titular: Greicy de Souza Santos

Titular: Alessandra Oliveira Leite Aquino

Titular: Helton David dos Santos Lourenço

Titular: Jhersika Dyrinne da Silva Sousa

Titular: Antonio Moraes Assunção

Suplente: João Victor Castro do Nascimento

Suplente: Antônia Arlete de Sousa

Suplente: Raimunda Alves de Sousa

Suplente: Eudileia Pessoa Alves

Suplente: Ednólia Ferreira Paiva

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Itaituba

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:4F6E8D00

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022-CP.

O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a alteração nos itens: 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10 no quantitativo da planilha orçamentária, anexo I do edital. A alteração ocorreu em razão de correção na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Memória de Cálculo do Projeto da Obra, realizado pela Diretoria Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba. A desnecessidade da exigência do documento incluído no item 25.3.9. As alterações encontram-se publicadas nos portais: www.tcm.pa.gov e www.itaituba.pa.gov.br. Em cumprimento o § 4º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, fica prorrogada a abertura deste procedimento de 23/09/2022 para 24/10/2022 no mesmo local e horário.

Itaituba-PA, 21 de setembro de 2022.

À **COMISSÃO.**

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:F21AD37F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 041/2022-PE. Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira e uma Motoniveladora para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20220278. Contratada: Evoks Comercio Importacao e Exportacao LTDA. Valor total: R\$ 680.000,00; Contrato Nº: 20220279; Contratada: Extra Maquinas S/A. Valor total: R\$ 750.000,00. Vigência: 30 de Agosto de 2022 a 28 de Dezembro de 2022. Data da assinatura: 30 de Agosto de 2022.

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:8CF94A65

MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 014/2022-PP. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos informáticos e moveis para escritório para atender as necessidades do Município de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20220283. Contratada: R F Sarmento Comercio e Servicos – ME. Valor total: R\$ 584.028,00. Contrato Nº: 20220284. Contratada: F dos Santos Refrigeração EIRELI. Valor total: R\$ 310.590,00. Contrato Nº: 20220285.

Contratada: Novo Iar Moveis e Eletros LTDA-ME. Valor total: R\$ 333.056,00. Contrato Nº: 20220286. Contratada: Araujo & Silva Papelaria LTDA. Valor total: R\$ 1.131.025,00. Contrato Nº: 20220287. Contratada: Santos e Berteloni LTDA. Valor total: R\$ 1.552.364,00. Contrato Nº: 20220288. Contratada: I A Machado Comercio – ME. Valor total: R\$ 1.469.944,40. Vigência: 12 de Setembro de 2022 a 12 de Setembro de 2023. Data da assinatura: 12 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C58359D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0364/2022**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **LEIDIANE DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº 072033-0, Auxiliar de Serviços Gerais em extinção, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 a 22 de setembro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 08 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de setembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0DB1D5DD

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0826001 /2022 ORIGEM: nº 016/2022/PMJ/SRP/PP, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZACAO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA. CONTRATADO(A): W. R. M. SAGA CONSTRUcoes LTDA , inscrita sob CNPJ: 07.464.193/0001-80, ITENS: 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 4.516.000,00 (Quatro milhões quinhentos e

dezesesseis mil reais) Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

Jacareacanga - PA, 01/09/2022.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:B86FCE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Presencial: nº 016/2022/PMJ/SRP/PP, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZACAO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA. CONTRATADO(A): W. R. M. SAGA CONSTRUcoes LTDA , inscrita sob CNPJ: 07.464.193/0001-80, com o valor total de R\$ 4.516.000,00 (Quatro milhões quinhentos e dezesesseis mil reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 01/09/2022.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9908FA7A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO 9/2022-030-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS. VENCEDORES: BOM BONS E DESCARTAVÉIS EIRELI; C.N.P.J. Nº 01.580.769/0001-99, NO VALOR TOTAL DE R\$ 193.333,70 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS), DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. Nº 24.176.120/0001-02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.074.920,70 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS), ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. Nº 42.458.725/0001-78, NO VALOR TOTAL DE R\$ 207.952,70 (DUZENTOS E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA; C.N.P.J. Nº 29.751.618/0001-75, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.162.578,46 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. Nº 41.836.567/0001-80, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.135,00 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), SIZELIA A PINHEIRO; C.N.P.J. Nº 00.866.945/0001-90, NO VALOR TOTAL DE R\$ 495.483,27 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E SETE

CENTAVOS), WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; C.N.P.J. Nº 22.492.039/0001-06, NO VALOR TOTAL DE R\$ 59.206,30 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

JACUNDÁ/PA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

PREGAO PRESENCIAL 9/2022-030-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS. VENCEDORES: BOM BONS E DESCARTAVÉIS EIRELI; C.N.P.J. Nº 01.580.769/0001-99, NO VALOR TOTAL DE R\$ 193.333,70 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS), DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. Nº 24.176.120/0001-02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.074.920,70 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS), ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. Nº 42.458.725/0001-78, NO VALOR TOTAL DE R\$ 207.952,70 (DUZENTOS E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA; C.N.P.J. Nº 29.751.618/0001-75, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.162.578,46 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. Nº 41.836.567/0001-80, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.135,00 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), SIZELIA A PINHEIRO; C.N.P.J. Nº 00.866.945/0001-90, NO VALOR TOTAL DE R\$ 495.483,27 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; C.N.P.J. Nº 22.492.039/0001-06, NO VALOR TOTAL DE R\$ 59.206,30 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 21 DE SETEMBRO DE 2022 A 21 DE SETEMBRO de 2023.

Publicado por:

Izaak Scheidegger Emerique

Código Identificador:C3B250F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-018-PE

Na publicação do dia 06/09/2022 Edição 3074 Leia-se: vigência 01/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Izaak Scheidegger Emerique

Código Identificador:C976149B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 49.371,61, nos termos do art. 65, paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o SALDO no valor total de R\$ 92.228,88, com início da vigência em 20/09/2022 e término em 31/12/2022. Modalidade: Tomado de Preço nº 2/2022-00006. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a construção da praça na comunidade Ponte Nova e construção da praça na comunidade Santa

Ana, zona rural do município de Mãe do Rio – Pa. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. **Contrato nº: 20220362.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contratada: J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.307/0001-02.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO

Prefeito Municipal de Mãe do Rio

Publicado por:

Cassio Franco de Lima

Código Identificador:99757210

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 389-2022/CPL, Beneficiário - **COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **18.873.549/0001-56**, vencedora dos Itens: **05, 06, 07** perfazendo o valor total de **R\$ 61.546,00 (Sessenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 390-2022/CPL**, Beneficiário - **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **23.912.114/0001-03**, vencedora do Item: **01, 02, 04** perfazendo o valor total de **R\$ 161.400,00 (Cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 081-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 17.374/2022-PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.**

Marabá 21/09/2022 –

JOSE NILTON DE MEDEIROS –

Secretaria Municipal De Administração – SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:F86EDF10

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 584/2022-
IPASEMAR**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA nº 584/2022-
IPASEMAR**

APOSTILAMENTO PORTARIA nº 584/2022 DE 21/09/2021 – CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor instituidor LUIZ DE SOUZA RIBEIRO; conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento) ao pensionista **LUIZ FERNANDO VALENTE RIBEIRO**, no Valor Mensal de R\$ **920,50** (novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) e 50% (cinquenta por cento) a Sra. **GIRLENE VALENTE VIANA**, no Valor Mensal de R\$ **920,50** (novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), considerando a Tutela de Urgência deferida no Processo Judicial nº 0807371-62.2022.8.14.0028 – 3ª Vara Cível de Marabá/PA. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –

Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7BDEE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2566/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e o Ofício ZE nº 240/2022 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER à servidora **SIMONE RIBEIRO DE CARVALHO**, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria (Zona Urbana), matrícula nº 7724, portadora do CPF nº 839.580.372-91, para o **CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL**, pelo período de **01.01.2022 a 31.12.2022**.

Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F4BA7BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2564/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Termo de Cooperação Técnica nº 06/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará – EMATER – PARÁ, com a finalidade de implementar ações do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER à servidora **SONIA SUELI DE SOUZA CARNEIRO**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 20944, portadora do CPF nº 586.279.522-72, para a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará – EMATER, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de agosto de 2022.**

Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B09C02D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2565/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e o Ofício ZE nº 240/2022 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER à servidora **JUINA COELHO REGO**, concursada no cargo de Assistente Administrativo (Zona Urbana), matrícula nº 12724, portadora do CPF nº 841.796.862-87, para o **CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL**, pelo período de **01.01.2022 a 31.12.2022**.

Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFCC58CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2567/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

COM FUNDAMENTO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e o Ofício ZE nº 240/2022 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER à servidora **DANYELLE DO SOCORRO LUZ DA ROSA**, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria (Zona Urbana), matrícula nº 12133, portadora do CPF nº 756.701.942-68, para o **CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL**, pelo período de **01.01.2022 a 31.12.2022**.

Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D449E9AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2705/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância–CPPADS, os autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 18.560/2020, instaurado pela Portaria nº 2497/2022-GP, publicada em 05 de setembro do ano em curso, para apuração de indícios de infringência à Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Defensor Dativo para promover a defesa do servidor Indiciado, em face da determinação legal prevista no artigo 200, parágrafo único da Lei Municipal nº 17.331/08-RJU;

Resolve:

Art. 1º- Designar o Servidor Público Municipal MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS LIRA, concursado no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula Nº 39.706, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, como DEFENSOR DATIVO, nos autos do Processo acima mencionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, apresentar **Defesa Escrita no prazo de 05 (cinco) dias**, em favor do Servidor Público Municipal BRUNO DIAS XAVIER, concursado no cargo de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, matrícula 14.705, em face a decretação de sua revelia nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 19 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:F6A72100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2638/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 24874/2022 – Memo. SEASPAC – Nº 539/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a Sra. JULIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO, brasileira, portadora do CPF nº 141.396.852-04, da função de **COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **12.09.2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C0F6B9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2658/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Ofício nº 278/2022 – CIRETRAN “A” Marabá, que coloca a disposição da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor **MARCIO PEREIRA FERREIRA**, concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 42615, CPF nº 806.926.302-44.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 933/2022 – GP, de **Cedência**, para o **Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/CIRETRAN “A” Marabá**, concedida em 30 de março de 2022, a contar de **02.09.2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:23835204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8025/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANDREZA CARDOSO DA LUZ**, **C.P.F nº 04177163201** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **ANDREZA CARDOSO DA LUZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Setembro de 2022..

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:B4DD8D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8026/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CAROLINE BARBOSA DA ROCHA, C.P.F nº 04222731200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **CAROLINE BARBOSA DA ROCHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Setembro de 2022..

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3713E6E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2727/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, conforme Processo de nº. 25794/2022, concursada no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana**, matrícula nº 45203, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 1597/2022-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 08 de junho de 2022, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de **20/09/2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FBDB65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8206/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DEBORA LILIANE SANTOS DE SOUZA, C.P.F nº 02246816211** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **DEBORA LILIANE SANTOS DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 21 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD9E07EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8207/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DIVALDINA SILVA GUIMARAES, C.P.F nº 90745817220** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **DIVALDINA SILVA GUIMARAES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 21 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67530509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8208/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GLEBSON SOUSA SILVA, C.P.F nº 90698304268** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **GLEBSON SOUSA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 21 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:DB2D4854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8027/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IVANIA CUNHA ALMEIDA VIANA, C.P.F nº 91670659291** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **IVANIA CUNHA ALMEIDA VIANA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Setembro de 2022..

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:5C69FFA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8209/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOAO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, C.P.F nº 40196925304** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **JOAO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 21 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:AEBBD93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8210/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUDMYLA FERREIRA DO CARMO, C.P.F nº 05496517214** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **LUDMYLA FERREIRA DO CARMO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 21 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:087059EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8028/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JUSCILENE ALVES DA CRUZ FERREIRA**, C.P.F nº 86253336215 obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **JUSCILENE ALVES DA CRUZ FERREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Setembro de 2022..

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador:EEFC6187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8029/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA DELEUSA CORTEZ MARINHO FERREIRA**, C.P.F nº 37523384153 obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **MARIA DELEUSA CORTEZ MARINHO FERREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Setembro de 2022..

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador:C7CA4F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8030/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA HELENA BORGES DE SOUZA SILVA**, C.P.F nº 00641163363 obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **MARIA HELENA BORGES DE SOUZA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 20 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Setembro de 2022..

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador:D5008F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8214/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MURILLO DA SILVA PASSOS**, C.P.F nº 02533245216 obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **MURILLO DA SILVA PASSOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural)**, a partir de 21 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador:53CCB280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8212/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **REGICLAUDIA DOS SANTOS DIAS, C.P.F nº 91797497200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **REGICLAUDIA DOS SANTOS DIAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 21 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6911A162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8032/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SIMARIA SOUSA SILVA, C.P.F nº 73143316268** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **SIMARIA SOUSA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58F23591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8213/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VANESSA CRISTINA DE CAMARGO, C.P.F nº 89406028204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **VANESSA CRISTINA DE CAMARGO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II**, a partir de 21 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56B95ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8031/2022–SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NILDETE MOREIRA DE SOUZA CARVALHO, C.P.F nº 75456079291** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **NILDETE MOREIRA DE SOUZA CARVALHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV**, a partir de 20 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Setembro de 2022..

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11866FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8024/2022-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 25754/2022, firmado pela servidora **BRENDA LORENA DA CONCEICAO SOUZA**, portadora do CPF nº 962.326.092-04, concursada no cargo de **Auxiliar de Secretária de Escola – Zona Urbana**, lotada junto a Secretária Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **BRENDA LORENA DA CONCEICAO SOUZA**, do cargo **Auxiliar de Secretária de Escola – Zona Urbana**, a contar de **19 de setembro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador:863B92BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8263/2022-SEMAD**

PORTARIA Nº 8263/2022-SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.**

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **EDIVAN DA SILVA
BEZERRA**, CPF nº 577.560.742-20, servidor concursado no cargo
Técnico Administrativo, matrícula nº 2301, desempenhando suas
atividades junto a Secretária Municipal de Administração - SEMAD /
Cedido ao Cartório Eleitoral, a se deslocar no período de **16/09/2022**,
01 (um) dia, para realização de vistoria nos veículos disponibilizados
para as Eleições de 2022 no município de Nova Ipixuna-PA.

Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador:35A41E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8262/2022-SEMAD**

PORTARIA Nº 8262/2022-SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.**

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **JERRY ADRIANO
DE SOUSA PEREIRA**, CPF nº 658.850.402-06, servidor contratado
no cargo Agente de Conservação, matrícula nº 58849, desempenhando
suas atividades junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
- SSAM, a se deslocar no período de **16/09/2022**, 01 (um) dia, a

serviço da Justiça Eleitoral, para realização de vistoria nos veículos disponibilizados para as Eleições de 2022 no município de Nova Ipixuna-PA.

Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:441659AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8056/2022-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**PORTARIA nº 8056/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOAO BATISTA AMORIM, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020**.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA nº 8061/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSE PAULO BARBOSA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020**.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA nº 8096/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): VALDIRENE PEREIRA ALCANTARA, Concursado(a) no cargo de FUNDAMENTAL APOIO, lotado(a) no(a) SECULT.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022**.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA nº 8039/2022-SEMAD**

SERVIDOR(A): ARLETE CUNHA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022**.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8079/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ONEIDE PIRES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria n.º 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8098/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): WILSON BARBOSA MACHADO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria n.º 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8081/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA VIANA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria n.º 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8093/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDICO SANTOS DE ABREU, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria n.º 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8066/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria n.º 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8060/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JOAO RICARDO MARQUES DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria n.º 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8078/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA GELCIANE SILVA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria n.º 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8091/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS P DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria n.º 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8036/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA DILMA LOPES DOS SANTOS DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria n.º 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8062/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE MARIA VILARINDO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria n.º 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8074/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA SANTANA FONTE, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8076/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8051/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIAS DE SOUSA MORAES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8065/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): LUZIVAN MILHOMEM ROCHA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8046/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): DHONY SOUZA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8045/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): DONIMAR SOUSA SOARES, Concursado(a) no cargo de FUNDAMENTAL APOIO, lotado(a) no(a) SECULT.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8047/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): DAVID DOS SANTOS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8088/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSINETE OLIVEIRA DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8064/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCERO BARROS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8077/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIZA CRISTIANE MONTE AZEVEDO DO CARMO, Concursado(a) no cargo de PROF. C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 19 de Novembro a 18 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8037/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANATALIA DOS SANTOS FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8050/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ERASMO SANTOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8049/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ELAINE FRANCY SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8089/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): REINALDO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8052/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): EUZANGELA ALMEIDA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8095/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): VANDECLESIO RIBEIRO PEREIRA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8043/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): CARMEN SHEILA PEREIRA GOMES, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8092/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): TATIANE TRINDADE DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8058/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JOANETE DIAS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8075/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCELINA FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8040/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA CONCEICAO SANCHES MATNE, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n° 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8038/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA PAULA DA SILVA ALVES, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8097/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): WALDECY VIANA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de FUNDAMENTAL APOIO, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8068/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): LEONILDE BRANDAO MIRANDA FARIAS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8044/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): BENICIO FRANCISCO MARTINS DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8041/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): BRYOM RAFAEL CUTRIM DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8094/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): VERA LUCIA GONCALO DOS SANTOS DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8073/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCOS DE SOUZA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8090/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): SULIANE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8048/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): EDSON DE SOUSA MELO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8054/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ITALO TAYRONE ALVES, Contratado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEMED APOIO DILOG.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8055/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): IRENILCE DA SILVA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8059/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JERFESON DE JESUS CORREA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AUX. DE SECRE, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8063/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JANE DA SILVA FRANÇA, Concursado(a) no cargo de SEC. ESCOLAR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8067/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA, Concursado(a) no cargo de MEDIADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 10 de outubro a 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8069/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): LUANA MORAES NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AUX. DE SECRE, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8070/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCILENE FARIAS DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8072/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARLI DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de MEDIADOR, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8087/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8080/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): PATRICIA HELLEN SILVA DE ARAUJO, Contratado(a) no cargo de Prof. C. I, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: 20 de outubro a 18 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8042/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): CELIA PORTELA LOPES, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: 01 A 30 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8057/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE JEREMIAS SALES MACHADO, Concursado(a) no cargo de Ag. Portaria, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:5FEF5ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA N.º 8211/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8211/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NUBILENE PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 01398109274** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **NUBILENE PEREIRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 21 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador:3E66C49D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 01 de junho de 2022, Edição 3005, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 001-2022. Contratado: **CLEUZANE PERES FERNANDES, CPF nº 689.361.412-87**.

ONDE SE LÊ: “CLEUZEANE PERES FERNANDES”

LEIA-SE: “CLEUZANE PERES FERNANDES”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:389317E5

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022-
CEL/SSAM/PMM**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –
SSAM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022-
CEL/SSAM/PMM**

PROCESSO Nº 19.611/2022-PMM

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 058/2022-CEL/SEVOP/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022-CEL/SSAM/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA AUXÍLIO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Empresa: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 42.458.725/0001-78. Com Valor Total de R\$74.812,50 (setecentos e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Empresa: WE CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 22.492.039/0001-06. Com Valor Total de R\$24.687,50 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 20 de setembro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A998B53A

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

ORGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Wellington da Silva Passos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº **6861386** e do CPF nº **554.494.172-68**, residente e domiciliado(a), à **Rua Quintino Bocaiuva nº 123 – Marabá**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94037AC8

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 24.374/2022-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 05/10/2022 – 09h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:734E6322

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

FAMEP**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 24.678/2022-PMM - Tipo Menor Preço Por LOTE. Data da Sessão: 06/outubro/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.Ass.: Dilsirlei Solidade Albuquerque - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6F2B55D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24.428/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 11/Out/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEF INÁCIO DE SOUZA MOITA, LOCALIZADA NA RUA D, QUADRA NORTE, LOTE ESPECIAL, BAIRRO KM 07, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação / Fundeb 30% Comp. União VAAT / Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30C87BE5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.001/2022-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 020/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 24/Out/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NEI ALZIRA BOA VISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA MARABÁ, S/N, BAIRRO JARDIM UNIÃO, NÚCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação / Fundeb 30% Comp. União VAAT / Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DEA0533

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022-FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.332/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2.332/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 009/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Fornecimento de serviços de buffet e Kits lanche para atender a secretaria de saúde e demais unidades vinculadas.** Empresa: **R A MACHADO RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 14.457.939/0001-94, **Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**. Dotação orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA 20 de setembro de 2022.** . MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA
Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B786E3AF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2022-FMS/PMM,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.332/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 2.332/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 009/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Fornecimento de serviço de buffet e kits lanche para atender a secretaria de saúde e demais unidades vinculadas.** Empresa: **SABOR DO CHEFF COMÉRCIO E DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.773.597/0001-09, **Valor: R\$ 55.976,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais)** . Dotação orçamentária: : 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: **3.3.90.39.00** **Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA 20 de setembro de 2022.** MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA
Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA3B990C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 421/2021 –FMS/PMM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 421/2021 –FMS/PMM. Processo Administrativo nº 16.139/2021 – CEL/FMS/PMM, Inexigibilidade nº 07/2021 – CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: A prestação de serviços médicos na modalidade de clínica geral visando o atendimento aos usuários do SUS no hospital municipal de marabá. EMPRESA: **INSTITUTO MADRE TERESA**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **23.960.983/0001-03**. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original Nº 421/2021–FMS/PMM, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente a partir do dia 21/09/2022 até 19/12/2022. **DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde Interina de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:510C613A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 422/2021 –FMS/PMM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 422/2021 –FMS/PMM. Processo Administrativo nº 16.139/2021 – CEL/FMS/PMM, Inexigibilidade nº 07/2021 – CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: A prestação de serviços médicos na modalidade de clínica geral visando o atendimento aos usuários do SUS no hospital municipal de marabá. EMPRESA: **INSTITUTO DE**

SAÚDE DA AMAZÔNIA-ISAM, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **31.297.342/0001-49**. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original nº 422/2021-FMS/PMM, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente a partir do dia 21/09/2022 até 19/12/2022. **DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

MONICA BORCHART NICOLAU

Secretária Municipal de Saúde Interina de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FAFC408

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO 012/2022-SEMGA

ERRATA na publicação, circulada NESTE JORNAL em 21/09/2022, na pag. 49.

ONDE SE LÊ: ” **AVISO DE LICITAÇÃO 012/2022-SEMGA.** ”
LEIA-SE: “ **AVISO DE LICITAÇÃO 012/2022-SEMED**”.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto Nº 26/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:A36FC4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO - 012/2022-SEMGA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** O resultado da licitação realizada no dia 20/09/2022. Empresa vencedora: C D ALMEIDA DE AGUIAR - ME. CNPJ Nº 32.169.645/0001-49. Vencedora do Código: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA

Mojuí dos campos/PA, 22 de setembro de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO

Secretário Mun. De Gestão Administrativa

Decreto no 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:DCC2256F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022-SEMGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINF, SEMED, SEMSA, SEMMA, SEMTRAS SEMGA E SECRETARIAS A ELA VINCULADA. Disponibilidade do Edital 22/09/2022 no endereço www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas:

22/09/2022. Abertura das propostas: 05/10/2022 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Decreto 004/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:5E64D826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 072/2022 - SEMGA

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Sra. **ARIADNE HAIDAR DE ARAUJO**, matrícula nº 006614-1, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidor Sra. **JOSE ARLINDO OLIVEIRA**, matrícula nº 005719-3, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por Contratação de empresa para fornecimento de material de construção visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, vinculada a SEMGA, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, em 28 de julho de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:53CBFE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 072/2022 - SEMINF

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Sra. **RIVELINO DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 006473-4, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidor Sra. **JOSE ARLINDO OLIVEIRA**, matrícula nº 005719-3, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por Contratação de empresa para fornecimento de material de construção visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em 28 de julho de 2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:560A311F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 093/2022 - SEMINF

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Sra. **LUANY CAROLINE LOPES GALUCIO**, matrícula nº 004203-0, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidor Sra. **GUILHERME DOURADO VIANA**, matrícula nº 006639-7, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 198/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em 31 de agosto de 2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F31D21BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 092/2022 - SEMINF

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Sra. **GUILHERME DOURADO VIANA**, matrícula nº 004203-0, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidor Sra. **LUANY CAROLINE LOPES GALUCIO**, matrícula nº 006639-7, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por contratação construção de uma praça no Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 259/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em 31 de agosto de 2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:2C872F74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 218/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: AUMED HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 96.256,68 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 13.920,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 66.146,32, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 16.190,36

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:85E002BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WELISSON CAMURÇA FERNANDES, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9F0255CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 023/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico

acostado aos autos, para a contratação da(o) THIAGO MASAHIRO MENEZES ISHIGURO, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5C5149B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LEONCIO MAIA DA SILVA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7B61A5A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMANO KENZO ISHIGURO, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:42062AEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELTON BANDEIRA TORRES, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8693F15D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADINELSON FLORÊNCIO DE SOUZA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A6AFF32F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO JORGE CAMPOS DE CARVALHO, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5CA72A3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 032/2022 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO LUIZ DA SILVA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1D6B381C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 033/2022 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ MARCIANO DA SILVA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:704DE8D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 037/2022 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUANE PEREIRA DA SILVA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FF07B3BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 038/2022 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BENEDITO PEREIRA DA SILVA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BAD06B98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 039/2022 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RONALDO ADRIANO MARTINS DA SILVA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:72EAEF35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2022 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:7DE078CE**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO DE ABREU TORRES JUNIOR, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:AEBA54EF**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA BRITO BANDEIRA TORRES, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:4B08CF56**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:80F11097**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIS PAULO DA SILVA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:9AAD2252**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DALIRES TEREZINHA SILVA VARELA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:AA2B27CB**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ARINOS CARVALHO LEAL, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura

Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3843A26F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALDENOR OTAVIANO DE SOUZA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C8E0E5D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSINALDO RIBEIRO DE SOUSA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3686B901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LETICIA MARTINS DE LIMA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Junho de 2022

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B40DC790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 279/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: WELISSON CAMURÇA FERNANDES

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.943,96 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.213,00, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educacao Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.223,90, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educacao Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.648,82, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 969,10, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.964,58, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 924,56

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Presidente

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0B7D186D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 257/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO DE ABREU TORRES JUNIOR

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.970,25 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.968,25, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.685,75, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.018,75, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.667,00, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.315,25, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.315,25

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3551E1E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 258/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: THIAGO MASAHIRO MENEZES ISHIGURO

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.582,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.917,00,

Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.102,50, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.825,00, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.277,50, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 730,00, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 730,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:296E8548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 259/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA BRITO BANDEIRA TORRES

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.970,25 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.968,25, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.685,75, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.018,75, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.667,00, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.315,25, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.315,25

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7ACB7865

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 260/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LEONCIO MAIA DA SILVA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.409,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.407,00, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.685,75, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.018,75, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.667,00, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.315,25, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.315,25

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D0436E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 261/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EMANO KENZO ISHIGURO

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.742,00 (treze mil, setecentos e quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.515,00, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.029,50, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.825,00, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.204,50, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 584,00, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 584,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0BF2327A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 262/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ELTON BANDEIRA TORRES

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.970,25 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.968,25, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.685,75, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.018,75, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.667,00, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.315,25, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.315,25

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023**DATA DA ASSINATURA.....**: 24 de Junho de 2022**ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS**

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AA339CB3**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 263/2022**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022-DISP**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O).....**: ADINELSON FLORÊNCIO DE SOUZA**OBJETO.....**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 39.874,42 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.528,01, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.085,49, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.185,04, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.225,10, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.074,26, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 776,52**VIGÊNCIA.....**: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023**DATA DA ASSINATURA.....**: 24 de Junho de 2022**ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS**

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DDF62CC3**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 264/2022**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022-DISP**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O).....**: ANTONIO JORGE CAMPOS DE CARVALHO**OBJETO.....**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da

rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.194,48 (trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.299,62, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.052,58, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.747,74, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.596,58, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.861,34, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.636,62**VIGÊNCIA.....**: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023**DATA DA ASSINATURA.....**: 24 de Junho de 2022**ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS**

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1915C1C7**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 265/2022**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022-DISP**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O).....**: ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS**OBJETO.....**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.468,68, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.959,16, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.430,96, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.138,72, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.757,94, Exercício 2022

Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.244,54

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FERREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6ED571C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 266/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUIS PAULO DA SILVA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.865,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.699,88, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.719,92, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.968,24, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.300,80, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.806,72, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.369,44

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:78C04BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 267/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.972,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.162,34, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.380,34, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.038,66, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.283,64, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.763,82, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.343,70

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A228D6E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 268/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ MARCIANO DA SILVA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.914,00 (trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 28.374,60, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.656,60, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.978,80, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 782,20, Exercício 2022 Atividade

2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.253,80, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 868,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:199908F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 269/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DALIRES TEREZINHA SILVA VARELA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, matriculados no ano Letivo de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.209,31 (dezoito mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.087,06, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.436,55, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.595,70, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 353,52, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.260,15, Exercício 2022 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 476,33

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EEF1C98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 501/2022

PORTARIA Nº 501/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 321/2022-SEMAF de 20 de setembro de 2022, onde solicita Suprimentos de Fundos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, portador do RG nº 6996272 e CPF nº 542.610.582-00, Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Agência **0949-0**, Conta Nº **35961-0**, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2201** Secretaria Municipal de administração e Finanças, **104.122.0002.2.009** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **20 de outubro de 2022**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Municipal de Monte Alegre-PA, 20 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D0008B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 503/2022

PORTARIA Nº 503/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo do Memorando nº 1039/2022, datado em 21 de setembro de 2022, referente à Licença Maternidade da servidora **SIMONE GONÇALVES PEDREIRO**;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Maternidade** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 09/09/2022 a 09/03/2023, à servidora pública municipal **SIMONE GONÇALVES PEDREIRO**, portadora do RG Nº 6881163 PC/PA e do CPF Nº 029.571.582-050, Secretária de Unidade Escolar CNEE-5, registrada na matrícula nº 015354-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **09 de setembro de 2022**, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 21 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:346569A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2022 - 003/2022-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “AUMENTO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:69160054

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2022 - 003/2022-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “REDUÇÃO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:10966BE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “AUMENTO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:03849CAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “REDUÇÃO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:2B1F0B8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0137/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “AUMENTO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:6B87B153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0137/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “REDUÇÃO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1FE10803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003-2022*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 30/12/2022.

CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “REDUÇÃO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AC5D2461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003.2022*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 30/12/2022.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 30/12/2022.

CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “AUMENTO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A51B92F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003/2022*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 30/12/2022.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 30/12/2022.

CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “REDUÇÃO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E6BAA891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003*2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “AUMENTO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A92E202D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003.2022*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2022 -003/2022-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGENCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022

CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “AUMENTO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F9C11E89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 003/2022*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGENCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022

CONTRATADA(O): **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP**

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “REDUÇÃO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F41FD1EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 003*2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0154/2022-003/2022-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VIGENCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022

CONTRATADA(O): **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP**

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “AUMENTO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9ECB4B67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0154/2022-003/2022-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VIGENCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022

CONTRATADA(O): **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP**

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “REDUÇÃO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D62D6BFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2022 - 003/2022-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 15/09/2022 ATÉ 31/12/2022.

CONTRATADA(O): **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA-EPP**

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: VALOR “REDUÇÃO NO VALOR” NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 65, INCISO II, ALINEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D0D5B3CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-011-PMNR

A Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS PELA UNIÃO.

FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.612/0001-90

VALOR: Proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento - PA, 21 de setembro de 2022.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:DEE58D61

CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 20223468

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O):** V G DE SOUSA FERREIRA LTDA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO: ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:**12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.125- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129- Manutenção do Salário Educação
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente**VIGÊNCIA:** 14 de Setembro de 2022 a 14 de Setembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2022**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº:** 20223469**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O):** PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO: ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:**12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.125- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129- Manutenção do Salário Educação
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente**VIGÊNCIA:** 14 de Setembro de 2022 a 14 de Setembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2022**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº:** 20223470**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O):** SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO: ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.**VALOR TOTAL:** R\$ 17.800,00 (dezessete mil, oitocentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:**12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.125- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129- Manutenção do Salário Educação
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente**VIGÊNCIA:** 14 de Setembro de 2022 a 14 de Setembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2022**Publicado por:**Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador: D98F2832**CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-029****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181638****PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-029**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 20 DE SETEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OS REAJUSTES DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO.

O REAJUSTE SERÁ DE 10,70% (DEZ VÍRGULA SETENTA POR CENTO), PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 6.096,86 (SEIS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VIGÊNCIA:** 21/09/2022 A 20/09/2023.

Novo Repartimento-pa, 21 de Setembro de 2022.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO

Ordenadora de Despesas

Publicado por:Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador: 34D4C08C**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.001/2022 - LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 001/2022**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**CONTRATADO(A)...:** LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.938,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13.392.0025.2.073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2D45841F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2022 - VITOR MALTA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 003/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: VITOR MALTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.938,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13.392.0025.2.073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:32CD1D1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2022 - LUSANIRA
MORAIS DE LIMA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 010/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O)....: LUSANIRA MORAIS DE LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.938,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5784DBC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.011/2022 - DIANA
RODRIGUES SABINO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O)....: DIANA RODRIGUES SABINO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.938,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 12 de setembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de setembro de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EBC33B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.687/2022 - MARIA ANTONIA
DE ALENCAR MORAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 687/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: MARIA ANTONIA DE ALENCAR MORAIS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.757,60 (Sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E955940B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 688/2022 - BRENDA DOS
SANTOS LOPES**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 688/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: BRENDA DOS SANTOS LOPES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **NUTRICIONISTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.007,28 (Dez mil, sete reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de setembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de setembro de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:01AF79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 686/2022 - FRANCISCA
GRACI MARTINS DA SILVA SANTOS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 686/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: FRANCISCA GRACI MARTINS DA SILVA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.491,52 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:57C04A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 685/2022 - GEOVANI DA
SILVA SANTOS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 685/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: GEOVANI DA SILVA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.757,60 (Sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8A7C75D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 690/2022 - GABRIEL DOS
SANTOS NUNES**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N°**.....: 690/2022**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDEB**CONTRATADA(O)**.....: GABRIEL DOS SANTOS NUNES**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal N° 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 5.938,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de setembro a 30 de dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA**.....: 05 de setembro de 2022**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

Código Identificador:F03A02C4**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO N° 689/2022 - ADRIANO BATISTA LOPES OBJETO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°**.....: 689/2022**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: FUNDEB**CONTRATADA(O)**.....: ADRIANO BATISTA LOPES**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal N° 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 5.938,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 12 de setembro a 30 de dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA**.....: 12 de setembro de 2022**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

Código Identificador:36B8CD2A**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO N° 489/2022, DO SR. FERNANDO SANTOS DO
NASCIMENTO**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO do**
contrato n° 489/2022, do Sr. FERNANDO SANTOS DO
NASCIMENTO

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento-PA, Valdir Lemes Machado, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a contratação do Sr. Fernando Santos do Nascimento, no cargo de Motorista de Veículos Pesados.

Motivo: Desistência por parte do Sr. Fernando Santos do Nascimento.**Data da Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará n. 3075, 08/09/2022.**Código identificador:** A4D35894**Data:** Novo Repartimento-PA, 20 de setembro de 2022.**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

Código Identificador:E3AEFF67**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO N° 443/2022, DO SR. IVANILDO DE JESUS DA
SILVA**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO do**
contrato n° 443/2022, do Sr. IVANILDO DE JESUS DA SILVA

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento-PA, Valdir Lemes Machado, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a contratação do Sr. Ivanildo de Jesus da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Motivo: Desistência por parte do Sr. Ivanildo de Jesus da Silva**Data da Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará n. 3074, 06/09/2022.**Código identificador:** 495375D7**Data:** Novo Repartimento-PA, 20 de setembro de 2022.**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

Código Identificador:24631F82**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022 - SUELEN BARBOSA
DE OLIVEIRA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°**.....: 002/2022**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**CONTRATADO(A)**...: SUELEN BARBOSA DE OLIVEIRA**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal N° 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 5.938,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,

13.392.0025.2.073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FDC154FB**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.007/2022 - RICHELMA DE
SOUZA FONSECA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 007/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: RICHELMA DE SOUZA FONSECA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.007,28 (Dez mil, sete reais e vinte e oito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 6017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2.185 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:334A72AA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022 -
WYRAPORONA PARAKANÁ****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

No extrato de contrato temporário nº 248/2022, em favor do servidor (a) WYRAPORONA PARAKANÁ, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: B1C0DABF, no dia 16/05/2022. Edição 2993.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....:WIRAPORONA PARAKANÁ

Lê-se: CONTRATADO (A).....: WYRAPORONA PARAKANÁ

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:86CA371D**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 692/2022 - JADILSON DE
AZEVEDO OLIVEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 692/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JADILSON DE AZEVEDO OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.938,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BCA3E475**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 -
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

No extrato de contrato temporário nº 054/2022, em favor do servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 0BF8C47D, no dia 02/05/2022. Edição 2983.

Onde se lê: VALOR TOTAL.....: R\$ 13.145,52 (Treze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de outubro de 2022

Lê-se: VALOR TOTAL.....: R\$ 6.572,76 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 30 de junho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:75A6CE24**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 12.318/2022 - EDVALDO SOUZA DIAS****EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE****P.A.F. Nº 12.318/2022****Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).****Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que EDVALDO SOUZA DIAS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO**

DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Buriti, Quadra D, Lote 11, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 142,15 M² e perímetro de 67,52 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Buriti	Por onde mede 05,12m
Fundo com	Lote 25	Por onde mede 04,76m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 28,71m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 28,93m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente **EDITAL** o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F3CD6F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 6.433/2022 - EURANETE DE SOUZA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6.433/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente **EDITAL** e que a ele tiverem conhecimento, que EURANETE DE SOUZA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jarbas Passarinho, Quadra 23, Lote 03, Bairro Morumbi, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 422,57 M² e perímetro de 87,22 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Jarbas Passarinho	Por onde mede 15,02m
Fundo com	APP	Por onde mede 15,23m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 26,10m
Lateral esquerda com	Lote 02	Por onde mede 30,87m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente **EDITAL** o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:827021CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.821/2022 - LUCIMEIRE BRAGA SANTANA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.821/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente **EDITAL** e que a ele tiverem conhecimento, que LUCIMEIRE BRAGA SANTANA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bandeirantes, Quadra 09, Lote 23, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 174,95 M² e perímetro de 55,99 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Bandeirantes	Por onde mede 09,84m
Fundo com	Lote 03	Por onde mede 08,69m
Lateral direita com	Lotes 01, 02 03	Por onde mede 19,03m
Lateral esquerda com	Lote 22	Por onde mede 18,43m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente **EDITAL** o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B7C1E860

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.779/2022 - BEATRIZ FERREIRA LUZ

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.779/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente **EDITAL** e que a ele tiverem conhecimento, que BEATRIZ FERREIRA LUZ, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Amapá, Quadra 43, Lote 07, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 265,15 M² e perímetro de 70,71 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Amapá	Por onde mede 10,63m
Fundo com	Lote 14	Por onde mede 11,06m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 23,96m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 25,06m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador: B899A07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.842/2022 - FRANCISCA BRITO OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.842/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que FRANCISCA BRITO OLIVEIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Pacajá, Quadra 25, Lote 01, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 205,28 M² e perímetro de 59,61 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Pacajá	Por onde mede 10,80m
Fundo com	Lote 19	Por onde mede 10,81m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 19,00m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 19,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador: 6D7AF2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.766/2022 - MARIA ANTONIA FERREIRA MACHADO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.766/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA ANTONIA FERREIRA MACHADO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Itupiranga, Quadra 28, Lote 04, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 253,43 M² e perímetro de 70,68 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Itupiranga	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 05	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Rua São Paulo	Por onde mede 25,40m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 25,28m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador: 94870B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.837/2022 - MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.837/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUZA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Tocantins, Quadra 19, Lote 16, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 251,84 M² e perímetro de 70,56 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Tocantins	Por onde mede 09,98m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 09,90m
Lateral direita com	Lote 17	Por onde mede 25,28m
Lateral esquerda com	Lotes 13, 14 e 15	Por onde mede 25,10m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador: 718B6D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 3.811/2022 - ORIGENOS ALVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.811/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que **ORIGENOS ALVES DE OLIVEIRA**, localizada nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bahia, Quadra 27, Lote 27, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 271,13 M² e perímetro de 73,72 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Bahia	Por onde mede 09,97m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 10,35m
Lateral direita com	Lote 15	Por onde mede 26,54m
Lateral esquerda com	Lote 13	Por onde mede 26,86m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:83BED3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.850/2022 - ROSENI SOUZA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.850/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que **ROSENI SOUZA DOS SANTOS**, localizada nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Ceará, Quadra 28, Lote 15, Bairro Morumbi, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 436,63 M² e perímetro de 97,35 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Ceará	Por onde mede 14,07m
Fundo com	Lote 12	Por onde mede 11,24m
Lateral direita com	Lotes 14 e 13	Por onde mede 35,46m
Lateral esquerda com	Lotes 11 e 16	Por onde mede 36,58m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6A27BCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.915/2022 - SIMONE DO NASCIMENTO DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.915/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que **SIMONE DO NASCIMENTO DA SILVA**, localizada nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Amapá, Quadra 38, Lote 15, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 259,96 M² e perímetro de 71,58 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Amapá	Por onde mede 10,48m
Fundo com	Lote 05	Por onde mede 10,08m
Lateral direita com	Lote 16	Por onde mede 24,73m
Lateral esquerda com	Lote 14	Por onde mede 24,72m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4246AF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.822/2022 - MARIA MAGALHAES SILVA FRANÇA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.822/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que **MARIA MAGALHAES SILVA FRANÇA**, localizada nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Minas Gerais, Quadra 39, Lote 06, Bairro Vila Nova Esperança Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 236,15 M² e perímetro de 38,94 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Minas Gerais	Por onde mede 09,43m
Fundo com	Lote 20	Por onde mede 09,43m
Lateral direita com	Lote 07	Por onde mede 25,03m
Lateral esquerda com	Lotes 03 e 05	Por onde mede 25,05m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FA0B39E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 2.958/2022 - WANDERSON DA CONCEIÇÃO AMORIM
RODRIGUES**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.958/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que WANDERSON DA CONCEIÇÃO AMORIM RODRIGUES, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Coréia do Norte, Quadra 33A, Lote 07, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 277,87 M² e perímetro de 73,61 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Coréia do Norte	Por onde mede 10,58m
Fundo com	Área Verde	Por onde mede 10,59m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 22,11m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 23,82m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:570EE6A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.838/2022 - VENINA DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.838/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que VENINA DE OLIVEIRA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO

DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Paulo, Quadra 29, Lote 08, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 255,08 M² e perímetro de 71,29 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Paulo	Por onde mede 09,88m
Fundo com	Lote 13	Por onde mede 09,94m
Lateral direita com	Lotes 09 e 10	Por onde mede 25,76m
Lateral esquerda com	Lote 07	Por onde mede 25,71m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A571A69F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 5.915/2022 - SIMONE DO NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.915/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que SIMONE DO NASCIMENTO DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Amapá, Quadra 38, Lote 15, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 259,96 M² e perímetro de 71,58 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Amapá	Por onde mede 10,48m
Fundo com	Lote 05	Por onde mede 10,08m
Lateral direita com	Lote 16	Por onde mede 24,73m
Lateral esquerda com	Lote 14	Por onde mede 24,72m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FAC0DD4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 656/2022

ALTERA O DECRETO Nº 086/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINÁ – COMEO, BIÊNIO 2022-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 6.072/1997, observadas as disposições das Leis nº 6.089/1998 e nº 6.955/2006.

Considerando a Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná – COMEO, realizada em 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto 086/2022, de 17 de janeiro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º. Nomear os conselheiros eleitos, para a presidência do Conselho Municipal de Educação, para um mandato de 02 (dois) anos, biênio 2022-2024, período de 06 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2024, disposto no art. 26, da Lei nº 6.955 de 21 de dezembro de 2006.

I – PRESIDENTE: Iolene Castro Martins Camarão;
II – VICE-PRESIDENTE: Rosineudo Ferreira da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5AEAB584

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.389, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 7.465, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescida a alínea “d” ao inciso VIII, do artigo 13, da Lei nº 7.465 de 19 de dezembro de 2011, com base na alteração produzida pela Lei 9.031, de 01 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 (...)

(...)

VIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compreendendo as Diretorias de:

- a) Cultura;
- b) Turismo;
- c) Biblioteca;

d) Patrimônio Histórico e Cultural - DPHC

(...)

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1B848394

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.390, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕES SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, AMBIENTAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, AMBIENTAL E CULTURAL DE ORIXIMINÁ

Art. 1o. São considerados Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural de Oriximiná os bens de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que sejam relacionados à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos que formadores a sociedade oriximinaense, dentre os quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços e lugares destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os prédios, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico, inerentes às reminiscências da formação de nossa história cultural, dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana;
- VI - a cultura indígena tomada isoladamente e em conjunto;
- V - a cultura de afro descendentes tomada isoladamente e em conjunto.

Art. 2o. No caso de bens de natureza material as disposições desta lei se aplicam àqueles pertencentes à pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. A preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural do Município de Oriximiná é dever de toda a comunidade.

Art. 4o. O Poder Público Municipal promoverá, garantirá e incentivará a preservação, restauração, conservação, proteção, tombamento, registro, fiscalização, execução de obras ou serviços visando a valorização do patrimônio histórico, artístico, ambiental e oriximinaense, preferencialmente com a participação da comunidade.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a implementação da política de proteção e valorização do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural e, no que couber, o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO III DO TOMBAMENTO

Art. 6º. O Município, na forma desta Lei, procederá ao tombamento total ou parcial de bem imóveis, móveis e integrados de propriedade pública ou particular existentes em seu território, que pelo seu valor histórico, artístico, ambiental ou cultural, ficam sob a especial proteção do poder público municipal.

Parágrafo Único - O tombamento deverá recair de ofício sobre bens já tombados pelos Poderes Públicos Federal e Estadual.

Art. 7º. O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer interessado, proprietário ou não do bem respectivo, pelo Conselho Municipal de Cultura, por iniciativa do Legislativo Municipal, por grupo de pessoas, incluindo-se associações e quaisquer outras organizações interessadas na preservação e proteção da memória cultural, ou ainda, por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 8º. O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, se fará voluntária ou compulsoriamente.

Art. 9º. O tombamento do bem será voluntário quando decorrer de proposta do proprietário e o bem se revestirá dos requisitos necessários para construir parte integrante do patrimônio histórico, artístico, ambiental e cultural do Município de Oriximiná.

Parágrafo Único - Sendo o proponente o proprietário do bem, o pedido será instruído com documento hábil de comprovação de domínio.

Art. 10. Proceder-se-á ao tombamento compulsório sempre que a iniciativa for do poder Público Municipal, de qualquer interessado, com exceção do disposto no art. 8º desta Lei.

Art. 11. A proposta de tombamento, quando apresentado pelo proprietário ou outro qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, deve ser encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Oriximiná que instruirá o processo, encaminhando-o para o Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural - DPHC, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º. Caberá ao Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural – DPHC, emitir parecer e deliberar sobre os pedidos de tombamento de bens imóveis e integrados, de reconhecido valor histórico e cultural no prazo de 30 (trinta) dias, e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sua homologação.

§ 2º. A instrução a que se refere este artigo deverá conter dados de localização e descrição do bem, justificativa do tombamento, podendo, quando for o caso ser anexados documentos, fotos, desenhos e referências, além dos valores do que se pretenda tomar.

§ 3º. O pedido de tombamento será notificado por escrito ao proprietário do bem cultural objeto daquele instituto jurídico. No caso de recusa em dar ciência a notificação, ou quando não se localizar o proprietário, a notificação será publicada imediatamente no Diário Oficial do Município.

Art.12. Em caso de urgência ou de interesse público relevante, o Chefe do Executivo Municipal poderá decretar o tombamento definitivo.

Art.13. Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação de bem tombado, até a decisão final do DPHC.

Art.14. O tombamento será notificado por escrito ao proprietário do bem cultural objeto daquele instituto jurídico e sairá automaticamente no Diário Oficial do Município, em um jornal de grande circulação no Município, e será inscrito no respectivo Livro de Tombo.

Art.15. O proprietário ou titular do domínio útil do bem poderá solicitar a impugnação do tombamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação, ou de sua ciência.

Art. 16. Caberá ao DPHC apreciar solicitação de impugnação e emitir parecer final, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 17. O tombamento de bens de domínio do Município independe de notificação.

Art. 18. A DPHC possuirá 04 (quatro) Livros de Tombo ou de Registros de Bens Culturais, nos quais serão inscritos os bens a que se refere o disposto no art. 1º desta Lei, a saber:

- I - Livro de Tombo de Bens Naturais - incluem-se paisagens, espaços ecológicos, recursos hídricos, monumentos e sítios, reservas naturais, parques e reservas municipais;
- II - Livro de Tombo de bens Arqueológicos e Antropológicos;
- III - Livro de Tombo de Bens Imóveis de valor histórico, arquitetônico e urbanístico, quer urbanos e rurais e paisagístico, como: obras; edifícios, conjuntos e sítios urbanos ou rurais;
- IV - Livro de Tombo de bens móveis e integrados de valor histórico, artístico, folclórico, iconográfico, toponímico, etnográfico, incluindo-se acervos de bibliotecas, arquivos, museus, coleções, objetos e documentos de propriedade pública e privada.

Art. 19. A DPHC providenciará automática e obrigatoriamente, a quando do tombamento de bem imóvel, o assentamento do mesmo no Registro de Imóveis, e, no caso de bem móvel, o assentamento será realizado no Registro de Títulos e Documentos.

Art. 20. O ato de tombamento deverá ser anulado ou revogado pelo Chefe do Executivo Municipal nos casos em que manifestar ilegalidade ou por exigência indeclinável do interesse público, desde que ouvido o Conselho de Patrimônio Cultural.

Parágrafo Único - O destombamento será averbado no Livro de Tombo respectivo, conforme artigo 17.

Art. 21. Todo bem tombado a nível municipal será classificado em cinco categorias denominadas em: Preservação Arquitetônica Integral, Preservação Arquitetônica Parcial, Imóveis de Reconstituição Arquitetônica, de Acompanhamento e de Renovação.

Parágrafo Único - A classificação de categorias de que trata este artigo será efetuada pela DPHC e definirá o tipo de intervenção e de incentivos a preservação.

Art. 22. Os projetos de lei que tratam do tombamento de bens culturais elaborados e aprovados pelo Poder Legislativo Municipal, deverão ser encaminhados ao Chefe do Executivo para sanção.

Parágrafo Único - A sanção ou veto do Prefeito se dará após consulta ao DPHC.

SEÇÃO ÚNICA DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO

Art. 23. O Poder Público Municipal tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis à proteção de bens sujeitos à sua tutela.

Art. 24. O bem tombado não poderá ser destruído, demolido, mutilado, desmontado ou abandonado, ressalvado o disposto no artigo 19 desta Lei.

Parágrafo Único - Caberá à DPHC, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, analisar e aprovar projetos e serviços de reparação, pintura ou restauração ou qualquer obra de intervenção nos bens imóveis tombados e de sua área de entorno de que trata este artigo.

Art. 25. Periodicamente, a DPHC, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, fará vistoria dos bens imóveis tombados, indicando e acompanhando os serviços ou obras que deverão ser executados.

Parágrafo Único - Os proprietários ou responsáveis dos bens tombados e dos localizados nas respectivas áreas de entorno, não poderão criar impedimentos, obstáculos à inspeção, sob pena de multa, elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 26. A fixação de painéis e letreiros sobre imóveis tombados e nas respectivas áreas de entorno no Município de Oriximiná, deverá ter prévia aprovação conjunta da DPHC.

Art. 27. Em face da alienação onerosa de bens tombados pertencentes a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, o Município terá direito de preferência, devendo manifestá-lo no prazo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação por escrito do proprietário.

Parágrafo Único - O proprietário deverá comunicar por escrito ao titular da DPHC a alienação do bem tombado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 28. Na transferência de propriedade dos bens imóveis, móveis e integrados tombados deverão vendedor e comprador, comunicar à DPHC e fazer constar a transferência, no respectivo cartório de registro, ainda que se trata de transmissão judicial ou causa mortis.

Art. 29. No caso de deslocamento de bens móveis e integrados tombados, deverá o proprietário obter prévia autorização do DPHC, comprovando condições de segurança, guarda e seguro desses bens.

Parágrafo Único - O pedido de autorização deverá ser encaminhado à DPHC para deliberação.

Art. 30. O bem móvel tombado não poderá sair do Município se não por tempo determinado, sem transferência de domínio, para fins de intercâmbio cultural ou restauração, a juízo do DPHC.

Art. 31. Diante da tentativa de exportação de bens culturais tombados ou protegidos por lei, com exceção dos casos previstos pelo artigo 28 desta Lei, serão estes apreendidos, provisoriamente, pelo órgão municipal competente, por determinação do DPHC que tomará as medidas necessárias para a guarda e conservação dos mesmos.

Art. 32. No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento à DPHC, no prazo de 24 horas, após a ocorrência do fato.

Art. 33. Os imóveis tombados terão área de entorno, ambiência ou vizinhança, para proteção da unidade arquitetônica e paisagística, na qual não ser permitida a execução de construção, obra ou serviço que interfira na estabilidade, ambiência e/ou visibilidade dos referidos bens.

Art. 34. O entorno do bem tombado será delimitado em processo instruído pelo Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da homologação do tombamento para deliberação. A decisão do DPHC será enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação.

§ 1º. O prazo de que trata este artigo poderá, em casos excepcionais, ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do DPHC.

§ 2º - A instrução do processo de delimitação da área do entorno deverá, após ouvida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conter propostas de critérios de intervenção que visem a preservação e índices urbanísticos a serem adotados para novas edificações ali situadas.

§ 3º - Enquanto a DPHC não houver delimitado a área de entorno do bem tombado, esta será delimitada pelas quadras circunvizinhas imediatas do bem em questão.

§ 4º - O entorno do bem tombado pelo Município a homologação desta, obedecerá ao disposto no artigo 33 desta Lei.

Art. 35. Na área de entorno do bem tombado, as formas específicas de tutela dispostas nesta Lei prevalecerão sobre a Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO IV

INCENTIVOS À PRESERVAÇÃO

Art. 36. Município incentivará as intervenções classificadas como de preservação arquitetônica integral, preservação arquitetônica parcial, imóveis de reconstituição arquitetônica e os de acompanhamento, através da concessão de isenção de taxa para licenciamento de obra.

Art. 37. As intervenções em imóveis serão classificadas segundo as categorias constantes no artigo 20, tais como:

I - Preservação arquitetônica integral: intervenção destinada à preservação das características arquitetônicas, artísticas e decorativas internas e externas do imóvel em questão;

II - Preservação arquitetônica parcial: intervenção destinada à conservação das características arquitetônicas, artísticas e decorativas externas do imóvel em questão;

III - Reconstituição arquitetônica: intervenção destinada à recuperação das características arquitetônicas, artísticas e decorativas que anteriormente compunham a fachada e cobertura na época da construção do imóvel em questão;

IV - Acompanhamento: intervenção destinada à conservação da fachada externa e da cobertura do imóvel que embora não tenha características arquitetônicas de interesse à preservação não interfere substancialmente na paisagem devendo manter-se a harmonia volumétrica;

V - Renovação: intervenção destinada à construção de nova edificação e ou substituição de uma edificação que não tem interesse à preservação;

§ 1º - Serão somente admitidas intervenções de preservação arquitetônica integral e parcial e de reconstituição arquitetônica, ressaltando os seguintes casos:

I - em que apresentarem riscos à segurança pública, devidamente comprovados por laudo técnico realizado pela DPHC e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Deverá ser providenciada imediatamente solução técnica a fim de manter as características originais do mesmo;

II - de desabamento ou demolição. O proprietário será obrigado a uma reconstituição arquitetônica de acordo com critérios definidos pela DPHC.

Art. 38. Os imóveis tombados pelo Município terão isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que mantidos em bom estado de conservação, obedecendo os índices abaixo discriminados:

I - 100% para os bens tombados e íntegros arquitetonicamente (bens imóveis classificados na categoria de preservação arquitetônica integral);

II - 75% para bens imóveis parcialmente modificados (bens imóveis classificados na categoria de preservação arquitetônica parcial e os de reconstituição arquitetônica);

III - 10% para os classificados como de acompanhamento.

Art. 39. A isenção do pagamento de IPTU de que trata o artigo 36 desta Lei, será concedida anualmente, mediante solicitação do proprietário ou seu representante legal, podendo ser renovado ou não.

Parágrafo Único - A renovação da isenção do pagamento de IPTU de que trata este artigo, será concedida mediante vistoria técnica realizada pela DPHC, comprovando a boa conservação do imóvel.

CAPÍTULO V PENALIDADES

Art. 40. Constitui infração, para efeito desta Lei, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos seus preceitos, bem como aos do regulamento e demais normas dela decorrentes.

Art. 41. As penalidades pelas infrações previstas nesta Lei não excluem a tomada de outras medidas e a aplicação de outras sanções

pelas autoridades municipais competentes, inclusive pela via judicial, com respaldo na Legislação Federal.

Parágrafo Único - O DPHC comunicará ao Ministério Público Estadual as infrações cometidas, para as providências civis e penas cabíveis.

Art. 42. Sem prejuízo das demais cominações estabelecidas em normas federais, estaduais e municipais, os infratores sujeitar-se-ão as seguintes sanções:

- I - multa;
- II - embargo;
- III - revogação da autorização;
- IV - cassação da licença;
- V - demolição de obra ou remoção de atividade incompatível com as normas pertinentes;
- VI - interdição e suspensão das atividades incompatíveis com as normas pertinentes;
- VII - obrigação de reparar e indenizar os danos que houver causado independentemente da existência de culpa ou dolo;
- VIII - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo poder público.

Parágrafo Único - A multa de que trata o inciso I deste artigo corresponderá a, no mínimo, 30% (trinta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) do valor venal do respectivo bem tombado.

Art. 43. As multas serão impostas mediante auto de infração pela autoridade competente, devendo conter:

- I - nome do infrator e seu domicílio;
- II - local e dia da lavratura;
- III - menção do fato que constitui a infração e do dispositivo legal violado;
- IV - notificação ao infrator para pagar a multa devida ou apresentar defesa nos prazos previstos.

Parágrafo Único - A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão, nem a recusa agravará a pena.

Art. 44. O prazo para apresentação de defesa contra imposição de multa, de 30 (trinta) dias, contados da intimação.

Art. 45. A intimação ser feita pelo órgão competente e comprovada com a assinatura do intimado ou de preposto seu ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem fizer a intimação.

§ 1º - A autoridade competente poderá optar pela intimação por via postal ou telegráfica, com aviso de recepção.

§ 2º - A intimação ser sempre feita por via postal ou telegráfica, toda vez que houver recusa do intimado em receber a intimação.

Art. 46. A intimação deverá ser feita por edital quando a pessoa a ser intimada ou seu preposto não for encontrada, considerando-se feita a intimação 20 (vinte) dias após a data de publicação do edital, uma única vez, no órgão oficial e um dos jornais de maior circulação no Município.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O DPHACO acionará a Polícia Militar do Município ou Guarda Municipal, quando necessário para promover a proteção do patrimônio histórico, artístico, ambiental e cultural oriximinense e fazer cumprir a Legislação de preservação municipal.

Art. 48. Os recursos advindos de multas previstas nesta Lei, reverter-se-ão automática e integralmente em projetos, serviços ou obras de preservação do patrimônio cultural oriximinense tombados ou registrados e serão geridos pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conta específica.

Parágrafo Único. Quando houver incidência de tombamento federal, estadual e/ou municipal sobre o bem tombado ou registrado, prevalecerá o tombamento ou registro mais antigo.

Art. 49. Todos os bens culturais móveis e imóveis, materiais e imateriais tombados ou registrados pelo município, anteriormente à presente Lei, ficam mantidos e passam a ser regidos por esta.

Art. 50. O município buscará compatibilizar com os diferentes níveis de governo as ações e políticas de preservação do patrimônio cultural, de forma a evitar superposição e também buscando conjugar esforços com as mesmas.

Art. 51. O DPHACO poderá usar os diferentes mecanismos legais de captação de recursos para consecução dos seus objetivos.

Art. 52. O Poder Executivo regulamentar esta Lei, bem como os procedimentos necessários à implementação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6A11921E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 9.391, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 7.465, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescida a alínea “g” ao inciso VI, do artigo 13º, da Lei nº 7.465 de 19 de dezembro de 2011, com base na alteração produzida pela Lei 9.031, de 01 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º (...)

(...)

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo as Diretorias de:

- a) Administrativa;
- b) Proteção Básica;
- c) Proteção Especial;
- d) Habitação;
- e) Contabilidade;
- f) Financeira;
- g) Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**

(...)

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:240A6009**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 9.399, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO MAPUERA – APIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da Associação dos Povos Indígenas do Mapuera - APIM, inscrita no CNPJ nº 04.048.235/0001-04, o imóvel com benfeitoria pertencente ao patrimônio do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Bairro São José Operário, com as seguintes dimensões: Lote 397, quadra 10, com frente para Rua Barão do Rio Branco, medindo 10,00 metros (dez metros), lateral esquerda e direita, ambas medindo 31 metros (trinta e um metros), e aos fundos, medindo 10,00 metros (dez metros), perfazendo uma área de 310m² (trezentos e dez metros quadrado), conforme Relatório Técnico, apresentado pela Coordenadoria Municipal de Planejamento e Ordenamento Territorial.

Parágrafo Único. O imóvel descrito neste artigo destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da **CASA DO ÍNDIO**.

Art. 2º O Município revogará as doações que tiverem destinação diversa da ajustada no respectivo ato ou as que não cumprirem, no prazo improrrogável de dois anos, os encargos estabelecidos.

Parágrafo Único. No caso de o imóvel doado não mais servir as finalidades que motivarem o ato de alienação, será revertido ao domínio do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele efetivadas.

Art. 3º Caberá à Prefeitura Municipal de Oriximiná, providenciar o registro do competente Termo de Doação no livro de Títulos e Documentos do Cartório Civil da Comarca local.

Cont. da Lei nº 9.399/2021 - Doação à Associação dos Povos Indígenas do Mapuera - APIM fl. 02

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 30 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:63EAAB09**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 9.400 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **ALDA MARIA BARANDA PEDROSA**, brasileira, casada, RG: 1449042–PC/PA, 2ª Via, CPF: 154.065.982-87, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Carlos Maria Teixeira, Santíssimo, lote nº 35, medindo 19m (dezenove metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 19m (dezenove metros) de fundo, perfazendo uma área de 570m² (quinhentos e setenta metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua Aciole Ramos; a Leste

com a Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro; ao Sul, com a Rua Padre José Nicolino de Souza; e a Oeste, com a Travessa Carlos Maria Teixeira.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:BD6509A4**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 9.401 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **ALDEMIRO CONCEIÇÃO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, RG: 1855767–PC/PA, 3ª Via, CPF: 387.358.902-82, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Carlos Calderaro, São Pedro, lote nº 45, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 300m² (trezentos metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Avenida Braz Antônio Miléo; a Leste com a Travessa Jonathas Athias; ao Sul, com a Rua Marechal Castelo Branco; e a Oeste, com a Travessa Carlos Calderaro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:6D7DC702**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 9.402 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **ALBENIZA DA SILVA ARAÚJO LIMA**, brasileira, viúva, RG: 4718139-PC/PA, 3ª Via, CPF: 780.885.002-06, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa João Estumano, São Pedro, lote nº 10, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 31m (trinta e um metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 310m² (trezentos e dez metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua João Batista de Oliveira; a Leste com a Travessa João Estumano; ao Sul, com a Rua José Antônio Picanço Diniz Filho; e a Oeste, com a Travessa Frederico Orange.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:DBD178F8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.403 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **ALCINEY PIMENTA PICANÇO**, brasileiro, casado, RG: 4004674-PC/PA, 2ª Via, CPF: 522.407.202-63, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro, Área Pastoral, lote nº 28, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 300m² (trezentos metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Passagem Manoel Farias; a Leste com o Residencial Tia Ana; ao Sul, com a Rua João Batista de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:F6DC1B38

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.404 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície Sr. **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DO ROSÁRIO**, brasileiro, solteiro, RG: 2442009-PC/PA, 2ª Via, CPF: 414.014.842-04, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa João Guerreiro, São José Operário, lote nº 43, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 42m (quarenta e dois metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua 7 de Setembro; a Leste com a Travessa Manoel Afonso da Silva; ao Sul, com a Rua Barão do Rio Branco; e a Oeste, com a Travessa João Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:A40E87D0

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.405 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **CRISTIANO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG: 5535498-PC/PA, 2ª Via, CPF: 890.391.142-34, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Ângelo Augusto de Oliveira, Santa Terezinha, lote nº 14, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 300m² (trezentos metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Passagem 02; a Leste com a Travessa Antônio Imbiriba; ao Sul, com a Passagem 01; e a Oeste, com a Travessa Ângelo Augusto de Oliveira.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:8D563519

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.406 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **ELVIO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, RG: 5313572–SSP/PA, CPF: 851.366.032-91, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua 7 de Setembro, Santa Terezinha, lote nº 04, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 48m (quarenta e oito metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua 7 de Setembro; a Leste com a Travessa João Guerreiro; ao Sul, com a Rua Barão do Rio Branco; e a Oeste, com a Travessa Cezar Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:2150A140

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.407 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **JOSÉ AUGUSTO SILVA MACHADO**, brasileiro, casado, RG: 2404381–PC/PA, 2ª Via, CPF: 410.681.572-91, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Pedro Carlos de Oliveira, Cidade Nova, lote nº 09, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 43m (quarenta e três metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 430m² (quatrocentos e trinta metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua Pedro Carlos de Oliveira; a Leste com a Travessa Armando da Silva Gato; ao Sul, com a Avenida José Rodrigues de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa Manoel Afonso da Silva.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:DDEE794D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.408 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **JOSÉ VITORIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG: 8040035–PC/PA, CPF: 232.777.182-04, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Santa Luzia, São Lázaro, lote nº 53, medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, pelas laterais 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 385,25m² (trezentos e oitenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Passagem da Alegria; a Leste com a Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães; ao Sul, com a Rua Wálter José Cavalcante Marinho; e a Oeste, com a Travessa Santa Luzia.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:DC58E8E1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **JOSINEIDE DA SILVA MADEIRA**, brasileira, solteira, RG: 4010223–PC/PA, 2ª Via, CPF: 513.309.622-49, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa João Estumano, São Pedro, lote nº 18, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 300m² (trezentos metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua Padre José Nicolino de Souza; a

Leste com a Travessa João Estumano; ao Sul, com o Beco Tancredo Neves; e a Oeste, com a Travessa Frederico Orange.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:00CF4CBB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.409 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **JONILSON DA CRUZ CAMPELO**, brasileiro, solteiro, RG: 6365713-PC/PA, 2ª Via, CPF: 006.898.522-31, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Manoel Afonso da Silva, Cidade Nova, lote nº 17, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 40m (quarenta metros), por 10m (dez metros) de fundo, com área agregada pelo lado esquerdo com 05m (cinco metros) de frente, pelas laterais 10m (dez metros) e pelos fundos 05m (cinco metros) perfazendo uma área total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua Marechal Castelo Branco; a Leste com a Travessa Manoel Afonso da Silva; ao Sul, com a Rua Dr. Lauro Sodré; e a Oeste, com a Travessa João Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:F7208EC9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.410 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **MARIA ALBANIZA DA SILVA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, RG: 4412175-PC/PA, 2ª Via, CPF: 735.763.442-68, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro, Área Pastoral, lote nº 14, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 31m (trinta e um metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 310m² (trezentos e dez metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua Walter José Cavalcante Marinho; a Leste com o Residencial Tia Ana; ao Sul, com o Beco Manoel Farias; e a Oeste, com a Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:525AF9FD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.411 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **MARIA CORACY FERNANDES DE LIMA**, brasileira, divorciada, RG: 1938499-PC/PA, 2ª Via, CPF: 323.958.412-34, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua 15 de Novembro, São José Operário, lote nº 27, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 62m (sessenta e dois metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 620m² (seiscentos e vinte metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Avenida Independência; a Leste com a Travessa João Gato; ao Sul, com a Rua 15 de Novembro; e a Oeste, com a Travessa Armando da Silva Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5AC40E67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.412 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **MARIA IVANILDE VIANA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, RG: 5193404-PC/PA, 2ª Via, CPF: 369.743.072-68, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Senador Magalhães Barata, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, lote nº 58, medindo 05m (cinco metros) de frente, pelas laterais 31m (trinta e um metros), por 05m (cinco metros) de fundo, perfazendo uma área de 155m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua Braz Antônio Miléo; a Leste com a Travessa Emídio Martins Ferreira; ao Sul, com a Rua Marechal Castelo Branco; e a Oeste, com a Travessa Senador Magalhães Barata.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:645DA1A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.413 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **MARIA SILVA DE SOUZA**, brasileira, viúva, RG: 4184207-PC/PA, 2ª Via, CPF: 338.752.352-15, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Manoel Afonso da Silva, São José Operário, lote nº 51, medindo 11m (onze metros) de frente, pelas laterais 34m (trinta e quatro metros), por 13m (treze metros) de fundo, perfazendo uma área de 408m² (quatrocentos e oito metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Avenida José Rodrigues de Oliveira; a Leste com a Travessa Armando da Silva Gato; ao Sul, com a Avenida Independência; e a Oeste, com a Travessa Manoel Afonso da Silva.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9C047221

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.414 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **MARCELO DE SOUZA LEITE**, brasileiro, solteiro, RG: 7009500-PC/PA, CPF: 016.878.202-28, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Passagem Airton Sena, Santa Terezinha, lote nº 02, medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente, pelas laterais 29m (vinte e nove metros), por 09m (nove metros) de fundo, perfazendo uma área de 268,25m² (duzentos e sessenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Passagem Airton Sena; a Leste com a Travessa João Guerreiro; ao Sul, com a Passagem Renato Freitas; e a Oeste, com a Travessa Cezar Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4AD60306

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.415 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **NEUZA LIMA DE SOUZA**, brasileira, casada, RG: 1497847-PC/PA, 3ª Via, CPF: 715.676.312-15, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, Nossa Senhora das Graças, lote nº 20, medindo 05m (cinco metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 05m (cinco metros) de fundo, perfazendo uma área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua Aciole Ramos; a Leste com a Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães; ao Sul, com a Rua Padre José Nicolino de Souza; e a Oeste, com a Travessa Santa Luzia.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7B2CCE6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.416 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **RAIMUNDO IDALGO LEITE ELEUTÉRIO**, brasileiro, solteiro, RG: 2555348-SSP/PA, CPF: 457.734.082-87, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Cezar Guerreiro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, lote nº 18, medindo 11m (onze metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 12m (doze metros) de fundo, perfazendo uma área de 345m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua Braz Antônio Miléo; a Leste com a Travessa Cezar Guerreiro; ao Sul, com a Rua Marechal Castelo Branco; e a Oeste, com a Travessa Antônio Imbiriba.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CE66E37C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.418, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

FICA OBRIGADO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO PARA MONITORAMENTO DAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, AUTORIA DA VEREADORA MARTA MONTEIRO GODINHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório à instalação de Câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas de Oriximiná.

Parágrafo Único. Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Art. 2º As imagens deverão ser arquivadas por um período máximo de 90 dias.

Art. 3º As câmeras internas nas salas de aulas não poderão estar em visualização on-line para público externo.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F44229B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.380 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Retifica o Art. 1º da Lei nº 7.460, de 08 de dezembro de 2011, alterando a localização do terreno e a inclusão dos nomes dos Superficiários, nos termos que especifica.

A Câmara Municipal de Oriximiná, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.460, de 08 de dezembro de 2011, que trata da Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS de um terreno do Patrimônio Municipal em favor da Sra. **IDANILZA MARQUES SILVA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **IDANILZA MARQUES SILVA**, brasileira, solteira, RG: 3431520-PC/PA, CPF: 612.256.492-34, ao Sr. **ALMERINDO MARQUES SILVA**, brasileiro, solteiro, RG: 5611521-PC/PA, 2ª Via, CPF: 987.491.102-68 e ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR MARQUES SILVA**, brasileiro, solteiro, RG: 6536923-PC/PA, CPF: 009.185.962-03, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Padre José Nicolino de Souza, lote nº 16, medindo 10,30m (dez metros e trinta centímetros) de frente, laterais 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros), por 10,30m (dez metros e trinta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 266,77m² (duzentos e sessenta e seis metros e setenta e sete centímetros) quadrados, limitando-se ao Norte, com a Rua Padre José Nicolino de Souza; a Leste com a Travessa Magalhães Barata; ao Sul, com a Rua Braz Antônio Miléo; e a Oeste, com a Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro.”

Art. 2º Ficam mantidas as disposições da Lei nº 7.460/2011, naquilo que não tiverem sido alteradas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 19 de abril de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:94D20770

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-032-PMO/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela 1276/2022, de 25 de julho de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032-PMO/2022**. **OBJETO:** aquisição de equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB junto a Prefeitura do Município de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 07/10/2022, às 09:00h.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 21 de setembro de 2022.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTEZ
Pregoeiro
Portaria nº 1276/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9633E0F0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022-PMO

Processo Licitatório: Nº PE-003-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: OTANIEL G. GUALBERTO SERVIÇOS - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 30.317,55 (trinta mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 344.267,55 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 22/09/2022 com vigência até o dia 31/12/2022. Data da assinatura: 13/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:771CBE7A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 029-PMO/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Empresa Contratada: S. A. MELO - ME, **CONTRATO Nº 210/2022-PMO**, no valor de **R\$ 380.805,00** (trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinco reais); e **Objeto:** aquisição de uniformes para atender as Secretarias Municipais e setores atrelados junto a Prefeitura do Município de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 19/09/2022 à 19/09/2023. **Data da assinatura:** 19/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:45462D38

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 017-SEMED/2022

No dia **19/09/2022** foi adjudicado e no dia **20/09/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº – 017-SEMED/2022**. **Objeto:** Contratação de uma empresa que realize os serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos de pequeno e médio porte e profissionais para realização de eventos institucionais, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, de acordo com as especificações e condições constantes no Anexo I deste Edital. Empresa Vencedora: **ALCIANA DOS SANTOS LOBATO - ME**, no valor de R\$ 136.952,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 21 de setembro de 2022.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9407969B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022-SEMED

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 017 – SEMED/2022.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
CONTRATO Nº 120/2022-SEMED. Empresa Contratada: **ALCIANA DOS SANTOS LOBATO - ME**, no valor de R\$ 136.952,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **Objeto:** Contratação de uma empresa que realize os serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos de pequeno e médio porte e profissionais para realização de eventos institucionais, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, de acordo com as especificações e condições constantes no Anexo I deste Edital. **Vigência:** 21/09/2022 à 21/09/2023. **Data da assinatura:** 21/09/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7F6C347D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016-SEMED/2022

No dia **14/09/2022** foi adjudicado e no dia **15/09/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº – 016-SEMED/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. Empresas Vencedoras: **R. O. T. FARIAS SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil)**; **EDILBERTO PEREIRA SARUBI**, no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil)** e **J. J. A. DE ALMEIDA - ME**, no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil)**. **RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 21 de setembro de 2022.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EFFE8F7D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº
016-SEMED/2022

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016 – SEMED/2022.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATO Nº 117/2022-SEMED. Empresa Contratada:
EDILBERTO PEREIRA SARUBI, no valor de R\$ 44.000,00
(quarenta e quatro mil) e **CONTRATO Nº 118/2022-SEMED.**
Empresa Contratada: **J. J. A. DE ALMEIDA - ME**, no valor de R\$
44.000,00 (quarenta e quatro mil) e **CONTRATO Nº 119/2022-SEMED.**
Empresa Contratada: **R. O. T. FARIAS SERVIÇOS**
LTDA, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil). Objeto:
Contratação de empresa em navegação especializada em transporte
hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens
fluviais em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados
com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que
ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens
intermunicipais, em rede e/ou camarote, visando atender as
necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria Municipal
de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no
termo de referência em anexo. **Vigência:** 19/09/2022 à 19/09/2023.
Data da assinatura: 19/09/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1B7E8822

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2022-PMO

Processo Licitatório: Nº PE-005-PMO/22
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: SANTOS & SARUBBI LTDA - POSTO LORENNA II

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 356.000,06 (trezentos e cinquenta e seis mil reais e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 8.544.238,60 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20/09/2022 com vigência até o dia 31/12/2022. Data da assinatura: 20/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A1CE33D3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022-FMAS

Processo Licitatório: Nº PE-005-PMO/22
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: SANTOS & SARUBBI LTDA - POSTO LORENNA II

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 11.458,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 192.062,69 (cento e noventa e dois mil, sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20/09/2022 com vigência até o dia 31/12/2022. Data da assinatura: 20/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:99EED9C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
014/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
014/2022-SMTPS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte comunica o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0014/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA LAR DOS IDOSOS PA. Abertura adiada para: 10/10/2022 às 09:00 hs** e também retifica o edital publicado em 06 de setembro no: diário oficial da união, sessão 3, pag. 281, nº170, no jornal Amazônia, gerais, pag. 6 e na FAMEP, ano XIII, nº 3074, pag. 107. Retirando do Edital as letras b e c do item 1.1 da cláusula 7.4. **Onde se lê:** Os profissionais exigidos são: a) Engenheiro Civil; b) Engenheiro Elétrico; c) Técnico de Segurança do Trabalho **Leia-se:** O profissional exigido é: a) Engenheiro Civil. Informações: celular (094) 991524617, e-mail: licitapmon@gmail.com, edital <http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao>.
<https://ourilandia.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:85A3A98C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00060 - EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza, expediente e materiais didático), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental da Zona Rural e Áreas Indígenas. **Data de Abertura: 06/10/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 22/09/2022.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro. Portaria nº 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AD1E910F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00061. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de reforma nos estofados (assentos e encostos), dos veículos, para Secretaria Municipal de Educação. **Data de Abertura: 06/10/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 22/09/2022.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro. Portaria nº 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A48FF04D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO nº 609/2022 ao CONTRATO nº 1259/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00004,PMP/P G LIMA COM EIRELI. Referente à revisão de valor dos itens descritos no anexo I. Valor R\$ 7.851,60.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DBF1787B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 45, Edição do dia 13/09/2022, Na Retificação do **1º TERMO ADITIVO nº 602/2022 ao CONTRATO nº 1102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00008,PMP/POSTO SMART LTDA.** Onde se lê: equivalente ao valor de R\$ 42.395,41. **Leia – se:** Referente a revisão de valor contratual, equivalente ao valor de R\$ 42.307,97.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D01278E5

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 039/2022/GPP PARAGOMINAS, 05 DE
SETEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Paragominas JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Paragominas, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal n. 422/1987, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n. 466/2005, **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 1007/2021, que opina pela possibilidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos expostos por meio da Sindicância n. 003/2021 apresentada pela Secretaria Municipal de Trânsito em desfavor do Servidor **RAINER BARBOSA MACHADO,** que segundo consta, teria cometido atos de abuso de autoridade durante o exercício de suas funções como Agente de Trânsito.

Art. 2º - INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar discriminado no artigo anterior e, **DESIGNAR** os três servidores municipais abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, constituírem e conduzirem os trabalhos correlatos, em tudo observadas as disposições legais e os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa:

- I – **CLAUDIA MARIA LOPES PEREIRA LEMOS,** Assistente Social - SEMS, sob matrícula funcional 1056162 - Presidente;
- II – **GILDO DE SOUZA VIEIRA,** Segurança Patrimonial – SEMUTRAN, sob matrícula funcional 1118622
- III – **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA,** Auxiliar Administrativo – SEMEC, sob matrícula funcional 1118649

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS, 05 de setembro de 2022.**

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7291FA3D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
REPUBLICADA EM 21.09.2022**

PORTARIA Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Paragominas **AMAURI DE MACEDO CATIVO,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º incisos II e III da Lei Municipal 952 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA GARUZZI,** DIRETORA DE DEPARTAMENTO, matrícula funcional 1120834, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos firmados com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e como Substituta na ausência da mesma, a Servidora **ROSANA FERREIRA DE SOUZA,** COORDENADORA MUNICIPAL, matrícula funcional 921726.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e,

oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas em 01 de setembro de 2022.

AMAURI DE MACEDO CATIVO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:55A8256E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 013/2022

“CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR FEMININO DE PARAGOMINAS – 2022”

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT torna público que realizará em parceria com a LEMP - Liga Esportiva Municipal de Paragominas, o “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR FEMININO DE PARAGOMINAS – 2022”, observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O Campeonato Municipal de Futebol Amador Feminino de Paragominas – 2022, será realizado no período de **20 de Setembro à 26 de Novembro de 2022**, no Estádio Municipal Arena do Município Verde;

Art. II - Somente poderão participar equipes devidamente inscritas e legalizadas junto à LEMP – Liga Esportiva Municipal de Paragominas e com conhecimento do **Regulamento** e do presente **Edital** e compromisso em aceitar as condições, como se acham estabelecidas;

Art. III - O Campeonato terá a participação de 11 (onze) equipes de futebol de campo feminino do município de Paragominas disputando a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fase, conforme o Regulamento Geral e a Tabela de Jogos elaborada pela LEMP - Liga Esportiva Municipal de Paragominas;

Art. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SECULT - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer conferirá a seguinte **PREMIAÇÃO**:

CAMPEÃ	R\$ 11.500,00 (Onze mil e Quinhentos reais) + Troféu + Medalhas + Certificado
VICE-CAMPEÃ	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) + Troféu + Medalhas + Certificado
ARTILHEIRA DA COMPETIÇÃO	Troféu + Certificado
GOLEIRA MENOS VAZADA	Troféu + Certificado
EQUIPE MAIS DISCIPLINADA	Troféu + Certificado

Parágrafo Único: As premiações em dinheiro serão pagas conforme a **disponibilidade de recursos próprios** da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte **dotação orçamentária**:

2.142 – Promoção do Esporte Amador

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

3.3.90.31.07 – Premiações Esportivas

Art. V - Os valores correspondentes no **Art. IV** não serão pagos em espécie no momento das premiações. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (ou representantes legais) deverão ser maiores de idade e apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência, Carteira de Trabalho e possuir **Conta Corrente Bancária** junto a qualquer instituição de Crédito do País, de acordo com as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007** e as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**;

ART. VI - As vencedoras da presente competição terão um prazo de **15 dias** corridos a contar do dia **da final do Campeonato**, para apresentar à SECULT a documentação requerida, a fim de que sejam tomadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, perderão o direito às premiações;

ART. VII - Poderá a organização suspender o evento por questões de saúde pública como exemplo a proliferação da Covid-19 ou de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, tais como ventos e chuvas fortes, que possam prejudicar o deslocamento dos participantes, podendo ocasionar acidentes, com sérios riscos a integridade física dos participantes;

ART. VIII – Quaisquer informações adicionais sobre a referida competição encontram-se à disposição na sede da LEMP – Liga Esportiva Municipal de Paragominas, Ginásio Municipal de Esportes, sala 04, no horário comercial.

Paragominas, Pará, 02 de setembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal

CLAUDEI MADALENA DE SOUSA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:94324301

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 014/2022

“CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR DE PARAGOMINAS – 2022”

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT torna público que realizará em parceria com a LEMP - Liga Esportiva Municipal de Paragominas, o “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR DE PARAGOMINAS – 2022”, observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador de Paragominas será realizado no período de **20 de Setembro a 26 de Novembro de 2022**, no Estádio Municipal Arena do Município Verde;

Art. II - Somente poderão participar equipes devidamente inscritas e legalizadas junto à LEMP – Liga Esportiva Municipal de Paragominas e com conhecimento do **Regulamento** e do presente **Edital** e compromisso em aceitar as condições, como se acham estabelecidas;

Art. III - O Campeonato terá a participação de 22 (vinte e duas) equipes de futebol de campo do município de Paragominas disputando a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fase, conforme o Regulamento Geral e a Tabela de Jogos elaborada pela LEMP - Liga Esportiva Municipal de Paragominas;

Art. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SECULT - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer conferirá a seguinte **PREMIAÇÃO**:

CAMPEÃO	R\$ 11.500,00 (Onze mil e Quinhentos reais) + Troféu + Medalhas + Certificado
VICE-CAMPEÃO	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) + Troféu + Medalhas + Certificado
ARTILHEIRO DA COMPETIÇÃO	Troféu + Certificado
GOLEIRO MENOS VAZADO	Troféu + Certificado
EQUIPE MAIS DISCIPLINADA	Troféu + Certificado

Parágrafo Único: As premiações em dinheiro serão pagas conforme a **disponibilidade de recursos próprios** da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte **dotação orçamentária**:

2.142 – Promoção do Esporte Amador
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.90.31.07 – Premiações Esportivas

Art. V - Os valores correspondentes no **Art. IV** não serão pagos em espécie no momento das premiações. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (ou representantes legais) deverão ser maiores de idade e apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência, Carteira de Trabalho e possuir **Conta Corrente Bancária** junto a qualquer instituição de Crédito do País, de acordo com as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007** e as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**;

ART. VI - Os vencedores da presente competição terão um prazo de **15 dias** corridos a contar do dia **da final do Campeonato**, para apresentar à SECULT a documentação requerida, a fim de que sejam tomadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, perderão o direito às premiações;

ART. VII - Poderá a organização suspender o evento por questões de saúde pública como exemplo a proliferação da Covid-19 ou de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, tais como ventos e chuvas fortes, que possam prejudicar o deslocamento dos participantes, podendo ocasionar acidentes, com sérios riscos a integridade física dos participantes;

ART. VIII – Quaisquer informações adicionais sobre a referida competição encontram-se à disposição na sede da LEMP – Liga Esportiva Municipal de Paragominas, Ginásio Municipal de Esportes, sala 04, no horário comercial.

Paragominas, Pará, 02 de agosto de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
 Prefeito Municipal

CLAUDEI MADALENA DE SOUSA
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
 Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EC9E960D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00056 - SRP

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA”.

Considerando o pedido de IMPUGNAÇÃO enviado tempestivamente pelas empresas HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA – EPP e S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP.

Considerando o art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019 que destaca dentre as atribuições do Pregoeiro:

“Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos**”.

Assim, tal solicitação foi devidamente encaminhada a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Secretaria Municipal de Saúde e até a presente data não obtivemos todas as respostas.

Desta forma, levando em consideração ainda, que foi identificada a necessidade de adequação do edital, FICA SUSPENSA a abertura do processo em referência para 10 de outubro de 2022, às 9 horas, sendo publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 21 de setembro de 2022

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
 Pregoeiro
 Portaria GPP. 04/2022

Publicado por:
 Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:41DC019C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP**, do tipo menor preço que objetiva registro de preços objetivando a contratação de empresa para a aquisição de material técnico hospitalar e laboratorial, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de ponta de pedras/pa. Abertura: 05/10/2022, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Informações: E-mail: licitacao.pm.pontapedras@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Willian da Silva Gomes
Código Identificador:2FA26C96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE - LICITAÇÃO Nº 1/2022-260501

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ao Sr. Elias da Silva Saraiva, Secretário Municipal de Educação, Homologa o Processo Licitatório na modalidade Carta convite, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 14/06/2022 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora A Empresa: MENDES & MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.281.446/0001-05, com o valor total de R\$ 325.299,75 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

PORTEL, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ELIAS DA SILVA SARAIVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Adriana Santos de Souza
Código Identificador:59BC7F54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE - LICITAÇÃO Nº 1/2022-260501

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra de construção do Edificação Projeto Principal Proinfância tipo B-127v, localizando na rua Castelo Branco, bairro bosque no Município de Portel, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Exercício: 2022. Contrato: 20220201. Contratada: MENDES & MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 18.281.446/0001-05. Valor Total: de R\$ 325.299,75 (trezentos e vinte

e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 15 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

PORTEL, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:08C72BC4

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 015/2022-SRP - Proc. Administrativo Nº 01608005/22, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, Destinados a Suprir as Necessidades Básicas das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.195.504/0001-68, com o valor total de R\$ 5.000.400,00 (cinco milhões e quatrocentos reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:4B0E5918

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 220804.2022

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2022-220804
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CONTRATADA(O).....: BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA LEVANTAMENTO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, COMPATIBILIZAÇÕES, DISCIPLINAS DE ARQUITETURA E DE PROJETOS COMPLEMENTARES NA PLATAFORMA BIM (BUTLDING INFORMATION MODELING), GERENCIAMENTO, COORDENAÇÃO EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNTICIPAL DE PORTEL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS. A MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS E CONSTRUÇÃO, CONFORME NO DECRETO FEDERAL - 9.983 DE 22 DE AGOSTO DE 2019, DECRETO ESTADUAL 1.715 DE 12 JULHO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.456.290,50 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:958CAED6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4018-1/2022-PMPM. PROCESSO Nº 039-1/2022-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 05.183.827/0001-00 Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção das redes de iluminação pública no Município de Porto de Moz/PA. Sendo vencedora as empresas: HERMES GAMA-ME (GAMA & GAMA SERVIÇOS ELÉTRICOS) -CNPJ: 25.245.307/0001-83 Venceu o LOTE: 02; perfazendo o Valor Total de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais); Empresa: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - EPP (CENTRAL CENTER) CNPJ: 19.233.707/0001-76, venceu o LOTE: 01; perfazendo o Total de R\$ 1.011.500,00 (um milhão, onze mil e quinhentos reais). HOMOLOGADO No dia 21 de setembro de 2022.

Porto de Moz - PA, 21 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F5D1597A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.

CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 139/2022
Pregão Eletrônico nº 055/2022

CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI, CNPJ: 05.950.871/0001-90. CONTRATO Nº **563/2022**. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Eletricos Em Geral Em Atendimento Ao Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - Fundeb, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: Iniciando em 31/08/2022 e término em 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 154.230,59 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)**.

ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45. CONTRATO Nº **567/2022**. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Eletricos Em Geral Em Atendimento Ao Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - Fundeb, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: Iniciando em 31/08/2022 e término em 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 26.907,84 (Vinte e seis mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.254.778/0001-05. **CONTRATO Nº 571/2022**. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento Ao Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: Iniciando em 31/08/2022 e término em 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 48.555,93 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 39.355.824/0001-10. **CONTRATO Nº 575/2022**. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento Ao Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: Iniciando em 31/08/2022 e término em 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$9.216,62 (Nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2B869C2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.

CONTRATADAS:

Processo Licitatório nº 139/2022

Pregão Eletrônico nº 055/2022

ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ sob o nº 40.543.108/0001-45. **CONTRATO Nº 568/2022**. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/Pa, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: Iniciando em 31/08/2022 e término em 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R\$ 8.688,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**.

CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI, CNPJ sob o nº 05.950.871/0001-90. **Contrato Nº 564/2022**. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/Pa, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: Iniciando em 31/08/2022 e término em 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R\$ 87.151,95 (Oitenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ sob o nº 21.254.778/0001-05. **Contrato Nº 572/2022**. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/Pa, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: Iniciando em 31/08/2022 e término em 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R\$ 21.277,20 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**.

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 39.355.824/0001-10. **Contrato Nº 576/2022**. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/Pa, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022, Vigência: Iniciando em 31/08/2022 e término em 31/08/2023. O valor

total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R\$ 5.427,10 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos)**.

JOAO LUCIMAR BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:66D3CD65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

J. P. ROBERTO & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.747.329/0001-22. **6º Termo Aditivo ao Contrato 500/2017**. Processo Licitatório nº 101/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, funilaria/lataria, pintura, reboque de veículos, lavagem em geral, retífica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, e filtros, com fornecimento de peças em geral, materiais e mão de obra, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos. Assinatura: 10/08/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 500/2017, a partir de 11/08/2022 que vencerá em 10/11/2022.

JOÃO LUCIMAR BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:F16E4CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.

CONTRATADAS:

Processo Licitatório nº 139/2022

Pregão Eletrônico nº 055/2022

CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI, CNPJ: 05.950.871/0001-90. **CONTRATO Nº 562/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022. Vigência: inicio 31/08/2022 e término: 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 102.900,36 (Cento e dois mil, novecentos reais e trinta e seis centavos)**.

ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45 **CONTRATO Nº 566/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022. Vigência: inicio 31/08/2022 e término: 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 15.714,16 (Quinze mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**.

J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.254.778/0001-05 **CONTRATO Nº 570/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022. Vigência: inicio 31/08/2022 e término: 31/08/2023. O valor total do objeto do presente

contrato está previsto estimado em **R\$ 35.084,05 (Trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos).**

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 39.355.824/0001-10 **CONTRATO Nº 574/2022 – Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Elétricos Em Geral Em Atendimento Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, De Acordo Com Os Itens Do Relatório De Classificação Final Dos Itens Por Centro De Custos E Proponentes. Assinatura: 31/08/2022. Vigência: início 31/08/2022 e término: 31/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 5.215,98 (Cinco mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E214DAF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 309/2022 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE
SETEMBRO 2022

PORTARIA Nº 309/2022 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE SETEMBRO 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matrícula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50**, residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 738681-8.**

O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **ABMAEL DE OLIVEIRA RIO BRANCO** para a cidade de **GOIANIA-GO**, no período dos dias 21/09/2022 ao dia 23/09/2022, conforme encaminhamento em anexo.

Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B786157B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORTARIA Nº 310/2022 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE
SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 310/2022 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matrícula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50**, residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 21 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:71D592A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo de Edital

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 022/2022 TIPO: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados nos serviços públicos de Rio Maria – PA. DATA DA ABERTURA: 04 de outubro de 2022, às 09:15min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados gratuitamente na página <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/> no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Av. Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone C.P.L. (94) 99165-0735.

JANIELE SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:F9AD1BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.294 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), totalizando o valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) à **JOHN LENNON FERREIRA LIMA**, no cargo comissionado de

Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos, cadastrado na matrícula 301519, inscrito no CPF/MF sob o n.º 752.499.791-49, Agência Banco do Brasil n.º 3318, conta corrente CC 15.777-5.

Art. 2º. A viagem será à cidade de Redenção/PA, com o objetivo de acompanhar máquina Patrol Caterpillar 120K para manutenção. O maquinário apresentou problemas incapacitando a continuidade de sua função, no período de 21 à 23 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raimundo Coelho Lopes

Código Identificador:D784FE66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-057 FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ. Abertura: 07/10/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 07/10/2022.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 21 de Setembro de 2022

ALBERTO ABREU ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:22D39E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DA ADESÃO DE ATA (CARONA) Nº A/2021-003 PMRP

Contratante:Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:LHS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ do Contratado: 14.487.660/0001-53

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20210261

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade

0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:08C3576A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1596/2022

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01275/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (BUSCAR VACINA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 21 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:F7A08AF2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0130/2022

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 0954/2022-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 155/2022**, demonstrando que o(a) servidor(a) **ELISANIAS EVANGELISTA DE MELO**, por ter sido aposentada no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **VIGILANTE**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) **ELISANIAS EVANGELISTA DE MELO**, matrícula nº 6108, do Cargo Efetivo de **VIGILANTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:21E94243

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL: PREGÃO 2022/002

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ R\$ 9.341,55 (Nove Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Setembro de 2022.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:DF568DE9

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022/002

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL«cdsProcesso_Nome_Modalidade» Nº. 2022/002

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Torna público através do Pregoeiro designado pela portaria 011/2022, o resultado do processo supra.

Objeto: Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA.

Empresa: P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93. LOTE - 1

Valor Total: R\$ 4.707,55 (Quatro Mil Setecentos e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Empresa: P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93. LOTE - 2

Valor Total: R\$ 3.030,00 (Três Mil e Trinta Reais).

Empresa: P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93.

LOTE - 3

Valor Total: R\$ 1.604,00 (Hum Mil Seiscentos e Quatro Reais).

Data: 14/09/2022«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:9C2C64A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 091/2017-SECMA/PMRP DO IMÓVEL URBANO DENOMINADO F J COM E IND MADEIRAS LTDA - ME NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 006/2022 – SECMA/PMRP.

DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 091/2017-SECMA/PMRP DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO F. J. COM E IND MADEIRAS LTDA ME NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Desarquivar, a pedido da secretaria, o Processo de Licenciamento Ambiental nº 091/2017-SECMA/PMRP – F. J. COM E IND MADEIRAS LTDA ME, de propriedade do Sr. MAURO ALVES PINTO, arquivado através da Portaria nº 005/2022 de 06 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Decreto nº 0010/2021

Publicado por:

Valeria Souza Leal Vieira

Código Identificador:F8DBA2FE

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2022SEMECD-PE-SRP por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Cujo o Objeto e: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE**

CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ELÉTRICO) AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **06/10/2022** Horário **09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Edilson Machado Lima
Código Identificador:F9BFA345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022-PMR

A Comissão Permanente de Licitação/CPL, designada através da Portaria nº 157/2022 de 19/08/2022, torna público aos interessados que realizará no dia 24 de outubro de 2022 as 9HS00MIN, na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Sala da Comissão de Licitação, situada Rua 10 de maio, 263, Bairro Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA, conforme CONVÊNIO Nº 222/2022 – SEDOP. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site do tcm: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras> e site da prefeitura: <https://ruropolis.pa.gov.br/>.

Rurópolis-PA, 21 de setembro de 2022.

CEZAR CAETANO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E6203942

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.655, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O MORRO DO CALVÁRIO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE VILA SOCORRO, REGIÃO DO LAGO GRANDE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural, histórico e imaterial do Município de Santarém, o Morro do Calvário, localizado na Comunidade de Vila Socorro, Região do Lago Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B326E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA “29”, Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei nº 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ABRAÃO DE SOUSA FIGUEIRA, Proc. nº 1456/2020- Terreno situado na Rua Cumarú, 318, entre Tv. El Shaday e Tv. Antenor Batista, Bairro Vigia - Zona Sul (à 50,42 metros da Tv. El Shaday e 11,49 metros da Tv. Antenor Batista). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Cumarú, medindo 7,10 metros; a Oeste, com Gian Rocha Araujo (Lote Nº 0015), medindo 27,16 metros; ao Norte, com por duas linhas quebradas: a primeira linha no sentido oeste-leste com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote Nº 0020) medindo 3,47 metros e a segunda linha no mesmo sentido levemente inclinada, medindo 6,21 metros; e a Leste, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote Nº 0012) e Prefeitura Municipal de Santarém (Lote Nº 0013), medindo 22,94 metros, numa área total de 197,58m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.47.126.0146.001.

ANTONIA BATISTA DA SILVA, Proc. nº 2033/2021- Terreno situado na Av. Castelo Branco, Quadra- 09, Lote- H, s/n, esquina com rua Maicá, Bairro Uruará- Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, por duas linhas com a Av. Castelo Branco, a primeira no sentido leste-oeste medindo 4,36 metros e segunda linha inclinada levemente no mesmo sentido, medindo 3,74 metros; a Oeste, com Rua Maicá, medindo 19,82 metros; ao Norte, com Alcione Carvalho Correa (Lote Nº 13), medindo 8,49 metros; e a Leste, com Manoel Joaquim de Souza (Lote- I), medindo 20,22 metros, numa área total de 167,80m².

ANTONIO GALUCIO PERERIA, Proc. nº 1910/2021 - Terreno situado na Beco Alvorada, s/n, entre Rua Jardim Liberdade e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapirí- Zona Norte (à 27,27 metros da Rua Jardim Liberdade e 74,62 metros da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Beco Alvorada, medindo 9,24 metros; ao Sul, com Rosineide Soares de Araújo (Lote Nº 34), medindo 20,07 metros; a Oeste, com Sirlei Castro Gama, medindo 8,51 metros; ao Norte, com Município de Santarém, medindo 19,72 metros, numa área total de 176,51m².

CEFIRA BATISTA PEREIRA, Proc. nº 2047/2021- Terreno situado na Rua: Marcilio Machado da Cunha, Quadra- 14, Lote- 11, s/n, entre Trav.Maria Gomes Brito e Rua São José, Bairro Uruará- Zona Leste (à 24,81 metros da Rua Maicá e 25,56 metros da Rua São José). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Marcilio Machado da Cunha, medindo 8,00 metros; ao Sul, com Ailson Miranda (Lote Nº 12), medindo 19,01 metros; a Oeste, com João Lima Lopes (Lote Nº 04), medindo 8,01 metros; ao Norte, com Samira da Silva (Lote Nº 10), medindo 19,40 metros, numa área total de 153,62m².

EDILSON DOS SANTOS, Proc. nº 1926/2021- Terreno situado na Rua 4 de Dezembro, Quadra- 06, Lote- 08, S/N, entre Rua Uruará e Trav. 22 de Junho, Bairro Uruará - Zona Leste (à 20,19 metros da Rua Uruará e 23,48 metros da Trav. 22 de Junho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua 4 de Dezembro, medindo 8,03 metros;

ao Sul, com Sônia Maria Silva Ribeiro (Lote Nº 09), medindo 21,07 metros; a Oeste, com Berenice Garçon Pinho (Lote 04), medindo 8,02 metros; ao Norte, com Marilene Correa Souza (Lote 06) e Nara Cristina Ramos de Sousa (Lote 07), medindo 20,99 metros, numa área total de 168,28m².

ELIZANA ARAÚJO FERREIRA, Proc. nº 0210/2022- Terreno situado na Trav. 22 de Julho, Quadra- 07, Lote- 03, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 19,75 metros da Rua Maicá e 124,56 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. 22 de Junho, medindo 8,01 metros; a Leste, com Clara Braz (Lote Nº 04), medindo 19,89 metros, ao Sul com Maria Ilda Barroso da Costa (Lote Nº 12), medindo 8,07 metros; e a Oeste, com Cristina Silva de Sousa (Lote Nº 02), medindo 19,89 metros, numa área total de 159,94m².

ELIZANGELA MARIA CALDEIRA SANTOS, Proc. nº 0190/2022- Terreno situado na Rua Tauari, Quadra- 07, Lote- 17, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona Leste (à 53,42 metros da Rua Maicá e 87,77 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Tauari, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Elton Ribeiro de Sousa (Lote Nº 16), medindo 19,23 metros; ao Norte, com Pablo Romário Silva de Sousa (Lote Nº 08), medindo 8,00 metros; e a Leste, com Divanilda Rocha Silva (Lote Nº 18), medindo 19,03 metros, numa área total de 153,06m².

ELTON RIBEIRO DE SOUZA, Proc. nº 2034/2021- Terreno situado na Rua Tauari, Quadra- 07, Lote- 16, S/N, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 45,43 metros da Rua Maicá e 95,77 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Tauari, medindo 7,99 metros; a Oeste, com Lucila dos Santos Rebelo (Lote 15), medindo 19,42 metros; ao Norte, com Santa Jardim Pantoja (Lote 07), medindo 7,99 metros; e a Leste, com Elizangela Maria Caldeira (Lote 17), medindo 19,22 metros, numa área total de 154,37m².

EMANUELA PINTO DE OLIVEIRA, Proc. nº 1974/2021- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, Quadra- 10, Lote- T, s/n, entre a Rua Maicá e a Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona Leste (à 80,64 metros da Rua Maicá e 71,51 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar, medindo 5,87 metros; a Oeste, com Railane Paz Antunes (Lote- S), medindo 20,3 metros; ao Norte, com José Vasconcelos Pinto (Lote- L), medindo 6,55 metros; e a Leste, com Maria de Nazaré Pinto dos Santos (Lote Nº30), medindo 20,22 metros, numa área total de 122,05m².

FÁTIMA MARIA VASCONCELOS PINTO, Proc. nº 1550/2021- Terreno situado na Av. Alberto Tolentino Sotelo, Quadra- 07, S/N, esquina com Travessa 22 de Junho, Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Av. Alberto Tolentino Sotelo, medindo 5,19 metros; ao Sul, com por três linhas: a primeira no sentido Leste-Oeste com Merivaldo da Silva Fonseca, medindo 18,56 metros; a segunda linha no sentido Norte-Sul com Merivaldo da Silva Fonseca medindo 2,35 metros; e a terceira linha nos sentido Leste-Oeste com Bianor Siqueira Araújo, medindo 7,20 metros; a Oeste, com Edina Maria Pereira da Silva, medindo 8,55 metros; ao Norte, com Travessa 22 de Junho, medindo 24,95 metros, numa área total de 155,43m².

FRANCINETE SEVERIANO SOUSA, Proc. nº 1988/2021- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, Quadra- 12, Lote- 05, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona Leste (à 55,67 metros da Rua Maicá e 98,65 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo 7,99 metros; a Leste, com Manuel Duarte Torres (Lote Nº 06), medindo 21,46 metros, ao Sul com Maria das Graças Soares, medindo 8,00 metros; e a Oeste, com Érica Bruna Nascimento Corrêa (Lote Nº 04), medindo 21,46 metros, numa área total de 171,40m².

IARA MARIA FONSECA GARCIA, Proc. nº 1900/2021- Terreno situado na Beco Alvorada, Quadra- 02, Lote- 11, S/N, entre Trav. Acácia Prateada e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapiri - Zona Norte (à 74,81 metros da Trav. Acácia Prateada e 31,94 metros da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco Alvorada, medindo 8,00 metros; a Leste, com Valdenice Sarmento de Castro (Lote Nº 22), medindo 23,22 metros, ao Sul com Rosemar Cardoso Vieira (Lote Nº 10), medindo 8,01 metros; e a

Oeste, com Edileuza Dias da Costa (Lote Nº 12), medindo 23,33 metros, numa área total de 186,15m².

IVETE IPETI WAI WAI, Proc. nº 1552/2021- Terreno situado na Trav. Belo Monte, 399, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul, (à 62,83 metros da Rua Santos Dumont e 31,54 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Belo Monte, medindo 8,87 metros; ao Norte, com Isaias Silva Ferraz (Lote Nº 0231), medindo 26,18 metros; a Leste, com Adriana Ribeiro de Souza (Lote Nº0088), medindo 10,09 metros; e ao Sul, com Prefeitura Municipal (Lote Nº0212), medindo 26,37 metros, numa área total de 150,25m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.47.132.0222.001.

JESSICA CAROLINE ARAÚJO SIQUEIRA, Proc. nº 1975/2021- Terreno situado na Tra. Ursulina Aguiar, Quadra- 11, Lote- B, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 12,76 metros da Rua Maicá e 137,72 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar, medindo 8,01 metros; a Leste, com Adriana Pereira dos Santos (Lote C), medindo 21,08 metros, ao Sul com Salomão Silva de Almeida (Lote N), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Ana Santos (Lote A), medindo 21,11 metros, numa área total de 168,75m².

JOCIENE SOUSA CANTÃO, Proc. nº 1964/2021- Terreno situado na Rua Uruará, S/N, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 95,35 metros da Rua Maicá e 31,07 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Uruará, medindo 7,19 metros; a Oeste, com Com Quem de Direito (Lote 77), medindo 19,95 metros; ao Norte, com Com Quem de Direito (Lote 64), medindo 8,21 metros; e a Leste, com Clara Brás (Lote 79), medindo 19,75 metros, numa área total de 152,72m².

JOSÉ ADAIL REGO COSTA, Proc. nº 2026/2021- Terreno situado na Rua Maicá, Quadra- 17, Lote- 07, s/n, entre Rua São José e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste, (à 43,15 metros da Rua São José e 61,77 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 8,02 metros; ao Norte, com Rosiane Neres Ribeiro (Lote Nº 08), medindo 16,37 metros; a Leste, com Francisca Ferreira de Moraes (Lote Nº 15), medindo 8,02 metros; e ao Sul, com Maria Joaquina dos Santos (Lote Nº 06), medindo 16,37 metros, numa área total de 130,98m².

JOSÉ MARIA DE SOUZA GOMES, Proc. nº 1916/2021- Terreno situado na Rua 4 de Dezembro, Quadra- 06, Lote- 11, S/N, esquina com Trav. 22 de Junho, Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua 4 de Dezembro, medindo 7,44 metros; ao Sul, com por duas linhas no sentido Leste-Oeste com Trav. 22 de junho: a primeira, medindo 3,56 metros, e a segunda linha, medindo 17,20 metros; a Oeste, com Jurandir Galucio da Silva (Lote 01), medindo 7,67 metros; ao Norte, com Nayane Cristina de Castro (Lote 10), medindo 21,21 metros, numa área total de 161,97m².

JOSÉ MELO DE ARAÚJO, Proc. nº 1943/2021- Terreno situado na Rua Tauari, Quadra- 008, Lote- 01, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (à 25,03 metros da Rua Maicá e 112,55 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Tauari, medindo 10,24 metros; a Leste, com Marcia da Conceição Mendes dos Santos, medindo 11,92 metros, ao Sul com Odival Braz dos Santos (Lote Nº 14) e Ilza de Almeida Marques (Lote Nº 13), medindo 10,59 metros; e a Oeste, com Dora dos Santos, medindo 11,73 metros, numa área total de 123,04m².

LAURENICE PEREIRA FERREIRA, Proc. nº 2014/2021- Terreno situado na Rua: Maicá, Quadra- 14, Lote- 02, s/n, entre Trav. Maria Gomes Brito e Rua São José, Bairro Uruará-Zona Leste, (à 41,62 metros da Trav. Maria Gomes Brito e 5,93 metros da Rua São José). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 8,03 metros; ao Norte, com Valdete dos Santos Carvalho (Lote Nº 03), medindo 18,49 metros; a Leste, com Alda Helena da Silva Ferreira (Lote Nº 13), medindo 8,01 metros; e ao Sul, com Maria Rosilda Batista da Silva (Lote Nº 01), medindo 18,21 metros, numa área total de 146,80m².

LEONARDO ALONSO PEREIRA SANTOS, Proc. nº 1904/2021- Terreno situado na Beco Alvorada, Quadra- 02, Lote- 16, S/N, entre Trav. Acácia Prateada e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapiri - Zona Norte (à 38,89 metros da Trav. Acácia Prateada e 71,96 metros

da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco Alvorada, medindo 8,03 metros; a Leste, com Raimunda Alves da Silva (Lote nº 15), medindo 23,77 metros, ao Sul com João José Campos Costa (Lote nº 05), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Gerci Ribeiro Fernandes (Lote Nº 17), medindo 23,40 metros, numa área total de 188,68m².

MANUEL SA DA MATA, Proc. nº 1991/2021- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, Quadra- 12, Lote- 09, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 88,85 metros da Rua Maicá e 65,47 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo 8,00 metros; a Leste, com Área Institucional, medindo 21,43 metros, ao Sul com Município de Santarém (Lote Nº 21), medindo 8,00 metros; e a Oeste, com Alcione Silva Sousa (Lote Nº 08), medindo 21,44 metros, numa área total de 171,44m².

MARIA DAS GRAÇAS SOARES, Proc. nº 1998/2021- Terreno situado na Trav. Joaquim da Costa Pereira, Quadra- 12, Lote- 17, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 56,16 metros da Rua Maicá e 96,51 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Joaquim da Costa Pereira, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Domingas da Vasconcelos da Silva (Lote Nº 16, medindo 21,51 metros; ao Norte, com Francinete Severiano Sousa (Lote Nº 05), medindo 8,00 metros; e a Leste, com Município de Santarém (Lotes Nº 18), medindo 21,50 metros, numa área total de 171,95m².

MARIA GRACILENE RODRIGUES PINTO, Proc. nº 2017/2021- Terreno situado na Rua: Maicá, Quadra- 14, Lote- 07, s/n, esquina com a Trav. Maria Gomes Brito, Bairro Uruará-Zona Leste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 9,52 metros; ao Norte, Por duas Linhas: A primeira no sentido sul-norte com a Trav. Maria Gomes Brito medindo 2,61 metros e a segunda linha no mesmo sentido levemente inclinada com a Trav. Maria Gomes Brito, medindo 17,38 metros; a Leste, com Tamara Kelly da Silva Sousa (Lote Nº 08), medindo 10,01 metros; e ao Sul, com Francinete Bastista da Silva (Lote Nº 06), medindo 19,63 metros, numa área total de 197,39m².

MARIA ILDA BARROSO DA COSTA, Proc. nº 1929/2021- Terreno situado na Rua Tauari, Quadra- 07, Lote- 12, S/N, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 13,48 metros da Rua Maicá e 127,75 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Tauari, medindo 7,96 metros; a Oeste, com Claudeny Lins Lima (Nº 10), medindo 19,88 metros; ao Norte, com Hamilton Pereira da Rocha (Lote 03), medindo 8,07 metros; e a Leste, com Francisco Ramos de Carvalho (Lote 13), medindo 19,80 metros, numa área total de 158,91m².

MARIA HILDA DA COSTA PINTO, Proc. nº 2022/2021- Terreno situado na Rua Maicá, Quadra- 17, Lote- 01, s/n, , Bairro Uruará - Zona Leste, (). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 20,19 metros; ao Norte, com Julieth Sousa Torres (Lote nº 02), medindo 16,37 metros; a Leste, com Francisco Matos Pinheiro (Lote nº 20), medindo 9,59 metros; e ao Sul, com por 02 linhas na Av.Dr. Alberto Tolentino Sotelo: a primeira sentido Nordeste-Sudoeste medindo, 17,71 metros e a segunda linha no sentido Leste-Oeste, medindo 1,67 metros, numa área total de 254,05m².

MARIA IVONETE PEREIRA DOS SANTOS, Proc. nº 0197/2022- Terreno situado no Beco Alvorada, Quadra- 027, Lote- 29, s/n, entre a Rua Presidente Kennedy e Rua Jardim Liberdade, Bairro Mapirí- Zona Norte (á 32,76 metros da Rua Presidente Kennedy e 70,26 metros da Rua Jardim Liberdade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco Alvorada, medindo 9,98 metros; a Leste, com Município de Santarém, medindo 21,18 metros, ao Sul com Eliete Ferreira de Castro (Lote Nº 20), medindo 8,58 metros; e a Oeste, com Francisco Ferreira (Lote Nº 28), medindo 20,76 metros, numa área total de 194,15m².

MARIA ODENISES DA SILVA FERREIRA, Proc. nº 1969/2021- Terreno situado na Av. Castelo Branco, Quadra- 10, Lote- G, s/n, entre a Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro uruará-Zona Leste (á 48,53 metros da Rua Maicá e 97,13 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av.Castelo Branco, medindo 8,02 metros; a Leste, com Regina veraney lopes Pereira (Lote- H), medindo 20,56 metros, ao Sul com

Mary lane magalhães Alfaia (Lote- P), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Joana Moraes de Lima (Lote- F), medindo 20,65 metros, numa área total de 164,83m².

MARIA VALDIRENE PINTO RODRIGUES, Proc. nº 0134/2022- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, Quadra- 10, Lote- M, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona-Leste (á 24,60 metros da Rua Maicá e 125,43 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo.). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar, medindo 7,98 metros; a Oeste, com Maria Petrolina Santos Rego (Lote- C) e Suzano Correa dos Santos (Lote- 21), medindo 20,52 metros; ao Norte, com Ivonete Ferreira Moraes (Lote- D), medindo 8,07 metros; e a Leste, com Marlei Correa de Sousa (Lote- N), medindo 20,48 metros, numa área total de 163,83m².

MARILEI CORREA SOUSA, Proc. nº 1972/2021- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, Quadra- 10, Lote- N, s/n, entre a Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona Leste (á 32,58 metros da Rua Maicá e 117,42 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Maria Valdirene Pinto Rodrigues (Lote- M), medindo 20,48 metros; ao Norte, com Pedriane da Conceição Duarte (Lote- E), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Mailane Almeida dos Santos (Lote- O), medindo 20,44 metros, numa área total de 163,68m².

MARY LANE MAGALHÃES ALFAIA, Proc. nº 0136/2022- Terreno situado na Trav.Ursulina Aguiar, Quadra- 10, Lote- P, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona Leste (á 48,60 metros da Rua Maicá e 101,40 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav.Ursulina Aguiar, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Wailane Almeida dos Santos (Lote- O), medindo 20,44 metros; ao Norte, com Maria Odenises da Silva Ferreira (Lote- G), medindo 8,02 metros; e a Leste, com Josiane Moraes de Lima (Lote- Q), medindo 20,37 metros, numa área total de 163,10m².

NILVY DE SOUSA, Proc. nº 1948/2021- Terreno situado na Rua Tauari, Quadra- 007, Lote- 19, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 80,15metros da Rua Maicá e 62,53 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Tauari, medindo 6,55 metros; a Oeste, com Ana Cláudia de Serrão (Lote Nº 23), medindo 25,84 metros; ao Norte, com Sérgio Furtado Palheta (Lote Nº 10), medindo 6,84 metros; e a Leste, com Marcia Regina Stcker (Lote Nº 11), medindo 25,75 metros, numa área total de 172,69m².

RAILANE PAZ NUNES, Proc. nº 1973/2021- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, Quadra- 10, Lote- S, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona Leste (á 72,63 metros da Rua Maicá e 77,37 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav.Ursulina Aguiar, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Odenilza Cristina Almeida Cardoso (Lote- R), medindo 20,30 metros; ao Norte, com Zulea Pedroso dos Santos (Lote- J), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Emanuela Pinto de Oliveira (Lote- T), medindo 20,26 metros, numa área total de 162,23m².

REGINA VERANEY LOPES PEREIRA, Proc. nº 0132/2022- Terreno situado na Av. Castelo Branco, Quadra- 10, Lote- H, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona Leste (á 56,54 metros da Rua Maicá e 89,12 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av.Castelo Branco, medindo 8,02 metros; a Leste, com Francisca Santos de Sousa (Lote- I), medindo 20,48 metros, ao Sul com Josiane Moraes de Lima (Lote- Q), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Maria Odenises da Silva Ferreira (Lote- G), medindo 20,56 metros, numa área total de 164,15m².

RONALDO DAMASCENO DOS SANTOS, Proc. nº 1558/2021- Terreno situado na Rua Esperança, Quadra- 027, Lote- 04, s/n, entre Rua Rosa de França e Trav. Acácia Prateada, Bairro Mapirí- Zona Norte (á 41,39 metros da Rua Rosa de França e 91,92 metros da Trav. Acácia Prateada). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 8,17 metros; a Oeste, com Renalva Maria Cardoso Caldeira (Lote nº 03), medindo 20,92 metros; ao Norte, com Município de Santarém (Lote nº 27) e Angélica Ferreira de Sousa (Lote nº 26), medindo 8,04 metros; e a Leste, com Dinair Lopes da

Silva (Lote nº 05), medindo 21,81 metros, numa área total de 170,97m².

ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA, Proc. nº 2023/2021- Terreno situado na Rua Maicá, Quadra- 17, Lote- 03, s/n, entre Rua São José e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste, (à 75,23 metros da Rua São José e 29,69 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 8,02 metros; ao Norte, com Ilvana Santos Alves (Lote Nº 04), medindo 16,37 metros; a Leste, com Silvío Cesar dos Santos Modesto (Lote Nº 19), medindo 8,02 metros; e ao Sul, com Julietth Sousa Torres (Lote Nº 02), medindo 16,37 metros, numa área total de 130,98m².

ROSEMAR CARDOSO VIEIRA, Proc. nº 1899/2021- Terreno situado na Rua Esperança, Quadra- 02, Lote- 10, S/N, entre Trav. Acácia Prateada e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapiri - Zona Norte (à 68,69 metros da Trav. Acácia Prateada e 32,13 metros da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Elizabete Araújo dos Santos (Lote Nº 09), medindo 22,16 metros; ao Norte, com Iara Maria Fonseca Garcia (Lote Nº 11), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Francinete Guimarães Rodrigues (Lote Nº 21), medindo 22,14 metros, numa área total de 177,17m².

SÉRGIO FURTADO PALHETA, Proc. nº 1935/2021- Terreno situado na Travessa 22 de Junho, Quadra- 07, Lote- 10, S/N, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 75,64 metros da Rua Maicá e 46,62 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa 22 de Junho, medindo 29,94 metros; a Leste, com Edina Maria Pereira da Silva (Lote 11), medindo 10,77 metros, ao Sul com Maximiano Silva de Melo (Nº 20), Marcia Regina Stecker (Nº 11), Município de Santarém (Nº 19) e Ana Claudia de Serrão (Nº 23), medindo 30,91 metros; e a Oeste, com Ronivaldo Sá de Sousa (Lote 09), medindo 14,16 metros, numa área total de 378,48m².

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel de interesse social REURB-S**, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 21 de Setembro de 2022.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 014/21 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5FOE30D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022-SEMURB

Objeto: Registro de preço para aquisição de mantimentos de primeira necessidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Edital: 22/09/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 22/09/2022 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 04/10/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A16C0635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2022 – GAP/PMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizara Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no período de 22/09/2022 a 23/09/2022, a fim de participar da reunião de alinhamento para as diligências apresentadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 22/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9B664211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEFIN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2022-SEFIN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTROLE DE ACERVO FÍSICO DE DOCUMENTOS, MIGRAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CONTROLE DE PROTOCOLOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E TRATAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E REARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PERMANENTES NECESSÁRIOS À GESTÃO PÚBLICA E GUARDA ESTRUTURADA DE DOCUMENTOS. Edital: 22/09/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 22/09/2022 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 04/10/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7FE53BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2022 – GAP/PMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, NOS TERMOS DO EDITAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelece o Edital do Concurso Público nº 001/2021, publicado em 22 de setembro de 2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Junta Médica Oficial, para realizar avaliação de saúde física e mental dos candidatos aprovados no Concurso Público, conforme capítulo XVI, item 8 do referido edital.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Junta Médica Oficial, para avaliação de saúde física e mental dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2021, a saber:

TELMO MOREIRA ALVES -Técnico Nível Superior – Médico, Matrícula nº 30.701

FRANCISCO LUCAS BONFIM LOUREIRO- Téc. Nív. Sup. – Médico, Mat. nº 90.696

GEORGIA SILVESTRE TRAESEL CUNHA - Téc. Nív. Sup. – Médico, Mat. nº 89.130

EDSON JANDREY COTA QUEIROZ - Técnico Nível Sup. – Médico, Mat. nº 84.043

KEVIN ANDREW DA COSTA FELIX - Técnico Nível Sup. – Médico, Mat. nº 90.699

Art. 2º A Junta Médica Oficial, avaliará o candidato aprovado e emitirá atestado aprovando ou reprovando o mesmo, de acordo com a sua condição de saúde física e psicológica.

Art. 3º O candidato somente estará apto para o exercício do cargo, quando comprovado por laudo expedido, a ser realizado por médico integrante da Junta Médica Oficial do Município.

Art. 4º Os membros da Junta Médica Oficial assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de exame médico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:114B2804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 719/2022 – GAP/PMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sr. **CALEBE LIBERAL MARTINS**, no cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, designado para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA8A69CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 720/2022 – GAP/PMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL EM SERVIÇOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ÍTALO SENA VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Análise Contábil em serviços Hospitalares** do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D8E45E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2022 – GAP/PMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 19/09/2022 a 23/09/2022, da Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Finanças**, a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:28671062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2022 – GAP/PMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerandoas férias da Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências, c/c art. 8º da Lei nº 18.480, de 03 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Controladoria Geral do Município**, a Sra. **MÁRCIA ANDREA**

FEITOSA BAIMA PESSOA, Agente Público de Controle Interno, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à Agente Público de Controle Interno designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 21/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78953835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2022 – GAP/PMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerandoas férias do Sr. **ÉDER RODRIGO RIKER MARINHO, Ouvidor Geral do Município**, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências, c/c art. 8º da Lei nº 18.480, de 03 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Controladoria Geral do Município**, a Sra. **SIDÔNIA DE MELO BEZERRA ALVES, Ouvidora**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à Ouvidora designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 21/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6F5466B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA “29”, Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei nº 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ANTONIO CORREA DE MEDEIROS JUNIOR, Proc. nº 0155/2022- Terreno situado na Trav. Maria Gomes Brito, Quadra- 15, Lote- 06, S/N, entre Rua Marcílio Machado da Cunha e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona Leste (à 41,90 metros da Rua Marcílio Machado Da Cunha e 56,27 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Maria Gomes Brito, medindo 8,25 metros; a Leste, com Aurelina Lima de Sousa (Lote Nº 07), medindo 19,61 metros, ao Sul com Jessica da Silva Licata (Lote Nº 16), medindo 8,25 metros; e a Oeste, com Aldeniza Romana Pinto (Lote Nº 05), medindo 19,58 metros, numa área total de 161,63m².

CASEMIRO VIEIRA GOMES, Proc. nº 0188/2022- Terreno situado na Trav. 22 de Junho, Quadra- 07, Lote- 04, S/N, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 27,66 metros da Rua Maicá e 116,56 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. 22 de Junho, medindo 8,00 metros; a Leste, com Joaquim Domingos Duarte Teixeira (Lote 05), medindo 19,90 metros, ao Sul com Francisco Ramos de Carvalho (Lote 13), medindo 8,00 metros; e a Oeste, com Município de Santarém (Lote 03), medindo 19,89 metros, numa área total de 159,11m².

CECILIA OLIVEIRA FERNANDES, Proc. nº 0212/2022- Terreno situado na Trav. Terezinha M. batista, Quadra- 11, Lote- U, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 69,51 metros da Rua Maicá e 85,78 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Gisele Almeida Melo dos Santos (Lote- T), medindo 18,94 metros; ao Norte, com Telmara de Almeida Torres (Lote- I), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Douglas Romulo de Oliveira Portela (Lote- V), medindo 18,96 metros, numa área total de 151,60m².

DENILZA FONSECA DA SILVA, Proc. nº 0156/2022- Terreno situado na Trav. Maria Gomes Brito, S/N, Quadra 15, Lote 08, entre Rua Marcílio Machado da Cunha e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona Leste (à 58,40 metros da Rua Marcílio Machado da Cunha e 39,77 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Maria Gomes Brito, medindo 8,25 metros; a Leste, com Edenora Alvarenga dos Santos (Lote Nº 09), medindo 19,66 metros; ao Sul com Luciane Gomes Viera (Lote Nº 18), medindo 8,25 metros; e a Oeste, com Aurelina Lima de Sousa (Lote Nº 07), medindo 19,63 metros, com uma área total de 162,11 m².

EDINEUZA BARBOSA DA SILVA, Proc. nº 0139/2022- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, Quadra- 11, Lote- J, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (à 76,85 metros da Rua Maicá e 73,63 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar, medindo 8,01 metros; a Leste, com Edson Rodrigues de Aguiar (Lote L), medindo 20,88 metros, ao Sul com Douglas Romulo de Oliveira Portela (Lote V), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Telmaria de Almeida Torres (Lote I), medindo 20,91 metros, numa área total de 167,13m².

EDSON RODRIGUES DE AGUIAR, Proc. nº 0140/2022- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, Quadra- 11, Lote- L, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (à 84,86 metros da Rua Maicá e 67,26 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar, medindo 6,37 metros; a Leste, com Maria Rosângela F. Rosendo (Lote Nº 38), medindo 20,85 metros, ao Sul com Thierney de Almeida Silva (Lote X), medindo 6,04 metros; e a Oeste, com Edineuza Barbosa Silva (Lote J), medindo 20,88 metros, numa área total de 129,23m².

ELANE GEOVANNE DE ARAUJO GOMES, Proc. nº 0158/2022- Terreno situado na Trav. Maria Gomes Brito, Quadra- 15, Lote- 10, S/N, entre Rua Marcilio Machado da Cunha e Av. Alberto Tolentino

Soletto, Bairro Uruará - Zona Leste (à 74,90 metros da Rua Marcílio Machado da Cunha e 23,27 metros da Av. Alberto Tolentino). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Maria Gomes Brito, medindo 8,25 metros; a Leste, com Município de Santarém, medindo 19,71 metros, ao Sul com Maria Nely Franco Matos (Lote Nº 20), medindo 8,25 metros; e a Oeste, com Edenora Alvarenga dos Santos (Lote Nº 09), medindo 19,69 metros, numa área total de 162,51m².

FERNANDA DE AGUIAR CUNHA, Proc. nº 0211/2022- Terreno situado na Rua Adail Pinheiro, Quadra- 17, Lote- 13, s/n, esquina com a Trav. Sebastião Sirotheal, Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com duas quebras com a Rua Adail Pinheiro: a primeira linha no sentido norte- sul medindo 1,07 metros e a segunda linha no mesmo sentido, medindo 7,17 metros; ao Sul, com Aldaleia de Lima Ruela (Lote Nº 14), medindo 16,76 metros; a Oeste, com Jozilene Santos de Souza (Lote Nº 09), medindo 8,04 metros; ao Norte, com Darlison Freitas Brito (Lote Nº 10) e Trav. Sebastião Sirotheal, medindo 16,23 metros, numa área total de 134,04m².

LARISSA BRENNDA MIRANDA LOPES, Proc. nº 0213/2022- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, Quadra- 11, Lote- S, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 53,49 metros da Rua Maicá e 99,32 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Ronaldo Pereira da Rocha (Lote- R), medindo 18,90 metros; ao Norte, com Maria das Graças Medeiros Lima, medindo 8,01 metros; e a Leste, com Gisele Almeida dos Santos (Lote- T), medindo 18,92 metros, numa área total de 151,25m².

MARCILENE MELO DE JESUS, Proc. nº 0151/2022- Terreno situado na Trav. Maria Gomes Brito, Quadra- 15, Lote- 01, S/N, esquina com Rua Marcílio Machado da Cunha, Bairro Uruará-Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Maria Gomes Brito, medindo 8,90 metros; a Leste, com Elciane Moreira da Silva (Lote 02), medindo 19,48 metros, ao Sul com Elizeth da Silva Holanda (Lote Nº 11), medindo 8,84 metros; e a Oeste, com Rua Marcilio Machado da Cunha, medindo 19,45 metros, numa área total de 172,61m².

NAYANE CRISTINA FERREIRA DE CASTRO, Proc. nº 1928/2021- Terreno situado na Rua 4 de Dezembro, S/N, Quadra 06, Lote 10, entre Rua Uruará e Trav. 22 de Junho, Bairro Uruará - Zona Leste (à 36,24 metros da Rua Uruará e 7,44 metros da Trav. 22 de Junho). Limitando-se: a Leste, com Rua 4 de Dezembro, para onde faz frente, medindo 8,02 metros; ao Sul, com José Maria de Souza Gomes (Lote 11), medindo 21,21 metros; ao Oeste, com Francinete Menezes (Lote 02), medindo 8,02 metros; ao Norte com Sônia Maria Silva Ribeiro (Lote 09), medindo 21,14 metros, com uma área total de 169,32 m².

NORMAM DAVES SÁ PEDROSO, Proc. nº 0215/2022- Terreno situado na Trav. 22 de Junho, Quadra- 07, Lote- 06, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 43,75 metros da Rua Maicá e 100,56 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. 22 de Junho, medindo 8,00 metros; a Leste, com Santa Jardim Pantoja (Lote Nº07), medindo 19,93 metros, ao Sul com Lucila dos Santos Rebelo, medindo 8,00 metros; e a Oeste, com Carlos Orlando da Costa Silva, medindo 19,92 metros, numa área total de 159,36m².

ODENIZA CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, Proc. nº 0137/2022- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, Quadra- 10, Lote- R, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona Leste (à 64,62 metros da Rua Maicá e 85,38 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Josiane Moraes de Lima (Lote- Q), medindo 20,33 metros; ao Norte, com Francisca Santos de Sousa (Lote- I), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Railane Paz Antunes (Lote- S), medindo 20,30 metros, numa área total de 162,52m².

PATRÍCIA SANTOS DIAS, Proc. nº 0214/2022- Terreno situado na Trav. Raimundo Byron Almeida, Quadra- 16, Lote- 04, s/n, entre a Rua Marcilio Machado da Cunha e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 25,15 metros da Rua Marcilio Machado da Cunha e 50,46 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Raimundo Byron Almeida, medindo 8,20 metros; a Leste, com Raiane Batista Campos (Lote Nº 05), medindo 19,57 metros, ao Sul com Valeria

Cristina dos Anjos Sarmento (Lote Nº 10), medindo 8,20 metros; e a Oeste, com Nayara Barreto dos Santos (Lote Nº 03), medindo 19,57 metros, numa área total de 160,48m².

RONEI ALMEIDA COSTA, Proc. nº 2010/2021- Terreno situado na Trav. Maria Gomes Brito, S/N, Quadra 13, lote 16, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 32,13 metros da Rua Maicá e 118,13 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Maria Gomes Brito, medindo 8,02 metros; a Oeste, com Ailton Vieira Rodrigues (Lote Nº 15), medindo 19,40 metros; ao Norte, com Rosilda Ferreira dos Santos (Lote Nº 05), medindo 8,02 metros; e a Leste, com Angela Pereira dos Santos (Lote Nº 17), medindo 19,44 metros, com uma área total de 155,35 m².

ZULEA PEDROSO DOS SANTOS, Proc. nº 0133/2022- Terreno situado na Av. Castelo Branco, S/N, Quadra 10, Lote J, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 72,57 metros da Rua Maicá e 73,09 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo 8,02 metros; a Leste, com José Vasconcelos Pinto (Lote- L), medindo 20,31 metros; ao Sul com Railane Paz Antunes (Lote- S), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Francisca Santos de Sousa (Lote- I), medindo 20,39 metros, com uma área total de 162,78 m².

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel de interesse social REURB-S**, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 22 de Setembro de 2022.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 014/21 – GAP/PMS

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:459525EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022-SEMURB

Objeto: aquisição de fardamentos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Edital: 22/09/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 22/09/2022 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 04/10/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D230F5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 025/2022 – SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ALA NOVA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br.

Início de entrega das propostas: 22/09/2022 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 05/10/2022 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém-PA, 21 de setembro de 2022.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES

Pregoeiro da PMS

Publicado por:

Josilene Pereira Lima
Código Identificador:7963A54C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

##ATO Aviso de Revogação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 9/2022-30/PMSDA

O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, através do seu Gestor (a) Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-30/PMSDA, pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que a revogação da licitação baseia-se na necessidade de correções técnicas aos itens e valor cotado a ser contratado, de forma a se ter um melhor detalhamento das quantidades a serem licitadas e o valor correto da licitação, pois, CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, REVOGA-SE, pois, o PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2022-30/PMSDA, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

São Domingos do Araguaia - PA, 19 de setembro de 2022

##ASS Elizane Soares da Silva

##CAR Gestora Municipal

Publicado por:

Janelma Alves da Silva
Código Identificador:05EA09E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2022001807 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2022001807

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.768,58 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1010.061810001.2.015 **MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE****

TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 19 DE SETEMBRO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2022

Ordenadora de Despesa:

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

William rey Guimarães

Código Identificador:A76B46A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20220230 -
PREGÃO Nº005/2022/SRP/PE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220230 **ORIGEM:** PREGÃO Nº005/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** M. & W. PINHEIRO ASFALTO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.640,00 (CEM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2329.154510501.2.081 MANUTENÇÃO DAS VIAS COM OPERAÇÃO TAPA BURACOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.24, NO VALOR DE R\$ 100.640,00 **VIGÊNCIA:** 19 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2022

Ordenadora de Despesas:

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:

William rey Guimarães

Código Identificador:553A5220

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20220231 -
PREGÃO Nº004/2022/SRP/PE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20220231 **ORIGEM:** PREGÃO Nº004/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **CONTRATADA(O):** F EUTROPIO DE SOUSA EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES, PERTENCENTES A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1901.123610026.2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.39, NO VALOR DE R\$ 15.840,00 **VIGÊNCIA:** 20 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2022

Ordenadora de Despesas:

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

William rey Guimarães

Código Identificador:38B70DA9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor da empresa: r.v. da s. marques eireli, cnpj: 06.105.627/0001-93, valor r\$ 747.284,50 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao pregão eletrônico srp nº 038/2022, processo administrativo nº 00000090/22 que tem por objeto: **contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal (gás oxigênio e ar comprimido) objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de são miguel do guamá/pará**. Data da Homologação 26/08/2022.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Amanda Cristina Rocha Sotero

Código Identificador:EB1A5568

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de São Miguel do Guamá-PA, torna publico a prorrogação da Concorrência nº 3/2022-0007 cujo objeto é a **Contratação de serviços da obra de conclusão da pavimentação asfáltica de vias urbanas (Rua Paredão) no Município de São Miguel do Guamá-PA nos termos do Convênio nº 850077/2017, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/PA**, pelo princípio da conveniência e da oportunidade da Administração. A nova data da abertura da sessão pública será em **28/09/2022 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, 130, Centro, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Amanda Cristina Rocha Sotero

Código Identificador:39288AE1

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Resolve Homologar em favor das empresas: paramed distribuidora de medicamentos ltda, cnpj: 16.647.278/0001-95, valor r\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), altamed distribuidora de medicamentos ltda, cnpj: 21.581.445/0001-82, valor r\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), exemplarmed comercio de produtos hospitalares ltda, cnpj nº 23.312.871/0001-46, valor r\$ 20.000,00 (vinte mil reais), rocha e rocha distribuidora de produtos hospitalares unipessoal ltda, cnpj nº 36.850.210/0001-16, valor r\$ 277.066,00 (duzentos e setenta e sete mil e sessenta e seis reais), polymedh. Eireli, cnpj nº 63.848.345/0001-10, valor r\$ 166.734,60 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), r c zagallo marques & cia ltda, cnpj nº 83.929.976/0001-70, valor nº 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), referente ao pregão eletrônico srp nº 030/2022, processo administrativo nº 00000065/22 que tem por objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de são miguel do guamá/pa**. Data Da homologação 20/09/2022.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Amanda Cristina Rocha Sotero

Código Identificador:B26FA01C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/FMS/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) HABILITADA(S) E ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E PLANTÕES PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SAPUCAIA-PARÁ.

Data de Recebimento das propostas: das 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 23 de Setembro de 2022, até as 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 10 de Outubro de 2022.

Início da Sessão Pública: 10 de Outubro de 2022, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 09h00min (Nove horas).

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00min às 11h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, do Portal da Transparência e do Mural de Licitações do TCM/PA.

Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 21 de Setembro de 2022.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA

Pregoeira Oficial

Dec. 045/2021

Publicado por:

Artelino Vieira Gomes

Código Identificador:57076F35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 404/2022

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. Valdeinei Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta lei regula no município de Trairão e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas

e executadas pela Prefeitura Municipal de Trairão, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Trairão.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Trairão.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Trairão e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Trairão planejar e implementar políticas públicas para:

- I. assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II. universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III. contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV. reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V. combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI. promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII. qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII. democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX. estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X. consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI. intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII. contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I. o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II. o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
 - a) livre criação e expressão;
 - b) livre acesso;
 - c) livre difusão;
 - d) livre participação nas decisões de política cultural.
- III. o direito autoral;
- IV. o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Trairão, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II**Da Dimensão Cidadã da Cultura**

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Trairão.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III**Da Dimensão Econômica da Cultura**

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I. sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II. elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III. conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e

sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Trairão deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II**DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA****CAPÍTULO I****Das Definições e dos Princípios**

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I. diversidade das expressões culturais;
- II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III. fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV. cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V. integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI. complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII. transversalidade das políticas culturais;
- VIII. autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX. transparência e compartilhamento das informações;
- X. democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI. descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII. ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II**Dos Objetivos**

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I. estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II. assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III. articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV. promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de

bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V. criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI. estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

SEÇÃO I

Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I. Coordenação:

a) Diretoria Municipal de Cultura - DICULT.

II. Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III. Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Diretoria Municipal de Cultura – DICULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições da Diretoria Municipal de Cultura – DICULT:

I. formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II. implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III. promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV. valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V. preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI. pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII. manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII. promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX. assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X. descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI. estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII. estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII. elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV. captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV. operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI. realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII. exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. À Diretoria Municipal de Cultura – DICULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I. exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II. promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III. instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV. implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V. emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI. colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII. colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII. subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX. auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X. colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI. coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 37. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I. Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II. Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Diretoria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos

artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Trairão, por meio da Diretoria Municipal de Cultura – DICULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por dezesseis membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I. Sete membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Diretoria Municipal de Cultura, dois representantes, sendo um deles o Diretor de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Educação: um representante;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, um representante
- d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Mineração e Turismo, um representante

e) Secretaria Municipal de Saúde, um representante

II. Sete membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Setor de Artesanato, um representante;
- b) Setor de Audiovisual, um representante;
- c) Setor de Música, um representante;
- d) Setor de Teatro, um representante;
- e) Setor de Dança, um representante;
- f) Setor de Cultura Popular (afro, indígenas e outras comunidades) um representante;

g) Setor de Empresas e Produtores Culturais, um representante.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I. Plenário;
- II. Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
- III. Colegiados Setoriais;
- IV. Comissões Temáticas;
- V. Grupos de Trabalho;
- VI. Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

- I. propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II. estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- III. colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
- IV. aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
- V. definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
- VI. estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
- VII. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- VIII. apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX. contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X. apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI. contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII. acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Trairão para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII. promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV. promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV. incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI. delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII. aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVIII. estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art.42. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art.44. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Diretoria Municipal de Cultura – DICULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 48. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I. Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- III. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC;
- IV. Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 49. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Diretoria Municipal de Cultura – DICULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- I. diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II. diretrizes e prioridades;
- III. objetivos gerais e específicos;
- IV. estratégias, metas e ações;
- V. prazos de execução;
- VI. resultados e impactos esperados;
- VII. recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII. mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX. indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Trairão, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Trairão:

- I. Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II. Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III. Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
- IV. outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura – DICULT a como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Pará.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

- I. dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Trairão e seus créditos adicionais;
- II. transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- III. contribuições de mantenedores;
- IV. produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Diretoria Municipal de Cultura – DICULT; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de

outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V. doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI. subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII. reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII. retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX. resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X. empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI. saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII. devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII. saldos de exercícios anteriores; e

XIV. outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Diretoria Municipal de Cultura – DICULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I. não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II. reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Diretoria Municipal de Cultura – DICULT definirão com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 56. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 59. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por quatro membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os dois membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal Administração e Finanças, por meio da Diretoria de Cultura;

§ 2º Os dois membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 61. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I. avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
- II. adequação orçamentária;
- III. viabilidade de execução; e
- IV. capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 63. Cabe à SDiretoria Municipal de Cultura - DICULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

- I. coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II. disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
- III. exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC

Art. 67. Cabe à Diretoria Municipal de Cultura - DICULT elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 68. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover:

- I. a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- II. a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

Dos Sistemas Setoriais

Art. 69. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 70. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I. Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
- II. Sistema Municipal de Museus - SMM;
- III. Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
- IV. outros que venham a ser constituídos.

Art. 71. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 72. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 73. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 74. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 75. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 76. O Fundo Municipal da Cultura-FMC e o orçamento da Diretoria Municipal de Cultura - DICULT e suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 77. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura-FMC.

Art. 78. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

I. políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;

II. para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 79. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 80. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Tesouraria Municipal e Prefeito, sob a supervisão da Diretoria de Cultura e fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Diretoria Municipal de Cultura - DICULT.

§ 2º. A Diretoria Municipal de Cultura - DICULT acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 81. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 82. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 83. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 84. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 85. O Município de Trairão deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 86. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 87. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, 14 de setembro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veridiana Girardi

Código Identificador:611A6925

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ITENS RESCINDIDOS

AVISO DE ITENS DESISTÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-010FMS – MUNICÍPIO DE TUCUMÃ representado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu Pregoeiro designado pela Decreto nº 123/2022 de 22 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A licitante solicitou a desistência dos determinados itens referente ao contrato nº20220260 e nº20220339: **DECLARAR**, os **ITENS: Nº 002522, 002541, 012348, 055522, 081556, 081633, 085062.** desistência.

TUCUMÃ – PA – 21 de setembro de 2022.

ASS – **IGOR LIMA DOS SANTOS.** CAR – Pregoeiro.

AVISO DE ITENS DESISTÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-031FMS – MUNICÍPIO DE TUCUMÃ representado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu Pregoeiro designado pela Decreto nº 123/2022 de 29 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

A licitante solicitou a desistência dos determinados itens referente ao contrato 20220012: **DECLARAR**, os **ITENS: Nº 002707, 017603, 030233, 069092, 069103, 069104, 081672.** desistência.

TUCUMÃ – PA – 21 de setembro de 2022.

ASS – **IGOR LIMA DOS SANTOS.** CAR – Pregoeiro.

Publicado por:

Igor Lima dos Santos

Código Identificador:C2B4B437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JUNHO DE 2022

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº do Contrato: **031/PMT/2022**

Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Parte Contratado (a): **FABRÍCIO GOMES BATISTA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**

Vigência Contratual: **15/06/2022 à 31/12/2022**

Valor: **R\$ 1.212,00**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISNº do Contrato: **030/PMT/2022**Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**Parte Contratado (a): **ANA CAROLYNE COELHO DA SILVA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Vigência Contratual: **14/06/2022 à 31/12/2022**Valor: **R\$ 1.212,00****Publicado por:**

Silvia Suelem Pereira Dias de Sá

Código Identificador:5056E238**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JUNHO DE 2022**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Nº do Contrato: **032/PMT/2022**Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**Parte Contratado (a): **ERICA RODRIGUES PEREIRA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Vigência Contratual: **20/06/2022 à 31/12/2022**Valor: **R\$ 1.212,00****Publicado por:**

Silvia Suelem Pereira Dias de Sá

Código Identificador:C8A5138D**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JUNHO DE 2022**FISCAL AMBIENTAL**Nº do Contrato: **029/PMT/2022**Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**Parte Contratado (a): **TATIANA BARROS DA SILVA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO FISCAL AMBIENTAL**Vigência Contratual: **07/06/2022 à 31/12/2022**Valor: **R\$ 1.212,00****OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**Nº do Contrato: **033/PMT/2022**Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**Parte Contratado (a): **ROSIVALDO SAMPAIO DOS ANJOS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**Vigência Contratual: **22/06/2022 à 31/12/2022**Valor: **R\$ 1.212,00****Publicado por:**

Silvia Suelem Pereira Dias de Sá

Código Identificador:0837F7F8**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-066 1º TERMO ADITIVO DE 23,88% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20220140**1º Termo Aditivo de 23,88% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20220140****Contratante:** MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.**Contratada:** METALURGICA GL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Inscrito no CNPJ: 39.930.769/0001-44.**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE 23,88% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220140, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de estrutura metálica em diversos prédios do Município de Tucuruí.**Data da Assinatura:** 09/09/2022.**Fundamento Legal:** art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:

Fernando Barros Lima

Código Identificador:3FB4C1BB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220506**ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-056****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA(O).....: R P S DE OLIVEIRA EIRELI****OBJETO.....:** Contratação de empresa para aquisição de filtros e refil (com instalação e manutenção) para bebedouros de água, a serem utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucuruí/PA, por um período de 12 (doze) meses**VALOR TOTAL.....:** R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais)**VIGÊNCIA.....:** 14 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Setembro de 2022**Publicado por:**

Fernando Barros Lima

Código Identificador:E1037FAA**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-FMMA que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE UNILSON QUINAIP NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA**, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-FMMA e **ADJUDICO** à proponente **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.881.358/0001-73**, com o valor total de **R\$ 3.203.552,14 (TRES MILHOES, DUZENTOS E TRES MIL, QUINHENTOS E**

CINQUETA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

KELLY CRISTINA DESTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo Ramos de Jesus

Código Identificador:95D5AE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX Contratos nº 20220411 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: POSTO ULIANOPOLIS LTDA Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: PG Nº 004/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R\$ 342.000,00.

##ATO CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022-FME

##TEX Obj: Aquisição de gêneros alimentícios com dispensa de Licitação, tipo Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural que compõe ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as necessidades das EMEF/UEI da rede Municipal de Ensino de Ulianópolis-PA. Interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta dia 13/10/2022 até as 9:00h no Depto de Licitações da PMU. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.

##ASS JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS

##CAR Presidente da Comissão de Licitação

##ATO RETIFICAÇÃO

##TEX No Extrato do Contrato Nº 20220453, DL Nº 015/2022-PMU, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 09 de Set. de 2022, Nº 3076, pág. 90 e 91, Onde se lê: R\$ 535.004,04 **LEIA-SE:** R\$ 616.519,96.

##TEX No Extrato do Contrato Nº 20220454, DL Nº 015/2022-PMU, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 09 de Set. de 2022, Nº 3076, pág. 90 e 91, Onde se lê: R\$ 982,08 **LEIA-SE:** R\$ 947,16.

##TEX No Extrato do Contrato Nº 20220455, DL Nº 015/2022-PMU, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 09 de Set. de 2022, Nº 3076, pág. 90 e 91, Onde se lê: R\$ 151.996,53 **LEIA-SE:** R\$ 224.727,86.

##TEX No Extrato do Contrato Nº 20220456, DL Nº 015/2022-PMU, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 09 de Set. de 2022, Nº 3076, pág. 90 e 91, Onde se lê: R\$ 160.951,28 **LEIA-SE:** R\$ 197.774,99.

Publicado por:

João Paulo Ramos de Jesus

Código Identificador:05761044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX Contratos nº 20220128 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: CLARO S.A Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: DL Nº 006/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R\$ 38.332,00.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX Contratos nº 20220116 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: H&R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: TP Nº 001/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 16/08/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R\$ 1.184.693,44.

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

##TEX Contratos nº 20220116 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: H&R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: TP Nº 001/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 16/02/2023.

##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

##TEX Contratos nº 20220116 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: H&R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: TP Nº 001/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 16/02/2023. Passando o Contrato a ter o Valor R\$ 1.538.764,54.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX Contratos nº 20220121 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: TP Nº 002/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 25/12/2022.

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

##TEX Contratos nº 20220121 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: TP Nº 002/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 25/12/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R\$ 411.552,62.

##ATO EXTRATO CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20220462 Contratante: FMS Contratada: **GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI** Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Derivados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA. Origem: PG Nº 12/2022-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/09/2022 à 31/12/2022, Valor: R\$ 267.100,00.

Publicado por:

João Paulo Ramos de Jesus

Código Identificador:C9CBED06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º
049/2022/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS
TERRESTRES, COMPREENDENDO A COTAÇÃO,
RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E
CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
089/2022/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL**, para atender o deslocamento de servidores na participação em seminários, reuniões, congressos, treinamentos e cursos de interesse destas secretarias, também serão destinadas para as demandas da secretaria municipal de assistência social, pois a mesma atende demandas de pessoas que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e necessitam de ajuda em locomoção de um estado para o outro, no município de Xinguara-Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, deste Município de Xinguara – Pará, em favor da firma: **CTHT BRASIL LTDA**, estabelecida na AV I, S/N, Quadra 299, Lote 005, Sala B, bairro: Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, inscrita no **CNPJ 35.651.632/0001-08**, com o item 09, 10, 17, 18, 23, 24, 29, 35, 36, 43 e 44 perfazendo um valor total de R\$ 93.780,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais). **M DAS GRACAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI**, estabelecida na R. das Orquídeas, Nº 4, Lote 14, bairro: Parque dos Ipês, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, inscrita no **CNPJ 19.895.434/0001-25**, com o item 13, 14, 41 e 42 perfazendo um valor total de R\$ 18.220,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Vinte Reais). **PEREIRA & ANAISSE LTDA**, estabelecida na AV Weyne

Cavalcante, Nº 755, Sala 02, bairro: Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, inscrita no CNPJ 14.145.416/0001-02, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39 e 40 perfazendo um valor total de R\$ 458.216,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Dezesesseis Reais).

Xinguara - PA, 06 de setembro de 2022.

DANYARA SOUSA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:F3B53D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETR. SRP
049/2022/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS
TERRESTRES, COMPREENDENDO A COTAÇÃO,
RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E
CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
089/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX**

OBJETO: Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL**, para atender o deslocamento de servidores na participação em seminários, reuniões, congressos, treinamentos e cursos de interesse destas secretarias, também serão destinadas para as demandas da secretaria municipal de assistência social, pois a mesma atende demandas de pessoas que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e necessitam de ajuda em locomoção de um estado para o outro, no município de Xinguara-Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

FIRMAS VENCEDORAS:

CTHT BRASIL LTDA, estabelecida na AV I, S/N, Quadra 299, Lote 005, Sala B, bairro: Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, inscrita no CNPJ 35.651.632/0001-08, com o item 09, 10, 17, 18, 23, 24, 29, 35, 36, 43 e 44 perfazendo um valor total de R\$ 93.780,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

M DAS GRACAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI, estabelecida na R. das Orquídeas, Nº 4, Lote 14, bairro: Parque dos Ipês, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, inscrita no CNPJ 19.895.434/0001-25, com o item 13, 14, 41 e 42 perfazendo um valor total de R\$ 18.220,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Vinte Reais).

PEREIRA & ANAISSE LTDA, estabelecida na AV Weyne Cavalcante, Nº 755, Sala 02, bairro: Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, inscrita no CNPJ 14.145.416/0001-02, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39 e 40 perfazendo um valor total de R\$ 458.216,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Dezesesseis Reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022/PMX**, apresentado pela Pregoeira. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara - PA, 14 de setembro de 2022.

Município de Xinguara

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:752E1F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETR. 049/2022/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE
PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A
COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO,
EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS
TERRESTRES**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
089/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/PMX**

ANEXO 1

Objeto: Constitui objeto da presente Ata de registro a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL**, para atender o deslocamento de servidores na participação em seminários, reuniões, congressos, treinamentos e cursos de interesse destas secretarias, também serão destinadas para as demandas da secretaria municipal de assistência social, pois a mesma atende demandas de pessoas que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e necessitam de ajuda em locomoção de um estado para o outro, no município de Xinguara-Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

Órgão: **MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**, com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO**, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, representado por seu Prefeito Municipal **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**,

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

CTHT BRASIL LTDA, estabelecida na AV I, S/N, Quadra 299, Lote 005, Sala B, bairro: Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, inscrita no CNPJ 35.651.632/0001-08, com o item 09, 10, 17, 18, 23, 24, 29, 35, 36, 43 e 44 perfazendo um valor total de R\$ 93.780,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

M DAS GRACAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI, estabelecida na R. das Orquídeas, Nº 4, Lote 14, bairro: Parque dos Ipês, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, inscrita no CNPJ 19.895.434/0001-25, com o item 13, 14, 41 e 42 perfazendo um valor total de R\$ 18.220,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Vinte Reais).

PEREIRA & ANAISSE LTDA, estabelecida na AV Weyne Cavalcante, Nº 755, Sala 02, bairro: Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, inscrita no CNPJ 14.145.416/0001-02, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39 e 40 perfazendo um valor total de R\$ 458.216,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Dezesesseis Reais).

Xinguara - PA, 19 de setembro de 2022.

Município de Xinguara
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:7F3DA514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 065/2022/PMX.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 065/2022/PMX.**

PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 006/2022/PMX

Fundamentação legal: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, II. Alínea d, da lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. – CNPJ: 17.832.852/0001-48. Valor: R\$ **R\$ 1.186.823,00**

(um milhão cento e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais). Espécie: Fornecimento de Cimento em embalagens de 50 kg. Objeto: alteração de valores dos itens contidos neste contrato, que foi firmado em 15 de março de 2022. Contrato de Fornecimento n.º 065/2022/PMX. Assinatura: 21/09/2022. Vigência: 21/09/2022 a 15/03/2023.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:D9092DFC

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ATO ADMINISTRATIVO N. 02 DA PORTARIA 005/2022 - SEMDES/GS.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES faz tornar público **alista definitiva dos estudantes inscritos no Processo Seletivo para a concessão do benefício de transferência direta de renda do “PROMIPE CANAÃ**, que estão aptos para a **segunda fase do processo seletivo** por terem atendido aos pré-requisitos do Programa, conforme item 6 do Edital de Seleção 001/2022.

Art. 1º. Segue a lista DEFINITIVA dos estudantes habilitados à 2ª fase do Processo Seletivo do Programa Municipal de Incentivo à Permanência do Estudante de Educação Profissional tecnológica de graduação e Superior (Graduação) - “PROMIPE CANAÃ”, nos termos do Edital de Seleção 001/2022:

RELAÇÃO FINAL DOS ESTUDANTES HABILITADOS À 2ª FASE DO PROMIPE

Nº	Nome	Situações	Data/Horário da entrevista
1	ADHONIS EDUARDO PIVA DE ARAUJO	HABILITADO	26/09/2022 às 10:00
2	ADRIANA LARISSA LIMA FONSECA	HABILITADO	28/09/2022 às 09:00
3	ALDIRENE SILVA DAMASCENO	HABILITADO	06/10/2022 às 10:00
4	ALIXANDRA TOME OLIVEIRA LOPES	HABILITADO	05/10/2022 às 09:00
5	ALYNE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTOS	HABILITADO	27/09/2022 às 11:30
6	AMANDA DE SOUSA PEREIRA	HABILITADO	06/10/2022 às 11:30
7	ANNA BEATHRIZ PENHA NOLETO	HABILITADO	28/09/2022 às 09:30
8	ANNE CAROLINE SILVA SOUSA	HABILITADO	04/10/2022 às 10:00
9	ANTÔNIO MARCOS ARRUDA DE MOURA	HABILITADO	03/10/2022 às 08:30
10	AQUYLA YNGRYD RODRIGUES LIMA	HABILITADO	30/09/2022 às 11:30
11	BEATRIZ LIMA DE SOUZA	HABILITADO	05/10/2022 às 09:30
12	BIANKA CABRAL SOUSA	HABILITADO	22/09/2022 às 10:00
13	BRENA CAROLAINÉ NUNES DA CRUZ	HABILITADO	05/10/2022 às 09:00
14	BRUNA SILVA DE ALMEIDA	HABILITADO	27/09/2022 às 10:00
15	CAROLAI FARIAS DOS SANTOS	HABILITADO	10/10/2022 às 10:00
16	CHRISTIANNE DE SOUZA PIMENTA FREITAS	HABILITADO	07/10/2022 às 11:30
17	CINTIA DA SILVA GERONIMO	HABILITADO	07/10/2022 às 09:00
18	CLEBER ARAUJO BRAGA	HABILITADO	07/10/2022 às 09:30
19	DALILA FERREIRA DA SILVA	HABILITADO	10/10/2022 às 10:30
20	DARLIANE SILVA SANTOS	HABILITADO	06/10/2022 às 09:00
21	DÉBORA DOS SANTOS CANTANHEDE	HABILITADO	22/09/2022 às 11:30
22	DENILSON SOARES DE SOUSA	HABILITADO	04/10/2022 às 11:30
23	DENIZE RODRIGUES DE LIMA	HABILITADO	14/10/2022 às 09:30
24	DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA	HABILITADO	03/10/2022 às 11:00
25	DEYSE DE SOUZA SILVA	HABILITADO	29/09/2022 às 09:00
26	DIELHEM COSTA DA SILVA	HABILITADO	23/09/2022 às 10:00
27	DOUGLAS ROCHA PASSOS	HABILITADO	07/10/2022 às 08:30
28	EDIANE ALVES DE SOUZA	HABILITADO	03/10/2022 às 09:30
29	ELDENIRA PEREIRA GOMES	HABILITADO	07/10/2022 às 09:00
30	ELISABETE MARTINS BONFIM	HABILITADO	22/09/2022 às 11:00
31	ELISABETE MARTINS BONFIM	HABILITADO	26/09/2022 às 10:30
32	ELIZANIA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO	10/10/2022 às 09:00
33	FRANCISCA MANUELA DA COSTA	HABILITADO	10/10/2022 às 09:30
34	GEICIANE DE SOUZA SANTOS	HABILITADO	28/09/2022 às 10:30
35	GEOVANE SANTIAGO MADALENO	HABILITADO	05/10/2022 às 10:00
36	GEOVANNA SANTOS ABDO	HABILITADO	29/09/2022 às 11:00
37	GESSICA MONTELES PESSOA	HABILITADO	23/09/2022 às 11:00
38	GLORIANA MATOS PEREIRA	HABILITADO	26/09/2022 às 13:00
39	HELOÍZA MOURA SANTOS	HABILITADO	14/10/2022 às 09:00
40	IANARA CORDEIRO DA SILVA	HABILITADO	06/10/2022 às 09:00
41	IARA SILVA SOUZA	HABILITADO	13/10/2022 às 11:00
42	IONE GOMES DE OLIVEIRA	HABILITADO	28/09/2022 às 10:00
43	JAQUELINE DE JESUS SOUSA PUREZA	HABILITADO	27/09/2022 às 11:00
44	JARLENY COSTA JARDIM	HABILITADO	26/09/2022 às 09:30
45	JAYLSON ADILON OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO	30/09/2022 às 10:30
46	JEMIMA OLIVEIRA SILVA	HABILITADO	22/09/2022 às 09:30
47	JENNEFER REIS DA SILVA	HABILITADO	14/10/2022 às 10:30
48	JHONATAN SANTOS TAVEIRA	HABILITADO	13/10/2022 às 10:00
49	JOSUEL DOS SANTOS PEREIRA FILHO	HABILITADO	29/09/2022 às 13:00
50	JOYCE DE MARIA SANTOS	HABILITADO	07/10/2022 às 09:00

51	JOYCE OLIVEIRA PEREIRA	HABILITADO	26/09/2022 às 11:30
52	JÚLIA SANTOS DE ALCANTARA	HABILITADO	06/10/2022 às 09:30
53	JUNIARA CRISTINA DE SOUSA LIMA PRUDENTE	HABILITADO	06/10/2022 às 09:00
54	KAROLINE PAIXÃO ARAÚJO	HABILITADO	11/10/2022 às 08:30
55	KEILA CRISTINA LIMA MELONIO	HABILITADO	03/10/2022 às 10:00
56	KESIA SILVA TAVEIRA	HABILITADO	10/10/2022 às 10:00
57	KLISMAN NATHAN DE OLIVEIRA BARBOSA	HABILITADO	22/09/2022 às 08:30
58	LARISSA SILVA MONTENEGRO DE ALMEIDA	HABILITADO	05/10/2022 às 10:30
59	LAURENCIA NASCIMENTO DE SOUZA	HABILITADO	07/10/2022 às 09:00
60	LAYS LUANNY BORGES DOS SANTOS	HABILITADO	27/09/2022 às 09:00
61	LEILA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	HABILITADO	29/09/2022 às 10:30
62	LIZANDRA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	HABILITADO	04/10/2022 às 08:30
63	LORRANE GOMES CARLOS	HABILITADO	30/09/2022 às 13:00
64	LUANA CARVALHO ALVES	HABILITADO	13/10/2022 às 10:30
65	LUCAS ASSUNÇÃO BRAGA	HABILITADO	10/10/2022 às 09:00
66	LUCAS CALIXTO MATIAS	HABILITADO	07/10/2022 às 09:30
67	LUCAS DE JESUS PEREIRA	HABILITADO	07/10/2022 às 10:00
68	LUCIANE DO CARMO BRAGA	HABILITADO	03/10/2022 às 11:30
69	LUIS HENRIQUE COSTA LEITE	HABILITADO	27/09/2022 às 09:30
70	LUIS JUVENAL DE SOUSA LIMA	HABILITADO	07/10/2022 às 10:00
71	MANOEL VAZ DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	04/10/2022 às 09:30
72	MARCIA GUEDES MACHADO	HABILITADO	11/10/2022 às 11:00
73	MARCIA MARIA VALE DA SILVA SOUSA	HABILITADO	30/09/2022 às 09:00
74	MARCOS VINICIUS AMORIM DE SOUZA	HABILITADO	23/09/2022 às 11:30
75	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO	06/10/2022 às 10:00
76	MARIA EDNA DA SILVA LOPES	HABILITADO	28/09/2022 às 11:00
77	MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA	HABILITADO	11/10/2022 às 09:00
78	MARIA MIRELLY DE SOUZA LIMA	HABILITADO	23/09/2022 às 10:30
79	MARÍLIA FERREIRA QUARESMA	HABILITADO	06/10/2022 às 10:30
80	MARKLEY BATISTA QUEIROZ	HABILITADO	23/09/2022 às 09:00
81	MICHAEL AUGUSTO FURTADO BATISTA	HABILITADO	22/09/2022 às 09:00
82	MILLENA DA SILVA RODRIGUES	HABILITADO	28/09/2022 às 13:00
83	NAIANE TAMILÉ SOUSA ALMEIDA	HABILITADO	30/09/2022 às 09:30
84	NATALYANNE DA SILVA E SILVA	HABILITADO	04/10/2022 às 10:30
85	NATHÁLIA ALVES DOS REIS	HABILITADO	10/10/2022 às 11:30
86	NAYARA CARNEIRO LIMA	HABILITADO	03/10/2022 às 09:30
87	NAYRA DA COSTA SILVA	HABILITADO	26/09/2022 às 11:00
88	NECY DELAMARQUES REIS	HABILITADO	05/10/2022 às 11:30
89	NICLEIDE SILVA SOUSA	HABILITADO	10/10/2022 às 10:30
90	OZEANE DIAS SANTOS	HABILITADO	07/10/2022 às 09:30
91	PATRICIA MORAIS REIS	HABILITADO	30/09/2022 às 10:00
92	PATRICIA RODRIGUES ALVES	HABILITADO	26/09/2022 às 09:00
93	PEDRO BRAGA SOUSA	HABILITADO	23/09/2022 às 09:30
94	RAILENE ALVES DA SILVA	HABILITADO	03/10/2022 às 09:30
95	RAIMUNDA MADALENA DA SILVA TEIXEIRA	HABILITADO	07/10/2022 às 09:30
96	RAIMUNDA RAYANNE DA SILVA VALENTIM	HABILITADO	07/10/2022 às 09:00
97	RAIMUNDO NONATO MICAEL FONTINELLE	HABILITADO	29/09/2022 às 09:30
98	RHILLERY CUNHA BOTELHO	HABILITADO	14/10/2022 às 09:30
99	RODRIGO ESTEVES LAGARES	HABILITADO	29/09/2022 às 13:30
100	ROQUE JUNIO SILVA OLIVEIRA	HABILITADO	03/10/2022 às 09:00
101	ROSANA PEREIRA CARDOSO	HABILITADO	30/09/2022 às 11:00
102	RUANA GABRIELE SOUSA GAMA	HABILITADO	13/10/2022 às 10:00
103	RUTH CRISTINE GONDIM DA SILVA	HABILITADO	10/10/2022 às 09:30
104	SALATIEL MANGABEIRA BARBOSA MATOS	HABILITADO	05/10/2022 às 10:30
105	SAMARA DE SOUSA DA SILVA	HABILITADO	06/10/2022 às 11:00
106	SAMUEL MOURA	HABILITADO	28/09/2022 às 11:30
107	SAYMON ROBERTH DOS REIS PEREIRA	HABILITADO	05/10/2022 às 09:00
108	SERGIO LUCAS DE PAULA	HABILITADO	11/10/2022 às 09:00
109	SONIA MANGABEIRA BARBOSA MATOS	HABILITADO	03/10/2022 às 08:30
110	SUELLEN CHAVES RIBEIRO	HABILITADO	10/10/2022 às 11:00
111	TAMARA MENDONÇA FERREIRA	HABILITADO	22/09/2022 às 10:30
112	THAIS CUNHA DOS SANTOS	HABILITADO	11/10/2022 às 09:00
113	THAYLON KENNEDY DE MARIA SANTOS	HABILITADO	04/10/2022 às 11:00
114	VANCARLOS LIMA PEREIRA	HABILITADO	27/09/2022 às 13:00
115	VANESSA SALGADO DA SILVA	HABILITADO	28/09/2022 às 11:30
116	VICTOR KAIKY ALVES MELO	HABILITADO	29/09/2022 às 10:00
117	VITOR HUGO CONCEIÇÃO ABINADER	HABILITADO	10/10/2022 às 09:00
118	WALITA VIEIRA BARRETO	HABILITADO	28/09/2022 às 09:30
119	YURI DE OLIVEIRA SILVA	HABILITADO	27/09/2022 às 10:00
120	YASMIN VICTÓRIA SOARES PIMENTEL	HABILITADO	04/10/2022 às 09:30

Art. 2º. Considerando o item RECURSOS disposto em Edital n. 001/2022 a candidata LAURENCIA NASCIMENTO DE SOUZA interpôs recurso em face da decisão preliminar dos estudantes habilitados à 2ª fase do Processo Seletivo do Programa Municipal de Incentivo à Permanência do Estudante de Educação Profissional tecnológica de graduação e Superior (Graduação) - "PROMIPE CANAÃ". Por sua tempestividade o recurso foi aceito e analisado. Mediante a apresentação dos argumentos da candidata, bem como pela verificação de documentação necessária a candidata foi considerada apta a segunda fase.

Art. 3º. Os candidatos listados deverão se apresentar nos dias e horários acima discriminados para participar da entrevista socioeconômica com técnicos da Política de assistência social.

Parágrafo único. As entrevistas ocorrerão no prédio do Anexo da SEMDES, localizado na Rua Modesto, n. 112, Centro, das 08:00 às 14:00, na Sala da Equipe Técnico Programa.

Canaã dos Carajás, 21 de setembro de 2022.

RONALDO SILVA ARAÚJO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 017/2021 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:341CDBA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEMEC

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021-SEMEC, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados: Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 002/2021-SEMEC; Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMEC- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Sito à Rua 15 de Março, nº 100, Bairro Serra Oriental, no período de 22/09 a 26/09/2022, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital; **ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no período de 26/09 a 27/09/2022 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h. O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – **SEMEC**; O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 21 de setembro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Original e Cópias Legíveis)

1 – Para todos os Cargos

Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP;
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública; (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência do Banco do Brasil (se tiver);

2 - Para os Cargos de Nível Superior

Diploma e Histórico escolar de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;
Carteira de Habilitação do respectivo **Conselho Profissional**.

3 - Para os Cargos de Nível Fundamental / Médio – Cursos Técnicos

Diploma de Curso técnicos ou a Declaração de Conclusão de Curso; em Área Específica, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Diploma de Ensino Fundamental ou a Declaração de Conclusão de Curso.

Monte Alegre (PA), 21 de setembro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO: 04 ENSINO RELIGIOSO – ZONA URBANA			
Classificação	Nome	CPF	Celular
5º	RITA DE CASSIA SANTOS DE SOUZA SANTOS	623.038.992-19	(93) 988407048

CARGO: 13 –ASSISTENTE SOCIAL – ZONA URBANA			
Classificação	Nome	CPF	Celular
2º	NAYARA DA SILVA SANTOS	011.606.322-00	(93) 991566888

CARGO: 22 –MATEMÁTICA – ZONA RURAL			
Classificação	Nome	CPF	Celular
4º	KARINA MAYARA PIKANÇO DE OLIVEIRA	542.583.242-72	(93) 984093677
5º	EDIELMA LARINNE SILVA DE ARAUJO	036.475.392-79	(93) 991211605

CARGO: 28 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA			
Classificação	Nome	CPF	Celular
7º	RISOMARA BRITO CRUZ	989.532.222-49	(93) 992245969
8º	JOELMA BANDEIRA DE OLIVEIRA	860.402.192-20	(93) 991987778

CARGO: 45 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL			
Classificação	Nome	CPF	Celular
55º	ALCIONE BERNARDES PRATA	882.947.652-87	(93) 992062267
56º	SINDALVA TURRIEL DE FIGUEREDO	791.138.262-04	(93)991913886
57º	MARIA DE NAZARE CARVALHO DE AMORIM	831.166.482-04	(93) 991063361
58º	CECILIA DOS SANTOS FERREIRA	820.133.732-87	(93) 991756592

Monte Alegre (PA), 21 de setembro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

() **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados.

Dias	Horários

Local e Data

Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A0DEA731

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA P. SILVA SANTOS - ME, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, Vereador **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2782765 SSP/PA e do CPF/MF nº 638.234.462-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Arnobio Gonçalves nº 204- centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **P. SILVA SANTOS - ME**, sediada na cidade Rondon do Pará-PA, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93, representada por seu sócio proprietário Senhor **PAULO SILVA SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 269.315.082-53, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO.

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO**, processada sob o nº 2022/002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO.

3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
01	agenda comercial	Unid	1	Foroni	78,00	78,00
02	agenda telefônica	Unid	1	Foroni	44,00	44,00
03	almofada para carimbo nº 2	Unid	02	Radex	7,40	14,80
04	apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	15	Leonora	2,40	36,00
05	borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	1	Mercur	17,30	17,30
06	calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	05	Mb Tech	28,50	142,50
07	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	03	Compactor	37,80	113,40
08	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	03	Compactor	37,80	113,40
09	caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	02	Compactor	37,80	75,60
10	cdr	Unid	30	Elgin	2,40	72,00
11	cdrw	Unid	30	Elgin	5,50	165,00
12	clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	20	Bacchi	6,30	126,00
13	clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	20	Bacchi	6,30	126,00
14	clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	15	Bacchi	6,30	94,50
15	clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	10	Bacchi	6,30	63,00
16	cola branca 40g	Unid	05	Itatininga	1,95	9,75
17	cópia de cheque (bloco)	Unid	1	São Domingos	8,40	8,40
18	corretivo a base d'água	Unid	05	Radex	2,90	14,50
19	destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	10	Faber	5,50	55,00
20	envelope colorido tamanho carta	Cx	1	Foroni	58,00	58,00
21	envelope pardo grande tamanho 229 x 324.	Cx	2	Foroni	110,00	220,00
22	envelope pardo médio tamanho 175 x 250	Cx	2	Foroni	74,00	148,00
23	envelope pardo pequeno tamanho 162 x 229	Cx	3	Foroni	58,00	174,00
24	estilete lâmina larga	Unid	03	Master	3,80	11,40
25	extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	10	Master	3,90	39,00
26	fita adesiva fina	Unid	07	Embalando	2,80	19,60
27	fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	07	Embalando	4,80	33,60
28	tinta para carimbo	Unid	02	Radex	4,80	9,60
29	folha de carbono	CX	01	Gram line	83,00	83,00
30	grampeador médio	Unid	02	Master	27,00	54,00
31	grampeador grande	Unid	03	Kaz	46,00	138,00
32	grampo nº 23/10 com 5000 unidades	Unid	03	Bacchi	23,00	69,00
33	grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	03	Leonora	7,40	22,20
34	grampo do tipo trilho com 50 jogos	Unid	02	Acc	24,00	48,00
35	lápiz preto nº 02 com 144 unidades	Cx	01	Kaz	69,00	69,00
36	livro ata 50 fls	Unid	01	Sid grath	12,40	12,40
37	livro ata 100 fls	Unid	02	Sid grath	17,50	35,00
38	livro ata 200 fls	Unid	01	Sid grath	31,00	31,00
39	livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	unid	02	Sid grath	17,50	35,00
40	livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	01	Sid grath	31,00	31,00
41	pasta arquivo morto (m) – plástico	Unid	20	Policart	8,40	168,00
42	pasta classificador com elástico	Unid	20	Acp	3,80	76,00
43	pasta classificador aba lisa	Unid	50	Policart	3,40	170,00
44	pasta polionda 2 cm	Unid	50	Policart	6,80	340,00
45	pasta polionda 3 cm	Unid	50	Policart	7,40	370,00
46	pasta polionda 5 cm	Unid	50	Policart	8,50	425,00
47	perfurador grande	Unid	1	Leonora	63,00	63,00
48	pinel atômico	Unid	03	Master	2,40	7,20
49	pinel para quadro magnético	Unid	2	Compactor	4,40	8,80
50	plástico adesivo transparente	mts	2	Leonora	4,80	9,60
51	pen drive 16g	Unid	05	Max print	34,80	174,00
52	porta clips	Unid	03	Radex	22,00	66,00
53	régua 30 cm	Unid	05	Leonora	3,00	15,00
54	pasta classificador	Unid	30	Acp	3,50	105,00
	Valor Total				R\$	4.707,55
LOTE 2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	Descrição					
01	papel a4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	05	Chamex	250,00	1.250,00
02	papel ofi 2 com 10 resmas de 500 folhas cada	CX	04	Chamex	310,00	1.240,00
03	papel tamanho ofi 9 com 100 folhas o pacote	Unid	10	Chamex	33,00	330,00
04	papel vergê 180g – com 100 unidades cada	Pct	10	Off Paper	21,00	210,00
	VALOR TOTAL				R\$	3.030,00
LOTE 3	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
01	Toner compatível lazer jet p2015-7553A	Unid	1	Best Choice	95,00	95,00
02	Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s original	Unid	01	Best Choice	115,00	115,00
03	Toner CE 285A Impressora Laser Jet M1132 Compatível	Unid	03	Best Choice	43,00	129,00
04	Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s original	Unid	06	Best Choice	115,00	690,00

05	Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN Original	Unid	05	Best Choice	115,00	575,00
VALOR TOTAL					R\$	1.604,00

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade **PREGÃO Nº 2022/002**

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade **PREGÃO 2022/002**, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor global é de R\$ **9.341,55** (Nove Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001 2.003–MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;

multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 12.2 da Cláusula antecedente;

b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;

c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

12.3. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

12.4. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

12.5. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

12.6. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

13.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, a Servidora Noely Santos e Silva como fiscal de contrato nomeada pela Portaria nº 013/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 20 de Setembro de 2022.

Câmara Municipal De Rondon Do Pará – Contratante

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA

Presidente Da Câmara Municipal

P. Silva Santos – EPP – Contratada

CNPJ nº 01.648.541/0001-93

PAULO SILVA SANTOS

CPF nº 269.315.082-53

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C30938DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a 31ª **CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2021-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. Carlos Furtado, s/nº, Bairro Industrial - Trairão – Pará (anexo ao Hospital Municipal), para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2021, no dia 21 de setembro de 2022, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde Assistente Administrativo						02 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Cleverson Miranda Feitosa	115	Ensino Médio	1	-	-	1	Classificado

Trairão, Pará, 20 de Setembro de 2022.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:24A997A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0004

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí** - CNPJ nº 11.190.946/0001-84

Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0004, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DO RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTEs ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO / SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Gasolina Comum	5,88	0,29	5,59

02	Óleo Diesel S10	7,59	0,11	7,48
----	-----------------	------	------	------

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIR GOMES PEREIRA NETO

Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0006

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí** – CNPJ: 11.193.159/0001-96

Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0006, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Gasolina Comum	5,88	0,29	5,59
02	Óleo Diesel S10	7,59	0,11	7,48

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0007

Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Tucuruí** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88

Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0007 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Gasolina Comum	5,88	0,29	5,59
02	Óleo Diesel S10	7,59	0,11	7,48

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0008

Contratante: **FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO- FUNDEB** - CNPJ nº 31.093.204/0001-48

Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0007 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Óleo Diesel S10	7,59	0,11	7,48

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0009

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí** - CNPJ nº 17.228.178/0001-97

Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0009 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Gasolina Comum	5,88	0,29	5,59
02	Óleo Diesel S10	7,59	0,11	7,48

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0010

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí** - CNPJ nº 17.228.178/0001-97

Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0009 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Óleo Diesel S10	7,59	0,11	7,48

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0399

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí** – CNPJ: 11.193.159/0001-96

Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0399, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Gasolina Comum	5,88	0,29	5,59
02	Óleo Diesel S10	7,59	0,11	7,48

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0400

Contratante: **Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Tucuruí** - CNPJ nº 07.667.756/0001-38

Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0400, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Gasolina Comum	5,88	0,29	5,59
02	Óleo Diesel S10	7,59	0,11	7,48

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO

Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077****5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0453**Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí** - CNPJ nº 17.228.178/0001-97Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0453 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Gasolina Comum	5,88	0,29	5,59
02	Óleo Diesel S10	7,59	0,11	7,48

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077****5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0468**Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí** - CNPJ nº 18.333.908/0001-82Contratada: **S G DA SILVA MENESES EIRELI** - CNPJ nº 05.593.891/0001-14

Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0468 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Gasolina Comum	5,88	0,29	5,59
02	Óleo Diesel S10	7,59	0,11	7,48

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNA MARIANA FURMAN BRAUNA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077****10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220312**Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucuruí** - CNPJ: 05.251.632/0001-41Contratada: **AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI** - CNPJ nº 22.960.131/0001-53

Objeto: TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0312, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077, EM DECORRENCIA DA RECENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, REAJUSTAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Gasolina Comum	5,88	0,29	5,59
02	Óleo Diesel S10	7,59	0,11	7,48

Data da Assinatura: 12/09/2022.

Fundamento Legal: art. 67, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito Municipal, de Tucuruí

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador: 1E73E7ED